

# DIÁRIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 49

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 28 DE FEVEREIRO DE 1911

Por ordem superior, não será publicado amanhã o Diário Oficial.

O preço do numero avulso do Diário Oficial é de 100 réis.

As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.573, que abre credito ao Ministerio da Marinha.

Ministerio da Marinha—Decretos de 22 do corrente.

### NOTICIARIO.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Marinha—Portarias—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Expediente das Directorias de Industria e Commercio e Industria Animal.

### DIARIOS DOS TRIBUNAES.

### EDITAES E AVISOS

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.573-DE 22 DE FEVEREIRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 54:149\$ complementar á verba 12—Arsenales—do exercicio de 1910 para pagamento de salario aos operarios dos Arsenales do Marinha dos Estados do Pará e de Matt.-Grosso

O Presidente da Republica dos Estados do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 41 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 54:149\$ complementar á verba 12—Arsenales—do exercicio de 1910, para occorrer ao pagamento de salario devido aos operarios dos Arsenales do Marinha dos Estados do Pará e de Matt.-Grosso e a que fizerem jus, em virtude da disposição do referido art. 41; sendo 45:149\$ para os operarios do primeiro dos supracitados estabelecimentos e 9:000\$, para os do segundo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Joaquim Marques Baptista de Ledo.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 22 do corrente, foi resolvido:

Attendendo ao que requereu o capitão de corveta honorario Dr. Francisco Ferreira Braga, lente substituto da Escola Naval e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 994, de 2 do corrente, restituir o decreto de 14 de abril de 1910 que concedeu a gratificação inicial de 5% sobre seus vencimentos para o fim de começar a perceber esse acrescimo de 7 de junho de 1905, visto ter completado a 6 do mesmo mez e anno 10 annos do magisterio, computado o tempo de mandato legislativo e não da data de 21 de março de 1910, mencionado no referido decreto.

Outrosim, resolve conceder ao citado lente o acrescimo de 10 % sobre seus actuaes vencimentos a partir de 8 de junho do anno findo, visto haver completado 15 annos de magisterio a 7 de junho de 1910, tambem já contemplado o tempo de deputação, devendo cessar de então em diante a gratificação de 5 % que está percebendo.

De conformidade com art. 1º, letra b, do decreto n. 5.051 de 25 de novembro de 1903, transferir para a reserva o 2º tenente engenheiro machinista José Veiga, visto ter sido julgado incapaz para o serviço da Armada em inspecção de saude a que foi submettido.

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, reformar a pedido, o fcl do 1º classe sargento ajudante João Claudio Castello Branco, com o soldo por inteiro, visto contar mais de 25 annos de serviço effectivo na Armada.

Exonerar o capitão de fragata Pedro Paulo de Oliveira Santos do cargo de comandante do frotilla da Matt.-Grosso.

Nomear o capitão de fragata Manoel Theodorico Ma ha o Dutra para exercer o cargo de comandante da frotilla de Matt.-Grosso.

— Por outros de 24 do corrente:

Foi resolvido:

Usando da attribuição conferida pelo artigo 48, § 6º, da Constituição e em commemoração á data da sua promulgação:

Indultar as praças da Arma da que se acham desertadas; devendo apresentar-se ás autoridades competentes as que estiverem no Rio de Janeiro, no prazo de 15 dias; nos Estados, no de dous mezes, e no estrangeiro no de tres mezes, a contar da data do presente decreto;

Perdoar as praças da Arma da que se acham presas cumprindo sentenças por crime de de erção;

De conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, graduar no corpo de commissarios da Armada, em capitão de mar e guerra, o capitão de fragata commissario Jacintho Madeira.

Exonerar, conforme pediu, o almirante reformado Francisco José Coelho Netto do cargo de ministro do Supremo Tribunal Militar.

Nomear o vice-almirante João Justino de Proença para exercer o cargo de ministro do Supremo Tribunal Militar.

## NOTICIARIO

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. Armando Fallières, Presidente da Republica Franceza, o seguinte telegramma:

«A Son Excellence le Maréchal Hermès da Fonseca, Président de la République du Brésil — Rio de Janeiro — Paris — Palais de l'Elysee — Les condoléances que m'adresse Votre Excellence me touchent vivement et je l'en remercie sincèrement.»

O Exmo. Sr. Presidente da Republica sahio hontem do Palacio Guanabara á 11/2 hora da tarde, com destino ao Palacio do Cattete, acompanhado do general Porcilio da Fonseca e tenente Mario Hermes.

S. Ex. o Sr. Presidente se retirou do Palacio para a sua residencia ás 5 1/2 da tarde, até onde o acompanhou o chefe da sua casa militar.

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica enviou, hontem, o seguinte telegramma, ao Exm. Sr. Dr. Wenceslão Braz, Vice-Presidente da Republica, por motivo do anniversario natalicio de S. Ex.

«Rio, 27—Apresento a V. Ex. as minhas mais sinceras saudações pela data de seu anniversario natalicio, fazendo votos pela felicidade de V. Ex. e Exma. familia.»

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu um exemplar do relatório apresentado pelo Sr. coronel João Augusto Rest, secretario da Fazenda do Estado do Piauh, ao governador do Estado Dr. Antonio Freire da Silva.

O Sr. capitão A. Juqueira, da casa militar de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, em nome de S. Ex., visitou o Sr. general Galino Bezouro, que se ach enfermo.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete, em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, SS. EEx. os Srs. ministro da Viação, Dr. J. J. Seabra; ministro da Marinha, almirante Marques de Leão; deputados christino Cruz e Pedro Lago; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; Dr. Alfonso Soares, 1º tenente Democrito Barbosa, commissão da Associação dos Empregados no Commercio, Dr. Leonoldino M. M. de Andrade, Dr. J. Carlos Travassos, Luiz Betim Paes Leme, Capitão José F. S. Dias Junior, Raymundo M. Macedo, Dr. João de Carvalho Araujo,

Dr. José Augusto Prestes, Hermano Possollo, Dr. Ferreira Vianna Filho e capitão Osorio Falcão.

Conferenciou hontem á tarde com S. Ex. o Sr. marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, que se fez acompanhar do chefe do Serviço de Protecção aos indigenas em S. Paulo.

A S. Ex. o Sr. Presidente foi detalhadamente exposta a situação precaria de garantias e de outros recursos em que se encontra a commissão, cuja luta contra a insubmissão dos autoctones se torna de dia para dia mais difficilissima. Apesar dos meios de brandura e cordialidade com que a commissão procura tratar os aborigenes de São Paulo, ella não poderá proseguir o seu penoso trabalho sem o auxilio da força militar.

S. Ex., o Sr. Presidente da Republica, para este fim, porá opportunamente á disposição do Sr. ministro da Agricultura o auxilio que S. Ex. julgar necessario.

O serviço para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Costa;  
Medico de dia, capitão Dr. Pinto Vieira;  
Medico de promptidão, tenente Dr. Benassi;

Interno de dia, alferes honorario Monte;  
Ronda de visita da meia-noite para o dia, alferes Costa;

Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento;

Ronda as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Astolpho.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes, Celestino; no Theouro, alferes Continho; na Casa da Mceda, alferes Pereira de Mello; na Caixa de Conversão, alferes Barbosa, e no quartel-central, um inferior; todos do 2º regimento.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, tenente Asis; no 1º regimento de infantaria, tenente Corrêa, e, no 2º regimento, tenente Telles.

Coadjuvante do official de estado de cavallaria, alferes Arthur.

A disposição do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneiteiro do 2º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais o serviço que for pedido.

O 1º regimento de infantaria dá mais os extraordinarios.

O 2º regimento de infantaria dá mais a guarnição.

Serviço de carnaval:

Fiscalizarão os serviços de carnaval hoje os seguintes officiaes:

Avenida Central, capitão Salles;

Da Avenida Central ao Campo de Santa Anna, major Alvaro de Mello;

Da Carioca ao Largo do Machado, major Lopes;

Do Campo de Sant'Anna á Ponte dos Marinheiros, capitão Santa Fé;

Theatros, major Zeforino;

Suburbios até o Engenho Novo, capitão Maciel e dahi por deante o capitão commandante do quartel do Meyer.

Uniforme, 5º.

Para exercer, interinamente, o cargo de commandante do navio-escola *Primeiro de Março* foi nomeado o capitão de corveta José Libanio Lamenha Lins de Souza.

Foi nomeado o capitão de corveta Arthur Deocleciano de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de chefe da 1ª secção do Estado Maior da Armada.

Para o cargo de auxiliar da Inspectoria de Machinas, durante o impedimento do capitão de corveta graduado engenheiro-machinista, reformado, Carlos Arthur da Costa Bastos, foi nomeado o capitão-tenente graduado o reformado, engenheiro machinista Luiz do Nascimento Passos Cardoso.

Foram nomeados os 2º e 3º pharoleiros do Pharol de Cotínguiba El'siario Duarte Portugal e Tertuliano Ferreira Rodrigues para exercer os cargos de 1º e 2º pharoleiros do mesmo pharol, respectivamente.

Ao capitão-tenente engenheiro machinista João Antunes Pereira, preso para responder a conselho de guerra, foi concedida esta Capital por menagem, afim de tratar de sua defesa.

Foi permittido ao marinheiro nacional invalido Lino Coquilho residir fóra do asylo, no Estado do Maranhão.

O grumete, invalido, José Bastos, obteve licença para residir fóra do asylo, no Estado de Sergipe.

Foi declarada sem effeito a portaria do Sr. ministro da Marinha, de 13 de janeiro ultimo, que promoveu, no corpo de officiaes inferiores da Armada, a carpinteiro e alfate de 1ª classe, sargento ajudante, o 1º sargento Francisco Vieira do Sá Freire.

Do cargo de commandante, interior, do navio escola *Primeiro de Março*, foi exonerado o capitão de corveta Antonio Alves Ferreira da Silva.

Foi concedida permissão ao coronel Elias Paiva Junior para vir a esta Capital.

Ao 1º tenente Miguel Minervindo de Moraes foi concedida autorização para gosar nesta Capital a licença que obteve para tratamento de saude.

Em solução á consulta feita pelo inspector permanente da 5ª região, o Sr. ministro da Guerra declarou que as praças do Exército incluídas no Asylo de Invalidos da Patria tem direito ao soldo que percebiam ao serem asyladas, sendo que os de que trata a nova tabella de vencimentos se applicam áquelles que se acham em serviço.

Em vista de contar mais de 30 annos de serviço e ter sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel o 2º patrão Avellino Delcarpio da

Silveira, foi dispensado do trabalho, percebendo dous terços da respectiva diaria.

Foi concedida licença aos aspirantes a official Eugenio Augusto Terrol Cesar Gonçalves, Henrique Baptista Dulles Teixeira Lott e Edgard do Amaral, para, no corrente anno, se matricularem na Escola de Artilharia e Engenharia.

Foi concedida licença a Adriano Saldanha Massa e Paulo Figueiredo, que concluíram o curso do Collegio Militar, para se matricularem na Escola de Guerra.

Foi nomeado o 2º tenente Gastão Soares Pereira, para o cargo de secretario do 56º batalhão de caçadores.

O major Alfredo Rodrigues Pires requereu, para que conste do Almanack Militar, uma alteração a seu respeito.

Foi nomeado professor da escola regimental do 2º regimento de infantaria, o 2º tenente João Augusto da Silva.

O aspirante a official Luciano Pereira de Almeida requereu melhor collocação no Almanack Militar.

Esteve hontem no gabinete do Sr. general inspector da 9ª Região de Inspeção, o coronel Gustavo Sarahyla, commandante do 51º batalhão de caçadores, em serviço na ilha das Cobras.

Ficou o commando do 56º batalhão de caçadores, assumindo a fiscalização do mesmo corpo, o major Trozillio de Oliveira.

O serviço para hoje no Exército é o seguinte:

Superior de dia, capitão Hildebrando Segismundo Barroso.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda e dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Julio Cesar.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 5º.

Esteve hontem no Ministerio da Viação conferenciando com o Sr. Dr. J. J. Seabra, o Dr. Paulo de Frontin.

O Sr. ministro da Viação está estudando o regulamento da reforma da Estrada de Ferro Central do Brazil e espera entregar ao Sr. Presidente da Republica dentro de tres dias.

Conferenciou hontem com o Sr. Ministro da Viação o Sr. Dr. Silva Freire.

Foram hontem assignados na Secretaria do Ministerio da Viação os contratos para o estudo e construcção de diversas linhas ferreas no Estado do Rio Grande do Sul a saber: de Jaguarão á Basilio, de Alegrete a Quarahy, de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito, de S. Pedro a S. Luiz e de S. Borja.

O Sr. Dr. Luiz Van Erven, director da Repartição dos Telegraphos, de accordo com a ordem do Sr. ministro da Viação, designou o Dr. Henrique Kingston e o inspector Franklin Guimarães affm de ass'stirem, por parte da Repartição dos Telegraphos, ao lançamento do cabo submarino entre Pernambuco e Africa.

Este cabo é lançado pela Companhia Deutsch Sudamerikanisch Telegraphengesellschaft.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação as seguintes pessoas: deputados Felisbello Freire e Raul Veiga, Drs. Horacio Lucatelli, Mendes Diniz, Demetrio Ribeiro, Faria Rocha, Ernest Drysdale, Ferreira Vianna Filho, Manoel Rodrigues Alves, Camp's Tourinho, Nicanor do Nascimento e coronel José Muniz.

As malas do paquete entrado ante-hontem da Europa, tiveram entrada no Correio ás 10 horas da noite. Apesar disso, e sendo domingo de carnaval, a correspondencia ordinaria foi toda distribuida hontem na primeira sabida dos carteiros, sendo dadas providencias para que na segunda distribuição fosse tambem entregue a correspondencia registrada.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu do governador do Estado do Rio Grande do Norte, o seguinte telegramma: «Felicito V. Ex. pela data memoravel da promulgação da Carta da Constituição Brasileira.— *Alberto Maranhão.*»

O Dr. Faria Rocha, director dos Correios esteve examinando o serviço das secções de manipulação, sabindo em seguida em companhia do major Cerqueira Braga, sub-director do Tráfego, affm de verificar *de visu* a situação actual de diversas agencias que ultimamente foram elevadas de classe e providenciar sobre melhores installações das mesmas agencias.

Nesta excursão visitaram os referidos funcionarios as estações postaes de S. Christovão, Ponta do Cajú, Figueira de Mello, Retiro da America, Pedregulho, S. Januario e S. Luiz Gonzaga.

Com relação a esta ultima, ficou assentado a mudança para o Largo da Cancellaria, tendo o director dos Correios resolvido mudala para um predio convenientemente decente.

Sabemos que em breve mudará tambem de predio com melhores installações, a agencia da Ponta do Cajú.

Foram removidos pelo director da Repartição Geral dos Telegraphos:

O estafeta de 3ª classe Franklin de Moura Almeida, da estação de Taubaté para a estação de Jambeiro.

O telegraphista de 1ª classe Pio Borges do Espírito Santo, da estação Central para a

estação da Lapa (urbana) como encarregado.

A telegraphista de 4ª classe Luiza da Costa Brandão da estação da Lapa (urbana) para a estação de Cascadura, como auxiliar.

O telegraphista de 3ª classe Luiz José de Barros Leite, da estação de Porto Novo do Cunha para a estação de Valença, como encarregado.

O praticante Joaquim Barbosa de Oliveira da estação do Porto Novo do Cunha para a estação de Entre Rios.

O praticante Cicero Leal da estação de Valença para a estação de Porto Novo do Cunha;

O mensageiro Benedicto Cypriano de Oliveira para a estação de Jundiaby;

Os praticantes diaristas Arthur Vieira Garcia e Sylvio de Oliveira, este da estação de Victoria para a estação de Piuma e aquelle desta para aquella, provisoriamente;

O telegraphista de 4ª classe Sulik Norat da estação de Alegrete para a estação de Porto Alegre;

O telegraphista de 4ª classe Raul Formiga da estação Central para a estação de S. Paulo.

Foi mandado annexar ao districto de Goyaz o trecho da linha ultimamente construido entre Goyaz e Corumbá com a extensão de 158.660 metros.

Foram designados pelo director dos Telegraphos:

O mensageiro Carlindo Ribeiro para a estação de Taubaté;

O guarda-flo de 2ª classe Serafim José de Menezes para auxiliar da construcção da linha de Bello Horizonte a Bomfim;

O inspector de 3ª classe Umbelino Galvão de Moura Lacerda para encarregado da 5ª secção do districto de Goyaz;

O guarda-flo Euclides Gomes de Siqueira para auxiliar da referida secção;

O inspector de 4ª classe Francisco Antonio Brandão Junior para encarregado da construcção da linha de Simplicio Mendes a São João do Piahy;

O inspector de 1ª classe Eurico da Costa Mendes para encarregado interino da fiscalização do trafego telegraphico.

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 90 dias com dous terços da respectiva diaria ao servente Romualdo José Ribeiro;

De 30 dias ao telegraphista regional Antonio Fernandes Chaves;

De 30 dias ao estafeta de 2ª classe Agenor do Carmo;

De 90 dias ao telegraphista de 4ª classe Perminio Ignacio de Oliveira;

De 90 dias ao telegraphista regional Manoel Fidelis Espindola;

De 60 dias ao telegraphista de 3ª classe Antonio Feliciano de Casilho.

Pela sub-directoria do Tráfego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir, no Norte, os praticantes Jorge de Moraes e Rubem Campos; em Madureira, o praticante Faria Veiga; em Mendes, o praticante João Balthar; em Curvello, o pra-

ticante Edmundo Victoria; na Central, os praticantes Arthur Araujo e Annibal Real.

Os seguintes telegraphistas da Estrada do Ferro Central do Brazil tiveram ordem de servir, Antonio Pedro da Silva Dairó, em Mangueira, e José Caetano de Souza, em Engenho Novo.

— Regressaram aos seus logares os telegraphistas Flavio do Amaral Vasconcellos, em Cascadura, e José E. Pires Ferreira, em Lauro Müller.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, chegou hontem cedo ao seu gabinete de trabalho, onde, em companhia dos engenheiros Manoel Maria Del Castillo, Assis Ribeiro, Cicero de Faria, Valentim Dunham e Carlos de Andrade, coronel José Ricardo de Albuquerque, official de gabinete, reiterou as ordens ultimamente dadas sobre o movimento de trens suburbanos.

A noite, o Sr. Dr. Paulo de Frontin voltou á estrada para fiscalizar o serviço, permanecendo alli, como no dia antecedente, até alta noite.

O expediente da Estrada de Ferro Central do Brazil encerrou-se hontem á 1 hora da tarde, por ordem da directoria.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu hontem um telegramma de Acarape, assignado por grande numero de negociantes e lavradores dessa zona, pedindo providencias contra os abusos praticados pela empresa arrendataria da Estrada de Ferro Biturité. S. Ex. remetteu esse telegramma ao Dr. Lassance Cunha, director da Repartição de Fiscalização das Estradas de Ferro, affm de que sejam feitas as necessarias averiguações, para que se possa providenciar.

Terão inicio no Collegio Militar, no proximo mez, os exames de segunda época, devendo os escriptos e os de desenho se realizarem na seguinte ordem:

Dia 2—1ª e 2ª séries (conjuncto), 1º 2º e 3º annos, portuguez; 5º anno, chimica.

Dia 3—1ª e 2ª séries (desenho), 3ª série (conjuncto), 1º, 2º e 3º annos, francez; e 4º anno, historia universal.

Dia 4—3ª série, desenho; 2º, 3º, e 4º annos, inglez e 5º anno, 2ª secção.

Dia 6—1º, 2º, 3º e 4º annos, geographia; e 5º anno, algebra.

Dia 7—1º 2º e 3º annos, arithmetica; e 4º anno, chrographia.

Dia 8—3º e 4º annos, physica, e 5º anno, geometrica.

Dia 9—1º, 2º e 3º annos, desenho; e 4º anno, algebra.

Dia 10—5º anno, topographia.

Dia 11—4º anno, geometria.

As bancas examinadoras terão a mesma composição que na 1ª época.

**Movimento de vapores**

**A CHEGAR**

<i>Principessa Masfald</i> , de Genova.....	28
<i>Acre</i> , do norte.....	28
<i>Orissa</i> , da Europa.....	28

**Em março :**

<i>Tibor</i> , de Santos.....	1
<i>Cordillere</i> , do Rio da Prata.....	1
<i>Oravia</i> , de Callão e escalas.....	2
<i>Itapuca</i> , de sul.....	2
<i>Créfeld</i> , de Santos.....	2
<i>Salellyle</i> , do norte.....	2
<i>Sergipe</i> , do norte.....	3
<i>Sírio</i> , do sul.....	3
<i>Iris</i> , do norte.....	4
<i>Konig Wilhelme II</i> .....	4
<i>Saturno</i> , do Rio da Prata e sul.....	6
<i>Araguaya</i> , de Buenos Ayres.....	8
<i>Zealandia</i> , do Rio da Prata.....	9
<i>Isle of Lewis</i> , de Nova York.....	10

**A SAHIR**

<i>Pirineu</i> , para o norte.....	23
<i>Mantiqueira</i> , para Porto Alegre.....	28
<i>Principessa Masfald</i> , para o Rio da Prata.....	28
<i>Orissa</i> , para Callão e escalas.....	28
<i>Danube</i> , para Buenos Ayres.....	28

**Em março :**

<i>Cordillere</i> , para Bordéas.....	1
<i>Itatiba</i> , para Pernambuco.....	1
<i>Maranhão</i> , para Manáos.....	1
<i>Itaipava</i> , para Porto Alegre.....	1
<i>Ipanema</i> , para Porto Alegre.....	1
<i>Itapoan</i> , para Aracajú.....	1
<i>Industrial</i> , para Viçosa.....	2
<i>Tibor</i> , para Fiume.....	2
<i>Orion</i> , para Porto Alegre.....	2
<i>Oravia</i> , para Liverpool.....	2
<i>Santa Cruz</i> , para Aracajú.....	3
<i>Nemantia</i> , para Europa.....	3
<i>Tennysson</i> , para Nova York.....	3
<i>Sicilia</i> , para o Rio da Prata.....	3
<i>Itapuca</i> , para Porto Alegre.....	4
<i>Konig Wilhelme II</i> , para Hamburgo.....	4
<i>Yang-Tsé</i> , para Europa.....	5
<i>Cap Arcona</i> para Buenos Ayres.....	6
<i>Aracaty</i> , para o norte.....	6
<i>Typy</i> , para Santos.....	6
<i>Indiana</i> , para Europa.....	6
<i>Bahia</i> , para Manáos.....	9
<i>Sírio</i> , para o Rio da Prata e sul.....	9
<i>Hassburg</i> , para Europa.....	9
<i>Zeelandia</i> , para Amsterdam.....	9
<i>Francesca</i> , para Europa.....	9
<i>Tapajoz</i> , para Nova York.....	10
<i>Argentina</i> , para Europa.....	12
<i>Laura</i> , para Europa.....	14
<i>Cap Vilan</i> , para Europa.....	14
<i>Principessa Masfald</i> , para Europa.....	14
<i>Amazona</i> , para Europa.....	15
<i>Verdi</i> , para Nova York.....	16
<i>Sofia Hohenberg</i> , para Rio da Prata.....	16
<i>Minas Geraes</i> , para Nova York.....	16
<i>Bahia</i> , para Europa.....	17
<i>Sicilia</i> , para Europa.....	19
<i>Savoie</i> , para Europa.....	20
<i>Mayrink</i> , para Laguna.....	20
<i>Cap Verdi</i> , para Europa.....	23
<i>Cordova</i> , para Europa.....	25
<i>Brazil</i> , para Europa.....	25
<i>Cap Arcona</i> , para Europa.....	27
<i>Chili</i> , para Europa.....	29
<i>Re Vittorio</i> , para Europa.....	30
<i>Pernambuco</i> , para Europa.....	31

Chegaram hontem : *Formosa*, de Genova; *Garcia*, de Paraty; *Santa Barbara*, do Rio Grande do Sul; *Santa Cruz*, de Aracajú; *Danube*, de Southampton.

Sahiram hontem : *Amazona* e *Formosa*, para Buenos Ayres; *Santa Anna*, para Anuerpia; *Mucury*, para Pernambuco; *Milton*, para Santos; *Langdale*, para Bordéas.

Estão annunciados e desembaraçados para sahir hoje: *Danube*, para Buenos Ayres; *Laguna*, para Villa Nova; *Victoria*, para Guarabissaba.

— Estão sendo esperados e deverão sahir hoje: *Principessa Masfald* para Genova; *Orissa*, para Callão.

**PASSAGEIROS**

Chegaram os seguintes:

No vapor *Formosa*, entrado hontem, de Genova: Lesage Maurice e senhora. Dunhart Pedrito, 6 de 2ª classe e 37 em 3ª classe, generos a Transports Maritimes.

—No vapor *Garcia*, entrado hontem de Paraty: Alvaro Martins Torres, Augusta Dias, Veronica Jesuina, Dr. Lauro Travassos, Henrique Lobo, Edgard da Silva, Lincoln C. da Silva, Adenamo da Silva, Maria Barbara, José Antonio, Firmiano Rangel e João Cunha e 12 em 3ª classe.

—No vapor *Danube*, entrado hontem, de Southampton: Richard Erbrich, Antonio Martins Pinto Leal e Miguel Fortes.

—Seguiram os seguintes:  
No paquete *Amazona*, sahido hontem para Buenos Ayres: M. Mascille Henry Pansaso e familia, Marie Guichou e familia, Maria Luiza Lu-zuriaga, Annita Gollerg, Eduardo Faes, um de 2ª classe e 10 em 3ª classe.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Danube*, para Santos, Rio da Prata, Matto-Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Santa Barbara*, para Victoria e Hamburgo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11.

Pelo *Habsburg*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até á 1.

Pelo *Orissa* para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *P. Malfada*, para Santos e Buenos Ayres, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Mantiqueira*, para Santos, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 12 da manhã de hoje.

Pelo *Victoria*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo e Paraná, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 12 da manhã de hoje.

Pelo *Mucury*, para Victoria, Bahia, Macieió e Recife, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Laguna*, para Victoria, Caravellas, Bahia, Aracajú, Penedo e Villa Bellá, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 12 da manhã de hoje.

Pelo *Itanema*, para Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior até ás 12 1/2, da tarde, ditas com porte duplo até á 1.

Pelos *Itapoan*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até 11, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1.

Pelo *Itaipava*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, objectos para registrar até ás 12 1/2 de 28, cartas para o interior, até 8 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Cordillere*, para Bahia, Recife, Dakar e Europa-via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 12 1/2 de 28, cartas para o interior até 7 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 8 e para o exterior até ás 8.

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, objectos para registrar até ás 12 da manhã de 28, cartas para o interior, até 8 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 9.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Nota—Esta repartição fechar-se-ho hoje, 28, á 1 hora da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 23 de fevereiro, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.082	652	1.734
Entraram.....	25	12	37
Sahiram.....	31	8	39
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	1.072	653	1.725

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 789 consultantes, para os quaes se aviaram 413 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

No dia 24:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.072	653	1.725
Entraram.....	43	19	62
Sahiram.....	34	17	51
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	1.073	652	1.725

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 789 consultantes, para os quaes se aviaram 789 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes e 101 pequenas operações.

No dia 25:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.073	652	1.725
Entraram.....	28	20	48
Sahiram.....	45	16	61
Falleceram.....	1	1	2
Existem.....	1.045	655	1.700

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 452 consultantes, para os quaes se aviaram 476 receitas.

Fizeram-se tres obturações

No dia 26:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.045	655	1.700
Entraram.....	23	11	34
Sahiram.....	16	21	37
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	1.047	643	1.690

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 541 consultantes, para os quaes se aviaram 586 receitas.

Fizeram-se 13 extracções de dentes e 46 pequenas operações.

Foram sepultadas, no dia 23 de fevereiro de 1911, 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	32
Estrangeiras.....	11
Do sexo masculino.....	43
Do sexo feminino.....	23
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	17
Indigente.....	43
	16

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de fevereiro de 1911

Ao inspector da Policia Maritima, recom-mendando a captura de W. Henri, foguista do vapor inglez *Cavour*, á requisição do consul de S. M. Britannica.

Ao juiz federal da 1ª Vara, communicando que Ayres Viferbo da Silva, Antonio de Deus Souza e outros, em favor de quem foi requerida uma ordem de *habeas corpus* não estão presos.

Ao administrador do Hospital da Misericórdia pedindo a entrega da menor Vicentina Damasceno de Souza, que se acha com alta daquelle hospital.

Ao administrador da Escola de Menores Abandonados reverendo Maria Rosa Felicia e dous filhos menores, visto ter sido transferida para o dia 1 de março proximo, para o Ceará a partida do paquete *Maranhão*.

Ao administrador da Casa de Detenção mandando recolher Marcellino de Oliveira, vindo da Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao mesmo, mandando recolher José Pa-checo, gatunó conhecido.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente:

Foi tornada sem effeito a portaria de 13 de janeiro ultimo, que promovoa, no corpo de officiaes inferiores da Armada, a carpinteiro-calafate de 1ª classe, sargento-audante, o 1º sargento carpinteiro-calafate de 2ª classe Francisco Vieira de Sá Freire.

Foi exonerado o capitão de corveta Antonio Alves Ferreira da Silva do cargo, que inteiramente exerce, de commandante do navio-escola *Primeiro de Março*.

Foram nomeados:

O capitão de corveta José Libanio Lame-nha Lins de Souza para, interinamente, exercer o cargo de commandante do navio-escola *Primeiro de Março*;

O capitão de corveta Arthur Dacleciano de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de chefe da 1ª secção do Estado Maior da Armada.

O capitão-tenente graduado reformado engenheiro machinista Luiz do Nascimento Passos Carlos para interinamente exercer o cargo de auxiliar da Inspectoria de Machinas, emquanto durar o impellimento do capitão de corveta graduado engenheiro machinista reformado Carlos Arthur da Costa Bastos.

O 2º pharoleiro do pharol de Contiguiba Elisário Duarte Portugal para exercer o cargo do 1º pharoleiro do mesmo pharol.

O 3º pharoleiro do pharol de Contiguiba Tertuliano Ferreira Rodrigues para exercer o lugar de 2º pharoleiro do mesmo pharol.

Foi concedido ao capitão-tenente engenheiro machinista João Antunes Pereira, preso para responder a conselho de guerra, esta Capital por menagem, adim de tratar de sua defesa.

Ao marinheiro nacional de 1ª classe, inva-lido, Lino Coquilho, licença para residir fóra do asylo, no Estado do Maranhão, percebendo o soldo e valor da etapa;

Ao grunacte inválido José Bastos, licença para residir fóra do asylo, no Estado de Sergipe, percebendo o soldo e valor da etapa.

Foram transmittidas ao Supremo Tribu-nal Militar, para os fins convenientes, cópias dos decretos de 15 do corrente:

Promovendo e graduando, no corpo da Armada, os officiaes que constam dos mes-mos decretos.

Reformado, a pedido:

O almirante Arthur Jacaguay, no posto e com o soldo de almirante, percebendo mais 23 quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, conforme consta do mesmo decreto;

O capitão de mar e guerra graduado com-missario João Carlos dos Reis, no posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais 12 quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 37 annos completos de serviço;

O capitão de mar e guerra graduado en-genheiro machinista João de Souza Car-valho, no posto e com o soldo de contra-almirante e graduação de vice-almirante, percebendo mais 17 quotas na razão 2 % sobre o soldo annual, conforme consta do mesmo decreto;

O 1º tenente engenheiro machinista João de Araújo Guimarães, no posto e com o soldo de 1º tenente e graduação de capitão-tenente, conforme consta do mesmo decreto;

O 1º tenente engenheiro machinista Luiz do Nascimento Passos Cardoso, no posto e com o soldo da 1º tenente e graduação de capitão-tenente, conforme consta do mesmo decreto.

—Por outras de 27 do corrente:

Foram transmittidas:

Ao Supremo Tribunal Militar, para os de-vidos fins, cópia do decreto de 1 do corrente

reformando, a pedido, o capitão de fragata Dr. João de Perouse Pontes, no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, con-forme consta do mesmo decreto.

Cópias dos decretos de 15 do corrente pro-movendo e graduando, no Corpo de Saude da Armada, os officiaes constantes dos mes-mos decretos.

Directoria Geral do Expediente

EXEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de fevereiro de 1911

Ao Sr. chefe do Estado-Maior da Armada: N. 908—O Sr. Presidente da Republica, em commemoração á data de hoje, que re-lembra a promulgação da Constituição da Republica, ma da pôr em liberdade as praças da Armada que estiverem aguar-dando processo, por crime de deserção. O que declara para os fins convenientes.

Dia 27 de fevereiro de 1911

Ao Sr. inspector de Marinha:

N. 955—Declarando, para os devidos fins e em resposta ao memorandum de 7 do cor-rente, que se conformando com o parecer do Conselho do Almirantado exarado na cons-ulta n. 1.013, de 16 (tambem do corrente, resolveu mandar contar ao 2º tenente Au-gusto de Azevedo Marques, para os effe-tos da reforma, o periodo de 11 mezes e tres dias em que frequentou com aprova-tamento o extinto curso prévio annexo á Escola Naval, nos termos da lei n. 2.012, de 31 de dezembro de 1903.

N. 956—Conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em cons-ulta n. 1.006, de 16 do corrente, declara, para os devidos fins e em resposta ao memo-randum n. 127 de 3 (tambem do corrente, que resolveu mandar contar ao capitão de fragata Alberto Alvaro da Silva, para os effeitos da reforma, o periodo de oito mezes e 26 dias em que, na qualidade de aluno piasano, estudou com aproveitamento o se-gundo anno da Escola Naval, nos termos da provisão de 18 de agosto de 1849.

N. 957—Conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em cons-ulta n. 1.015, de 16 do corrente, declara, para os devidos fins, que resolveu mandar adicionar ao tempo de serviço do capitão de corveta Honorio de Lima e Koeler, para os effeitos da reforma, o periodo de dous annos e nove mezes em que frequentou, em aproveitamento, o extinto Collogio Naval e, posteriormente, o curso preparatorio an-nexo á Escola Naval, tudo nos termos da lei n. 2.012, de 31 de dezembro de 1903.

—Ao Sr. inspector de machinas:

N. 958—Declarando, para os devidos fins e em resposta ao memorandum n. 288, de 9 do corrente, que, conformando-se com o pa-recer do conselho do Almirantado exarado na consulta n. 1.012, de 16 (tambem do cor-rente, resolveu mandar contar ao sub-machinista Manoel Barbosa de Sant'Anna, para os effeitos da reforma, o periodo decorrido de 25 de fevereiro de 1900 a 13 de dezembro de 1903, no total de tres annos, nove mezes e 24 dias, em que frequentou com aproveita-mento o curso de machinas da Escola Naval, nos termos do art. 61, § 2º, do regu-lamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

—Ao Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 959—De accôrdo com o que foi infor-mado em memoranda ns. 58 e 59 de 15 do corrente, autoriza a mandar contar ao 1º official da extincta Contadoria da Mari-nha, addido a essa directoria geral, Ricardo



Barradas Muniz, para os efeitos de sua aposentadoria, o periodo decorrido de 31 de agosto a 18 de outubro de 1881, em que serviu como praticante adido aquella repartição, e ao 4º escripturario dessa directoria Roberto Moreira da Costa Lima, para o mesmo fim, o periodo de 22 de janeiro de 1907 a 19 de fevereiro de 1908, em que tambemahi serviu na qualidade de adido, visto tratar-se de cargos equivalentes ao de auxiliar de escripta ou praticante extranumerario, cujos serviços foram mantidos contar pelo decreto n. 1.980, de 22 de outubro de 1908.

—Ao Sr. inspector de Marinha:

N. 911—Sati fazendo o que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 15, do 21 do corrente, declara, para os fins convenientes, que resolveu pôr á disposição do mesmo ministerio o capitão de corveta Antonio Alves Ferreira da Silva, afim de fazer parte da Comissão demarcadora de limites entre o Brazil e a Bolívia.

—Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 912—Declarando que, nesta data, providenciou afim de que seja posto á disposição do ministerio respectivo, conforme foi solicitado em avi o n. 15, de 21 do corrente, o capitão de corveta Antonio Alves Ferreira da Silva, para fazer parte da Comissão demarcadora de limites entre o Brazil e a Bolívia.

—Ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará:

N. 919—Approvando a concessão ahi realizada para diversos fornecimentos ás estações de Marinha, durante o corrente anno, declara, para os devidos fins e em resposta ao *memorandum* n. 188, de 6 de janeiro ultimo, que pôde mandar lavrar contractos, de accordo com as preferencias do conselho de compras, com os negociantes B. J. da Silva Santos Junior, para o grupo—Açougue; Leal & Irmãos, para o grupo—Padaria; J. C. da Fonseca & Comp., para os grupos—Mantimentos e dietas, e Anna Maria Ferreira, para o grupo—Lavanderia.

—Ao Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 920—De ordem do Sr. Presidente da Republica, communicando que por decreto de 15 do corrente foi promovido, por antiguidade, a capitão de corveta, em resarcimento de preterição, de conformidade com o parecer desse Tribunal emitido em consulta de 19 de dezembro ultimo, o capitão-tenente Manoel Ferreira de Lamare.

—Ao Sr. inspector de Marinha:

N. 945—Tendo resolvido que em todos os dias feriados da Republica e no dia 11 de junho seja melhorado, independentemente de ordem do ministro, o rancho das praças dos navios e corpos de Marinha, de accordo com a tabella das rações em vigor, assim o declara para os devidos efeitos.

—Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 946—Tendo resolvido que em todos os feriados da Republica e no dia 11 de junho seja melhorado, independentemente de ordem do ministro, o rancho das praças dos navios e corpos de Marinha, de accordo com a tabella das rações em vigor, assim o declara para os devidos efeitos.

—Ao Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 917—Tendo resolvido que em todos os dias feriados da Republica e no dia 11 de junho seja melhorado, independentemente de ordem do ministro, o rancho das praças dos navios e corpos de Marinha, de accordo com a tabella das rações em vigor, assim o declara para os devidos efeitos.

—Ao Sr. inspector de Marinha:

N. 948—Tendo resolvido designar o 1º tenente Benedicto Ernesto Nunes Leal para servir como auxiliar da estação de telegraphia sem fio da ilha das Cobras, assim o declara para os devidos fins.

—Ao Sr. chefe de Estado Maior da Armada:

N. 949—Tendo resolvido designar o 1º tenente Benedicto Ernesto Nunes Leal para servir como auxiliar da estação de telegraphia sem fio da ilha das Cobras, assim o declara para os devidos fins.

N. 950—Desferindo o requerimento em que o marinheiro nacional de 1ª classe Francisco Gouvêa pede permissão para alterar o seu nome para Francisco da Rosa Canara, assim o declara para os devidos efeitos e em resposta ao vosso *memorandum* n. 255, de 16 do corrente.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 951—Remettendo, para os efeitos do registro civil, as cópias dos termos de obitos de Tiburcio Alves, José Francisco do Britto, José Xavier da Silva, Miguel Azar, Francisco de Souza Martins e Pedro Rego de Moraes, occorridos a bordo de diversos navios que viajam no Estado do Amazonas.

#### Requerimentos despachados

Dia 24

Alvaro Peregrino da Silva.—Dê-se mediante recibo.

Nelson de Lemos Villar.—Indeferido.

Guilherme Barcellos.—Selle os documentos.

Antonio Martins da Cruz Barreto.—Não pôde ser attendido.

Dia 25

Alipio Ferreira do Nascimento.—Requisite-se a passagem.

Isabel Gonçalves.—Indeferido.

José Joaquim de Andrade Faceiro.—Idem.

Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva.—Idem.

Antonio Gomes de Oliveira.—Idem.

Antonio de Abreu Lucinda.—Idem.

José Thomaz Pereira Franco.—Verha pelos canaes competentes.

Edgard da Silva Canedo.—Dê-se mediante recibo.

Firmino Fontes.—Compareça á Directoria de Expediente.

## Ministerio da Guerra

### Expediente de 22 de fevereiro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal na Parahyba o credito de 774\$517, por conta da verba 8ª do exercicio de 1910 (aviso n. 176); Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 1:070\$539, sendo 429\$600 a Dodsworth & Comp. e 640\$939 á Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 173);

De 2:870\$ a Arens & Comp. (aviso n. 174);

De 952\$700 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação (aviso n. 175);

De 82:914\$518, sendo: 1:175\$900 á Azevedo Alves, Mattos & Comp.; 79:047\$618 á Bruggmann, Pereira & Comp.; 504\$ á Ferreira Passarello & Comp., e 2:187\$ á Rodrigo Vianna (aviso n. 177);

De 14:163\$200, sendo: 7:480\$ á Francisco Leal & Comp.; 1:183\$200 á Gonçalves Castro & Comp., e 5:500\$ á Pacheco, Moreira & Comp. (aviso n. 178);

De 35.963\$814 á Janowitz, Wahle & Comp. (aviso n. 179);

De 27:480\$ á Haupt & Comp. (aviso n. 180);

De 6:504\$, sendo: 1:400\$ á Amaral Sutherland & C.ª. l.d.; 201\$600 á Alberto de Almeida & Comp.; 29\$300 á Borlido Maia & Comp.; 658\$200 á Laport, Irmão & Comp.; 3:65\$ á Rodrigo Vianna e 559\$ á Silva Gonçalves & Comp. (aviso n. 181);

De 2:878\$500, sendo: á Borlido Maia & Comp. 275\$; á Domingos Joaquim da Silva & Comp. 139\$930; á Gonçalves Castro & Comp. 27\$860; á Luiz Macedo 40\$800; á Leandro Martins 1:100\$; á Oscar Taves & Comp. 120\$100 e á Rocha & Pinho 1:174\$810 (aviso n. 182).

De 102\$000 á Empresa Esperança Maritima (Avi-o n. 183.)

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettenlo á sua consideração papeis em que os majores José Borges de Abreu, Vasco de Azambuja Cidade e Jeronima de Souza Carrijo (graduado) e o alferes João Mariano de Toledo, todos reformados, pedem que se apostillem em suas patentes, para os efeitos da nova lei de vencimentos, os serviços que prestaram na campanha do Paraguay.

—Ao chefe do Departamento da Guerra: Concedendo licença ao ex-alumno do Collegio Militar Nelson Bandeira Moreira para no corrente anno se matricular na Escola de Guo. ra.

Declarando que ora se providencia sobre o truncamento da matricula dos alumnos da Escola de Artilharia e Engenharia aspirantes Caio Lustosa de Lemos e Caio de Souza Leão Lustosa, conforme pediram.

Permittindo ao 2º tenente do 15º regimento de infantaria Aprigio Ribeiro da Silva, que tem de recolher-se a seu corpo, demorar-se 15 dias no Estado do Pará.

—Ao chefe do Departamento da Administração, fixando os seguintes valores para o arraqamento da guarnição de Cuyabá, durante o actual semestre: elapa, 2\$614; extraordinarios, 1\$518; forragem, 5\$705; forragem para cavallo, 270 réis; ferragem para mular, 217 réis.

—Ao director da Escola de Artilharia e Engenharia, declarando, em solução ao seu officio de 13 do corrente, ao qual acompanhou a relação dos alumnos que concluíram o 1º anno dos cursos da dita escola, que deverão proseguir em seus estudos no curso de engenharia os sois primeiros constantes da mesma relação e os demais no de artilharia.

Ministerio da Guerra—N. 13—Rio de Janeiro, 22 do fevereiro de 1911.

Sr. inspector permanente da 12ª região—Em confirmação ao telegramma desta data e em solução ao vosso de 24 de janeiro findo, vos declaro que ao sargento quartel-mestre, telegraphista e mandador devem caber as vantagens que até então recebiam e que são marcadas na lei n. 1.290, de 13 de dezembro ultimo, para os sargentos ajudantes, Saude e fraternidade.—*Emygdio Dantas Barreto.*

### Requerimentos despachados

Clovis de Oliveira Araujo.—Como requer; ao D. G.

Paulino Pereira Lemos, capitão.—como pede, á Contabilidade.

Egydio Tallone, major.—Como pede; ao D. G.

Honorio da Costa Mau, Washington Barbosa Rodrigues Pereira, Armando Masson Jacques, 2º tenentes.—Perderam a oportunidade.

Henrique de Azevedo Futuro, aspirante a official.—Não tem logar.

José Malaquias de Souza Albuquerque e Luciano Pereira de Almeida, aspirantes.—Indeferido.

Elias Antonio Fogaça.—Reconheço a dívida. Passe-se o título; á Contabilidade. Umberto Ferraz de Abreu.—Já foi designado para a Escola de Guerra. Manoel Revmundo da Paz Filho, 2º tenente. Carlos Móra, soldado.— Não tem lugar, em vista das informações do commandante da Escola.

## Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas

Expediente de 27 de fevereiro de 1911

O Sr. ministro autorizou a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a fazer o abatimento do 50 % nos fretos de materiais, ferramentas, apparatus e de pessoal, que tiverem de ser transportados por aquella estrada, por conta dos engenheiros Joaquim de Oliveira Fernandes e Humberto Saboia de Albuquerque, constructores do prolongamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas, e destinados ao trecho de Henrique Galvão ao kilometro 48 da Estrada de Ferro de Goyaz, na conformidade do decreto n. 8.271, de 6 de outubro do 1910 (clausula XV).

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de fevereiro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda citaram-se providencias afim de que:

Seja paga a folha, na importancia de 24\$, de diarias a que fez jus o auxiliar de 2º classe do Serviço de Veterinaria Constantino Soreno, por ter estado em serviço fóra da sede da repartição durante quatro dias do mez de setembro do anno proximo passado (aviso n. 408);

Seja paga a F. Costa & Comp. a quantia de 61,400, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatística, no mez de dezembro proximo passado (aviso n. 409);

Seja paga á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro a quantia de 315\$, proveniente de uma passagem concedida em proveito da Inspectoria Agricola do 2º Districto, no anno proximo passado (aviso n. 410);

Seja paga á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro a quantia de 294,300, proveniente de uma passagem concedida em proveito da Delegacia deste Ministerio no Territorio do Acre, no anno proximo passado (aviso n. 411);

Sejam pagas as contas provenientes de varios fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiros, no mez de dezembro proximo findo, na importancia total de 4.076,000 (aviso n. 412);

Seja paga a quantia de 568,300 a Alexandre Ribeiro & Comp., proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Directoria Geral de Contabilidade, no anno proximo passado (aviso n. 413);

Seja paga a folha de diarias a que fez jus o Dr. Licinio Garcia Pinto, ajudante da secção tecnica da Directoria do Serviço de Veterinaria, por ter estado em serviço, fóra da sede da repartição, 11 dias, no mez de janeiro proximo findo, na importancia de 110,000 (aviso n. 414);

Seja paga a conta da «Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro», na importancia

de 304,497, proveniente do consumo de gaz, no mez de outubro do anno proximo passado, pelo serviço geologico e mineralogico do Brazil (aviso n. 415).

Seja paga ao *Diario da Tarde*, de Ballo Horizonte, a quantia de 2.668\$, proveniente de publicações feitas por ordem de este ministerio, no corrente anno (aviso n. 416);

Seja paga a Arthur Chaves & Comp. a quantia de 612,000, proveniente de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado, no mez de dezembro proximo passado (aviso n. 417);

Seja paga a quantia de 255\$ a Alberto Jacobini & Comp., proveniente do fornecimento de artigos de expediente a esta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 418);

Seja effectualo o pagamento da conta da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 333,000, proveniente de passagem e transporte concedidos em proveito do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, no mez de junho do anno proximo passado (aviso n. 419);

Seja paga a conta da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia de 43,450, proveniente do transporte de plantas por conta deste ministerio, no anno proximo passado (aviso n. 421);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional n. Estado de S. Paulo seja paga a quantia de 33,300 á S. Paulo Railway Company, proveniente de passagens e transportes concedidos por conta deste ministerio, no anno proximo passado (aviso n. 422).

—Sr. governador do Estado do Amazonas:

Accusando o recebimento do vosso officio de 14 de janeiro ultimo, agradeço a remessa que me fizestes de um exemplar impresso da lei n. 667, de 23 de dezembro do anno proximo passado, que organ a receita e fixou a despesa desse Estado para o corrente anno (aviso n. 424).

— Sr. director geral da Estatística:

Transmitto-vos a inclusa conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, na importancia de 62,500, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser, por essa directoria, iniciado o respectivo processo. (Officio n. 137.)

—Transmitto vos a inclusa conta da Companhia Cantareira e Viacão Fluminense, na importancia de 30\$, para que vos digneis de providenciar no sentido de ser, por essa directoria, iniciado o respectivo processo. (Officio n. 138.)

— Sr. director geral do Serviço de Povimento:

Transmitto-vos a inclusa conta de Himo & Comp., na importancia de 220\$, para que vos digneis de ordenar o inicio do respectivo processo. (Officio n. 139.)

De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos a inclusa conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, na importancia de 161,100, afim de que, por essa Directoria, seja iniciado o respectivo processo. (Officio n. 140.)

—Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos duas inclusas contas da São Paulo Railway Company, na importancia total de 88,500, afim de que, por essa Directoria, seja iniciado o respectivo processo (officio n. 141);

Techo a honra de transmittir-vos, para o inicio do processo, a inclusa conta de J. Pompilio Dias, na importancia de 50\$, proveniente do despacho de cinco caixas conten-

do estantes de ferro para esse Serviço (officio n. 142).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Transmitto-vos a inclusa conta de A. A. Ferreira da Fonseca, na importancia de 326\$, afim de que, por essa repartição, seja iniciado o respectivo processo (officio n. 143).

Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, afim de que, por essa repartição, seja iniciado o respectivo processo, a inclusa conta do Lloyd Brasileiro, na importancia de 2\$, proveniente do transporte de um volume enviado pelo fiscal da cultura do trigo, de Porto Alegre para a sede desse serviço (officio n. 144).

Não tendo até a presente data as Inspectorias Agricolas dos actuaes 8º e 20º districtos dado cumprimento ao Paragrafo unico do art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 7.958 de 14 de abril de 1910, conforme foi recommendado em circular n. 90, de 16 de junho do mesmo anno, peço que providencias no sentido de ter inteiro cumprimento a citada disposição, enviando os respectivos inspectores, com urgencia, a esta directoria geral as segundas vias das folhas do pagamento e demais documentos comprobatorios das despesas effectuadas durante o anno proximo passado (officio n. 145).

De ordem do Sr. ministro, peço vos informe's quantas vezes foi, por essa repartição, inspecionado o Asilo Agricola Santa Isabel, no anno proximo passado, e quaes as informações que sobre o ensino agricola alli ministrado, vos prestou o funcionario incumbido de fiscalizar o referido estabelecimento, de conformidade com a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 (officio n. 146).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Confirmo o telegramma que vos expedi no dia 25 de janeiro proximo passado, concebido nos seguintes termos:

«De ordem ministro declaro podeis transferir responsabilidade tenente Pires Albuquerque quantia seto contos duzentos mil réis entregue inspector indios capitão Taulois por conta credito distribuida essa Delegacia para despesas Serviço Protecção. Saudações. Director Contabilidade Agricultura» (officio n. 149).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto-Grosso:

Confirmo o telegramma que vos expedi a 11 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Delegado Thesouro Matto-Grosso—Peço informar qual saldo credito 660,000 distribuido anno passado conta verbi 12ª para custeio estações meteorologicas e no caso ter havido alguma despesa indicar nome encarregado estação houver recebido pagamento. Saudações. Director Contabilidade Agricultura» (officio n. 151).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

Em referencia ao vosso telegramma do 20 de dezembro proximo passado, confirmo o que vos dirigi a 28 do mesmo mez, assim concebido: «Delegado Thesouro Nacional Cuyabá. De ordem ministro autorizo attender requisições pagamentos feitas pelo delegado recenseamento Mauro Muniz Guimarães por conta credito 10.000\$ que distribuiu tanto pessoal como material do serviço recenseamento. Saudações. Director Contabilidade Agricultura». (Officio n. 152.)

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

De ordem do Sr. ministro remetto-vos a inclusa conta de Pestana & Comp., na im-

portancia de 93\$500, afim de que, por essa directoria, seja iniciado o respectivo processo. (Officio n. 153.)

— Sr. director do Jardim Botânico:

De ordem do Sr. ministro, restituo-vos as seis inclusas contas de Moreira, Barbosa, encaminhadas a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 2.480, de 18 de novembro proximo passado, para que providencias no sentido de serem as mesmas desdobradas e classificadas da seguinte forma: as de 853\$200 e 319\$400 nas consignações de 20.000\$ «Acquisição e conservação de instrumentos» e de 12.000\$ «Publicações scientificas, etc»; as de 181\$750, 955\$400, 69\$ e 43\$ na consignação de 20.000\$ «Acquisição e conservação de instrumentos, etc», do credito especial aberto pelo decreto n. 7.910, de 19 de março ultimo, conforme as anotações feitas á margem das ditas contas, por esta directoria. (Officio n. 154.)

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Maranhão:

Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, para que informeis a respeito, a inclusa cópia do requerimento da The Maranhão Obras Publicas Company, Limited, de 20 de outubro ultimo, pedindo pagamento de uma conta, na importancia de 2.058\$167, proveniente do fornecimento de gaz a essa escola, nos mezes de janeiro a outubro do anno proximo findo (officio 155).

— Sr. director geral de Estatística:

Transmitto-vos as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio Janeiro, na importancia total de 31\$449, afim de que por essa directoria seja iniciado o respectivo processo (officio n. 157).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil:

Transmitto-vos a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 20\$255, afim de que por essa directoria seja iniciado o respectivo processo (officio n. 158).

#### Expediente do dia 20 de fevereiro de 1914

Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos conhecimentos e facturas consulares, relativos a 22 volumes marca R. D., e um volume marca M. B. I. vindos para este ministerio pelos vapores inglezes *Crown of Castille* e *Amazon*, e contendo material destinado ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro.

Junto encontrareis o officio n. 95, pedindo ao Sr. inspector da Alfandega a necessaria licença de direitos. (Officio n. 96.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem despachados, livres de quaesquer direitos, 22 volumes marca R. D., e um volume marca M. B. I., vindos para este ministerio pelos vapores inglezes *Crown of Castille* e *Amazon*, e contendo material destinado ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro.

Os conhecimentos e facturas consulares serão apresentados pelo encarregado de despachos do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas João de Cerqueira Reis e Silva. (Officio n. 95.)

Dia 21

Sr. engenheiro João Alberto Masó, delegado deste ministerio no Territorio do Acre: Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 13 do corrente, foram nomeados:

o coronel Francisco de Assis Holanda para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar dessa delegacia, vago pelo falecimento do Sr. Sergio Silva, percebendo os vencimentos annuaes de 10.000\$, e Augusto Alves da Silva Bucurau para servir como encarregado da conservação dos laboratorios da mesma delegacia, com a diaria corrida de 30.000. (Officio n. 97.)

Communicou-se á Delegacia do Thesouro em Mandos e ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

— Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 55, de 10 do corrente, que, por portaria de 15 tambem do corrente, foi nomeado, conforme propuzestes; o engenheiro Armando Torres do Carvalho para servir como auxiliar extranumerario dessa directoria, com a gratificação mensal de 800\$ e, quando em serviço de campo, mais a diaria de 10\$000. (Officio n. 100.)

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 214, de 6 do corrente, que, por portaria de 13 tambem do corrente, foi nomeado o engenheiro Florentino Avidos para exercer, em comissão, o cargo de inspector de se serviço, percebendo a gratificação mensal de 700\$ e mais vantagens que lhe competirem.

Junto vos remetto o titulo de nomeação do novo funcionario. (Officio n. 101.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 15 do corrente e de conformidade com o que dispõe o art. 31 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, foi concedida a gratificação adicional de 5 % sobre os respectivos vencimentos ao lente substituto da Escola de Minas do Ouro Preto, Dr. Alfredo Teixeira Bacta Neves, visto ter completado dez annos de effectivo exercicio no magisterio, em 2 de dezembro de 1907. (Officio n. 102.)

— Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 15 do corrente e de conformidade com o que dispõe o art. 31 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, foi concedida a gratificação adicional de 40 % sobre os respectivos vencimentos ao lente da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Domingos da Silva Porto, visto ter completado 30 annos de serviço effectivo no magisterio, em 14 de setembro de 1910. (Officio n. 103.)

— Sr. collector federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 29 de janeiro proximo findo, foram concedidos a Chrysanto de Miranda Sá Sobral, auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no 6º districto, tres mezes de licença com 4/5 do respectivo ordenado, de accordo com o art. 45, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 7.727, de 9 de dezembro de 1910, para tratar da saúde de pessoa de sua familia, cumprindo observar que, para os effectos da licença, se deve computar como ordenado 2/3 da gratificação que recebe esse funcionario (officio n. 104).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos, para os devidos fins, que por portarias de 3 de novembro de 1910 e

de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.331, de 31 de outubro do mesmo anno, foram nomeados os funcionarios seguintes para a Inspectoria do Serviço de Veterinaria no 4º districto (Sergipe e Bahia), com sede nesse Estado: inspector, Charles Conreux; auxiliar de 1ª classe, Ernesto Viola, e auxiliar de 2ª classe, Francisco Xavier Marcundes do Amaral (officio n. 105).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.331, de 31 de outubro de 1910, foram nomeados, em data de 3 de novembro do mesmo anno, para a Inspectoria do Serviço de Veterinaria do 6º districto, que comprehende esse Estado, os seguintes funcionarios: inspector, Dr. Luiz Ribeiro de Souza; auxiliar de 1ª classe, Eduardo Ribeiro, e auxiliar de 2ª classe, Henrique Maugé.

Communico-vos, outrossim, que, para a Inspectoria do mesmo serviço no 7º districto (Minas e Goyaz) foram nomeados: inspector, Dr. Cantidiano Vaz de Almeida, por portaria de 11 de novembro de 1910; auxiliar de 1ª classe, Manoel Bomfim do Carvalho, e auxiliar de 2ª classe, Adolpho Miranda Pacheco, ambos por portaria de 3 do referido mez.

Sendo em Uboraba a sede do 7º districto, resolveu o Sr. ministro que as respectivas despesas sejam attendidas por intermedio dessa delegacia, que tem communicação mais rapida com aquella cidade do que as delegacias de Bello Horizonte e Goyaz (officio n. 106).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 17 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo João Nepomuceno de Mello Rocha para exercer o cargo de inspector agricola do 7º districto, que comprehende esse Estado (officio n. 107).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 17 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515 de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ervidio de Souza Velho para exercer o cargo de inspector agricola do 10º districto, que comprehende esse Estado (officio n. 108).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 17 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515 de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Antonio Baptista de Magalhães para exercer o cargo de inspector Agricola do 6º districto, que comprehende esse Estado. (Officio n. 109.)

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portarias de 17 do corrente, foram nomeados os seguintes inspectores agricolas: engenheiro agronomo Antonio Baptista Magalhães, para o 6º districto (Rio Grande do Norte); engenheiro agronomo João Nepomuceno de Mello Rocha, para o 7º districto (Parahyba); e engenheiro agronomo Ervidio de Souza Velho, para o 10º districto (Sergipe.) (Officio n. 110.)



—Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 254, de 13 do corrente, que, por portaria de 17 deste mez, foram nomeados José Daniel Barbosa e Leovigildo Pires Simões para os cargos de auxiliares extranumerarios dos trabalhos de distribuição de plantas e sementes desso Serviço no Districto Federal, percebendo a gratificação mensal de 2.0\$ cada um. (Officio n. 111.)

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Em additamento ao officio n. 81, de 14 do corrente, communico-vos que, durante a ausencia do despachante J. Pompilio Dias, fica autorizado o seu substituto Alvaro Teixeira a terminar os despachos deste ministerio, já em andamento nessa repartição. (Officio n. 112.)

Dia 22

Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-v.s., para os devidos fins, que, por portaria de 2 de janeiro ultimo, foi nomeado Manoel Lopes Marques para exercer o cargo de chefe de culturas da Secção Agronomica desse jardim, percebendo a gratificação mensal de 350\$, de accordo com a disposição constante do art. 50 verba 5ª, titulo «Material», consignação «Custeio e conservação da Secção Agronomica, etc.», da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910. O pagamento da referida gratificação, a contar de 1 do corrente, fica dependendo de comunicação do chefe daquella secção sobre o comparecimento do alludido funcionario; comunicação que deverá ser feita no ultimo dia util de cada mez e por vós enviada a esta directoria até o 5º dia util de mez seguinte. (Officio n. 114.)

—Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Devidamente apostillados, junto vos devolve os inclusos titulos de nomeação dos Srs. Dr. Samuel Bardmann Cavalcanti de Albuquerque, João Augusto de Souza Leão e Felix Fausto Furtado, inspector, ajudante e auxiliar do 8º districto agricola, remettidos a esta directoria geral com o vosso officio n. 213, de 6 do corrente. (Officio n. 113.)

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 23 de fevereiro de 1911

—Ao director do Museu Nacional communicou-se, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foi requisitada da Companhia de Navegação Austro-Americana uma passagem em primeira classe, do porto do Rio de Janeiro á cidade de Trieste, a bordo do vapor *Laura*, para o Sr. Alipio de Miranda Ribeiro, substituto da 2ª secção de zoologia daquelle estabelecimento. (Officio n. 90.)

—Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Austro-Americana solicitou-se providencia no sentido de ser fornecida uma passagem em primeira classe, do Rio de Janeiro á cidade de Trieste, a bordo do vapor *Laura*, que daqui parte a 15 do março vindouro, ao Sr. Alipio de Miranda Ribeiro, substituto da secção de zoologia do Museu Nacional. (Officio n. 91.)

Dia 25

—Ao Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas solicitaram-se providencias no sentido de serem fornecidas á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo, em Piratininga, 25 mudas de oitys e algumas outras de fructas adequadas ao clima e solo daquelle Estado. (Officio n. 92.)

—Ao Sr. commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo (Piratininga) communicou-se que foram

dadas as necessarias providencias a fim de serem fornecidas áquelle aprendizado as mudas de plantas solicitadas. (Officio n. 93.)

—Ao Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais declarou-se que, em face do aviso n. 210, de 24 de outubro de 1910, pôde rejustar passagens e transporte de bagagens e cargas, nas estradas de ferro e emprezas de navegação, nos respectivos Estados, a favor dos inspectores daquelle serviço. (Officio n. 91.)

—Ao Sr. 1º secretario do Synlicato Agrícola e Pastoral de Caruarú, no Estado de Pernambuco, agradeceu-se a gentileza da comunicação da installação daquelle synlicato e bem assim a eleição de sua directoria. (Officio n. 95.)

—Ao Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais pediu-se declarar os leges para os quaes necessitam de franquia telegraphica os agronomos Americo de Pinho, Leonardo Pereira e José Geminiano Gomes Guimarães. (Officio n. 96.)

—Ao Sr. J. Pompilio Dias rogou-se comparecer nesta directoria, a fim de entregar os documentos relativos aos despachos de caixas com material para os laboratorios do Jardim Botânico. (Officio n. 97.)

—Ao Sr. gerente da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Colonial de Credito e Trabalho (Nova-Paulicéa, Estado de S. Paulo) accusou-se o recebimento dos estatutos daquelle util sociedade e agradeceu-se á sua illustre directoria a gentileza da remessa dos mesmos. (Officio n. 98.)

Requerimento despachado

Balthazar Cavalcanti de Albuquerque. — Complete o sello de seu requerimento.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Juizo Federal da Segunda Vara

De citação de Carlos Gerin, com o prazo de 30 dias

O Dr. Antonio Joaquim Pires do Carvalho e Albuquerque, Juiz Federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que por parte de Gerbräder Hening lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Petição — Exm. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Federal. Dizem os Gerbräder Hening, de Blumenau, Santa Catharina, que fabricam e vendem, ha muitos annos, camisas de meia com peito e punho, acontece no entanto que Carlos Gerin, desconhecendo elementares principios de probidade profissional, sem differenças notaveis, para não dizer sem differença alguma, requereu patente de invenção para um imaginario invento, que é uma reprodução exacta do artigo vendido e fabricado pelos supplicantes e conseguiu obtela sob o n. 6.337, lesando grandemente os supplicantes em seus legitimos direitos e interesses e que baseados na prioridade, que lhes é garantida pelo art. 5º S 1º n. 2 da lei n. 3.127 de 14 de outubro de 1882, veem propor, com a assistencia de um dos procuradores da Republica, uma acção de nullidade do privilegio concedido pela patente n. 6.337, fundando-se para isso no seguinte :

a) que os supplicantes vendem ha muitos annos camisas de seu fabrico, de tecido de meia com peitillo, collarinho e punhos, de cor e lisas (documentos juntos);

b) que os supplicantes nestas condições são competentes para promover uma acção de nullidade, por serem interessados;

c) que não se trata da invenção de um novo producto industrial;

d) que não se trata de um melhoramento de uma invenção já privilegiada;

e) que igualmente não constitue um meio novo ou uma applicação nova de meios conhecidos para se obter um producto ou resultado industrial.

Nestes termos os supplicantes requerem a V. Ex. a citação do supplicado, para ver-se-lhe propor a presente acção summaria, allegar seu direito e defesa, depor sob pena de confesso, ver jurar as testemunhas dos supplicantes, louvar-se com estes em peritos, que proclama a eames e victorias, pena de revelia, tudo em ordem a ser afinal julgada nulla a patente n. 6.337, com a condemnação do supplicado nas custas, sendo citada tambem a União, na pessoa do procurador seccional que V. Ex. designar.

Os supplicantes requerem a V. Ex. mando appensar as camisas a que se referem os documentos juntos; e dão o valor de 10:000\$ á presente causa, para os effeitos do pagamento da taxa judiciaria. Por procuração e documentos Rio 27 de janeiro de 1911. — *Herbert Moses*. (Sobre duas estampilhas federaes de 300 réis cada uma).

Cuja petição lhe foi distribuida com o termo de distribuição do teor seguinte: Distribuição. D. 2ª vara, em 27 de janeiro de 1911. — *Azevedo*. Na qual proferi o despacho do teor seguinte: Despacho do D. 1º P. A. Como requereu. D. Federal, 27 de janeiro de 1911. — *A. Pires e Albuquerque*. Em virtude da qual foi feita a diligencia, conforme se vê da certidão do teor seguinte: Certidão —

Certifico que deixei de dar cumprimento ao despacho da petição retro, por ter sido informado achar-se o Sr. Carlos Gerin ausente em lozar incerto e não sabido, pelo que deixei de o intimar. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 28 do janeiro de 1911. — O official do juizo. — *Antônio Ferreira Gomes*. Em virtude desta certidão, me foi apresentada a replica do teor seguinte: Replica — Exm. Sr. : Em replica, os supplicantes pedem a V. Ex. sejam admittidos a justificar a ausencia do supplicado, sendo em seguida expedido edital de citação no prazo da lei. Rio, 28 do janeiro de 1911. — *Herbert Moses*, advogado. (Sobre uma estampilha federal de 300 réis.) Em virtude da presente replica proferi o despacho do teor seguinte: Despacho — Sim. D. Federal, 28 de janeiro de 1911. — *A. Pires e Albuquerque*. Produzida a justificação, na qual ficou provado se achar o supplicado ausente dentro do prazo. E em seguida foi julgada a por sentença com a sentença do teor seguinte: Sentença —

Julgo por sentença a presente justificação, para que se expeçam os editaes requeridos. Districto Federal, 28 de janeiro de 1911. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*. Em virtude da qual mandei passar o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, pelo qual cita-se o supplicado Carlos Gerin, por todo o conteúdo da petição retro transcripta, para vir neste juizo dentro daquelle prazo ver-se-lhe propor uma acção summaria requerida na mesma petição, sob pena de revelia, sciencificando que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quintas-feiras, á 1 hora da tarde, no edificio da Avenida Central n. 241, onde está funcionando este juizo, e para que chegue ao conhecimento do mes o supplicado e de quem mais interessar possa se passou o presente e mais dous do igual teor, que serão publicados na imprensa e afixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 do janeiro de 1911. Eu, Manoel José da Costa Pires, escrivão juramentado, e escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevi que subscrevi. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*.

Julgo por sentença a presente justificação, para que se expeçam os editaes requeridos. Districto Federal, 28 de janeiro de 1911. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*. Em virtude da qual mandei passar o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, pelo qual cita-se o supplicado Carlos Gerin, por todo o conteúdo da petição retro transcripta, para vir neste juizo dentro daquelle prazo ver-se-lhe propor uma acção summaria requerida na mesma petição, sob pena de revelia, sciencificando que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quintas-feiras, á 1 hora da tarde, no edificio da Avenida Central n. 241, onde está funcionando este juizo, e para que chegue ao conhecimento do mes o supplicado e de quem mais interessar possa se passou o presente e mais dous do igual teor, que serão publicados na imprensa e afixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 do janeiro de 1911. Eu, Manoel José da Costa Pires, escrivão juramentado, e escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevi que subscrevi. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*.

Julgo por sentença a presente justificação, para que se expeçam os editaes requeridos. Districto Federal, 28 de janeiro de 1911. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*. Em virtude da qual mandei passar o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, pelo qual cita-se o supplicado Carlos Gerin, por todo o conteúdo da petição retro transcripta, para vir neste juizo dentro daquelle prazo ver-se-lhe propor uma acção summaria requerida na mesma petição, sob pena de revelia, sciencificando que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quintas-feiras, á 1 hora da tarde, no edificio da Avenida Central n. 241, onde está funcionando este juizo, e para que chegue ao conhecimento do mes o supplicado e de quem mais interessar possa se passou o presente e mais dous do igual teor, que serão publicados na imprensa e afixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 do janeiro de 1911. Eu, Manoel José da Costa Pires, escrivão juramentado, e escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevi que subscrevi. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*.

Julgo por sentença a presente justificação, para que se expeçam os editaes requeridos. Districto Federal, 28 de janeiro de 1911. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*. Em virtude da qual mandei passar o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, pelo qual cita-se o supplicado Carlos Gerin, por todo o conteúdo da petição retro transcripta, para vir neste juizo dentro daquelle prazo ver-se-lhe propor uma acção summaria requerida na mesma petição, sob pena de revelia, sciencificando que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quintas-feiras, á 1 hora da tarde, no edificio da Avenida Central n. 241, onde está funcionando este juizo, e para que chegue ao conhecimento do mes o supplicado e de quem mais interessar possa se passou o presente e mais dous do igual teor, que serão publicados na imprensa e afixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 do janeiro de 1911. Eu, Manoel José da Costa Pires, escrivão juramentado, e escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevi que subscrevi. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*.

Julgo por sentença a presente justificação, para que se expeçam os editaes requeridos. Districto Federal, 28 de janeiro de 1911. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*. Em virtude da qual mandei passar o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, pelo qual cita-se o supplicado Carlos Gerin, por todo o conteúdo da petição retro transcripta, para vir neste juizo dentro daquelle prazo ver-se-lhe propor uma acção summaria requerida na mesma petição, sob pena de revelia, sciencificando que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quintas-feiras, á 1 hora da tarde, no edificio da Avenida Central n. 241, onde está funcionando este juizo, e para que chegue ao conhecimento do mes o supplicado e de quem mais interessar possa se passou o presente e mais dous do igual teor, que serão publicados na imprensa e afixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 do janeiro de 1911. Eu, Manoel José da Costa Pires, escrivão juramentado, e escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevi que subscrevi. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*.

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ESCRITORIO DAS OBRAS

De ordem do Sr. engenheiro chefe, convido ao Sr. João Pradatzky, cuja proposta foi aceita na concorrência publica effectuada a 10 do corrente mez, a comparecer dentro do prazo de oito dias a contar da data deste, neste escriptorio de obras, á Avenida Gomes Freire n. 137, para nos termos da clausula 8ª do edital de concorrência, proceder á assignatura do respectivo contracto.

Escriptorio de Obras, 22 de fevereiro de 1911. — Pelo escripturario, Antonio Maia Santos.

### Eleição Municipal

O Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, 1º supplente do substituto do juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.

Faço saber que pelo presente, na conformidade do disposto no art. 2º, § 1º do decreto n. 8.527, de 18 de janeiro de 1911, e no art. 61, § 1º da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, são convocados os membros da Junta que organizou as mesas eleitoraes da ultima eleição municipal deste districto realizada em 31 de outubro de 1909, são os Srs. Dr. Joaquim Abilio Borges e Ernesto Gomes de Castro contribuintes dos impostos de industrias e profissões, Alexandre Dyott Fontenelle e Orlando Rangel, idem do imposto predial, e Domingos Corrêa da Sá, Zacharias Ferreira Maia e Pedro Maranhão dos Reis designados pelo Conselho Municipal e seus immediatos em votos, bem como o Sr. Dr. Cesar da Silva Pereira, 1º procurador da Republica, ou quem suas vezes fizer, para se reunirem no dia 6 de março proximo vindouro, ao meio dia, no edificio do Conselho Municipal, afim de procederem á organização das mesas eleitoraes que devem funcionar na eleição municipal designada para o dia 26 do mesmo mez de março, para constituição do Conselho Municipal que servirá no triennio de 1911 a 1913, e nas subsequentes eleições que se realizarem dentro do periodo de duração do mandato do referido Conselho. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Districto Federal, 24 de fevereiro de 1911.  
— José Maximiano Gomes de Paiva.

### Eleição de um Deputado pelo 1º Districto desta Capital

O Dr. Alfredo de Souza Lopes da Costa, 1º supplente do substituto do Juiz Federal da 1ª Vara na secção do Districto Federal:

Faz saber que pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores foi designado o dia tres (3) de março proximo vindouro para realizar-se a eleição para o preenchimento da vaga existente na representação do 1º districto desta Capital, occasionada pelo fallecimento do Dr. Manoel da Motta Monteiro Lopes; pelo que, em virtude do que dispõe o art. 70 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, convida os Srs. eleitores desse districto a comparecerem no referido dia ás 10 horas da manhã, nos lugares e perante as mesas abaixo indicadas, afim de darem os seus votos.

#### PRIMEIRO DISTRICTO

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Repartição Geral dos Telegraphos — Lado do mar.

Mesarios: Felipe Senes, Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho, coronel João Fonseca

Bastos, Dr. José Antonio Quinto Alves e Josué de Medeiros.

Supplentes: Luiz Lopes Pequeno, Ernapi Francisco Borges, Silvio da Motta Rebello, Francisco Eulalio Pinto da Fonseca e major Alvaro de Moniz.

#### Segunda secção

Repartição Geral de Estatística — Praça Quinze de Novembro.

Mesarios: Estephanio Monteiro da Rosa, João Alexandrino Teixeira, Luiz Pinto Duarte Silva (Dr.), Luiz Arêas e Horacio Ramos Machado Junior.

Supplentes: Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz, Eugenio Ferraz de Abreu, Honorino Calimerio Lopes, Pedro Herculanio da Silva e João Mendes.

#### Terceira secção

Caixa de Amortização — Rua Primeiro de Março.

Mesarios: Coronel Severiano Pereira de Mello, Lourival Alves Guimarães, Pedro Leão Velloso Filho (Dr.), Eugenio Haddock Lobo e Manoel Antonio Lopes Marinho.

Supplentes: Manoel Joaquim Torres, Henrique Dunham, Adelinio Guayenrús Piranema, Alfredo Lody Batalha e Tenente Eugenio Meira Guimarães.

#### Quarta secção

Posto do Bombeiros — Rua do Mercado.

Mesarios: Virgilio Ferreira Guterres, Antonio Ferreira Vallado, Antonio Marinho Faleão, Roberto Monteiro Lopes Guimarães e Henrique Andrew Heyer.

Supplentes: Carlos José dos Santos Rodrigues, Antonio de Arruda Beltrão (Dr.), Alfredo Belarmino de Miranda, Adriano Joaquim Ferreira e Emilio Basilio da Silva,

#### Quinta secção

Edificio da Alfândega — Armazem da bagagem.

Mesarios, Antonio Augusto Pereira Deschamps, Joaquim Christovão Alves da Silva, Damaso de Prença Gomes, tenente Armindo Pereira de Carvalho e Octavio Ignacio de Souza Valente.

Supplentes: Dr. Gaspar de Menezes, Eutimio de Oliveira Ferreira, capitão Arthur José Monteiro dos Santos, capitão Luiz Fragueiro Romero e José Thomaz Gomes.

#### Sexta secção

Edificio do Correio:

Mesarios: Luiz Lemgruber Kropf, Antonio Colona Barbosa, Antonio Ataliba Bittencourt, Arthur de Pinna Kelly e Mathrino Augusto de Campos.

Supplentes: Julio Polagio Favilla Nunes, Luiz Wadington, Arthur Antonio Monteiro, capitão Eutisippo da Silva Cerilio e Nelson Jansen Muller do Farã.

#### Setima secção

Guarda-moria da Alfândega.

Mesarios: Senador Antonio Francisco de Azeredo, Tiburcio Bittencourt, Dr. Roberto Nunes Lindsay, Godofredo Xavier Cossenza e Candido da Silva Guimarães.

Supplentes: Antonio Francisco Menezes, Alvaro do Albuquerque, Americo do Espirito Santo Fontenelle, capitão Manoel Lavrador Filho e Cicero Pamplona de Oliveira.

#### SEGUNDA PRETORIA

##### Primeira secção

Bibliotheca da Marinha — Rua Conselheiro Saraiva.

Mesarios: Capitão de fragata Arthur Afonso Barros Cobra, Arthur de Souza Araujo, Tancredo Godofredo de Araujo, Eugenio Guilherme Magalhães Carvalho e Alexandre Fortunato Ferreira.

Supplentes: Bruno Feder, Carlos Augusto de Almeida, Arthur Francisco de Siqueira, Antonio Henrique e João Manoel Catisbarnen.

##### Segunda secção

Na 2ª Pretoria — Rua da Praia n. 20.  
Mesarios: João Augusto Ribeiro de Almeida, Waldemar da Cruz Mattos, João José Torres Junior, Luiz Gabriel Silva Mello e Jacintho Teixeira Pinto.

Supplentes: Raul Hyppolito da Fonseca, Francisco Monteiro, Hyppolito José da Costa, Luiz do Couto Braga e Vicente Ferreira Mendes.

##### Terceira secção

Externato Pedro II — Rua Marechal Floriano Peixoto.

Mesarios: Elydio Hyppolito da Fonseca, Dr. Arthur Neves da Silva, Isaltino José da Fonseca, Manoel Roberto dos Santos e Alvaro de Mattos Campista.

Supplentes: Sergio Afonso Moreira, Antenor Saboia dos Santos, Hygino Antunes de Figueiredo, Napoleão Pereira Oliveira Guimarães e Alfredo Marques Baptista de Leão

##### Quarta secção

Delezaia de Saude — Rua Camorino:

Mesarios: Manoel Pereira Madruga, Alberto Augusto da Silva, Lucio Benevenuto, Manoel Felicio de Lacerda Miranda e Polyão Lopes da Silva.

Supplentes: Ernesto Ferreira Barroso, Eduardo da Silva Caldeira, Guilherme Felipe Floref, Theodosio Corrêa dos Santos e Fideleiro da Silva Leitão.

##### Quinta secção

Sala dos fundos do pavimento terreo do Externato Pedro II.

Mesarios: Augusto Ismael Prestello, Guilherme Madeira, Paulino Leoncio Saroldi, José Marcellino da Silva Aranha e Fernando Borges de Lima.

Supplentes: Manoel Lustosa de Araujo, Justino José Macedo Coimbra, José Nicoláo de Donato, Ilidio da Silva Corrêa e Elias Antonio Gerassos.

##### Sexta secção

Escola Modelo — Rua da Harmonia.

Mesarios: José Soares Dias, Deolindo Anacleto Doria, Alvaro Alvares Azevedo Macedo, Manuel da Silva Pereira e Alvaro de Souza Nunes Porto.

Supplentes: Custodio José Sant'Anna, Luiz Clemente Porto, Alfredo de Azevedo Vieira, Clemente Fernandes e João Baptista da Silva.

##### Setima secção

Ilha do Governador — Primeira escola publica de meninos, na praia das Pitangueiras.

Mesarios: Amancio Torres da Silva, Arthur Baptista Villela Guapiassú, Alberto Maggioli, Izidro Gonçalves de Lima e Leopoldo José de Menezes.

Supplentes: Arthur de Oliveira Maggioli, Silvino Antonio Baptista, Rodolpho de Souza Gomes, Dr. Jacintho Baptista dos Santos e Manoel Leite de Bittencourt.

##### Oitava secção

Armazem da Colonia de Alienados Galeão — Ilha do Governador.

Mesarios: Domingos Pinto de Magalhães, Arthur Cesar Fonseca, Arthur Pereira Reis, Ernesto Ambrosino Ferreira e Placido Luiz do Nascimento.

Supplentes: Justino Francisco Gomes, Antonio Pinto da Conceição, Candido Lebrão da Silva, André Bonhel e Antonio Catleoso dos Santos.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Polytechnica — Largo de S. Francisco de Paula.

Mesarios: Gaspar Fragoso de Albuquerque, João Lopes Corrêa de Lacerda, Major Luciano Augusto de Oliveira, Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama e Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.

Supplentes: Manoel Mathias Raposo Junior, Conrado Rodrigues Samico, Manoel Dias Tavares, Major Manoel Onofre Muniz Ribeiro e Romão de Carvalho.

Segunda secção

Escola Nacional de Bellas Artes (antigo edificio).

Mesarios: Benjamin Soares de Assis, João Max von Hulker, Dr. Francisco Bello de Andrade, tenente Cactano Marques Canella e Raul Auto de Seixas.

Supplentes: tenente João Alves Salazar, Modesto Augusto de Oliveira, major Miguel Antonio Fragoso, Gabriel Cerqueira de Carvalho e Alexandre Alves Ribeiro Cirne.

Terceira secção

Secretaria da Justiça—Praça Tiradentes.

Mesarios: Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, Dr. Gastão Victoria, Emygdio Innocencio dos Reis, Dr. Firmino de Oliveira e capitão João Gomes da Cunha Ripper Junior.

Supplentes: tenente-coronel Carlos Joaquim Barbosa, tenente Augusto Monteiro Meirelles, Benedicto de Azeredo Lopes, Henrique Emiliano Silva Chaves e Calixto José Jo Mello.

Quarta secção

Escola Publica—Rua da Constituição n. 20.

Mesarios: Dr. Antonio Vicente Nascimento Feitosa Sobrinho, Mario Alves Nogueira da Silva, major Leopoldo Carlos Castrioto, Virgolino Antonio Proença e Dr. Manoel Alves da Silva Freire.

Supplentes: Simão Pereira de Oliveira Machado, tenente Horacio Antonio Pestana, Eduardo Duarte, Alfredo Felix Pereira e Antonio Maximo Nogueira Penido.

Quinta secção

Edificio da 3ª Pretoria—Praça Tiradentes n. 75, antigo.

Mesarios: Antonio Alipio de Souza Ribeiro, João Coelho Mello Junior, Dr. Octavio Vincelli, tenente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão e Eduardo de Mello Coutinho Mercier.

Supplentes: Carlos Jorge Bailly, capitão João de Souza Laurindo, Vivaldo Moncorvo Franklin, coronel Constantino Pereira da Cunha e capitão João Francisco Mariano.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Edificio do Conselho Municipal.

Mesarios: Virgilio Apolinario da Silva, Dr. Theophilo Gonçalves Pereira, Aristides do Nascimento Silva, Alfredo Teixeira Carneiro e Augusto Cesar Alvão.

Supplentes: tenente Alfredo Gomes do Jesus, José Maria Diniz Pimentel, Alfredo Nunes de Andrade, Carlos Villant de Oliveira e Manoel Fernando Mattes Guahiba.

Segunda secção

Bibliotheca Nacional (edificio antigo).

Mesarios: Raphael Gomes de Sant'Anna, Francisco Pinheiro Carvalho Junior, Astolpho Macedo Sodré de Mello, Alberto Fioravale Silva e Manoel Pereira.

Supplentes: Alfredo Gonçalves Silva Guimarães, João Braz Maia, Augusto Ferreira Costa, Anselmo Rodrigues Sá e Adherbal da Rocha Mello.

Terceira secção

Pedagogium Municipal (Saguão).

Mesarios: Dr. José Luiz Macedo Cavalcante Filho, João José de Lima, Pedro de Souza Barbosa, Fernando Garcia Ramos e Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.

Supplentes: Jeronymo Luiz da Costa Couto, Nestor Moreira Alves, Francisco Rosa de Freitas, Luiz Barbosa Tandim e João Cactano de Mattos.

Quarta secção

Saguão da Imprensa Nacional.

Mesarios: Amaury Guimarães, João Ambrosio do Nascimento, José Estanislão Barbosa da Silva, capitão João Coston e Arnaldo Mendes Lopes.

Supplentes: José Maria Dutra Pereira, Emilio Cesar Ramos, Alfredo Bento Valuche, Alexandre Max Kitzinger e Horacio de Lima Camara.

Quinta secção

Diario Official (saguão).

Mesarios: Dr. Carlos Augusto Faller, tenente Acacio Joaquim da Graça, João Alfredo Brillante Albuquerque, Julio Andrade Pinheiro Carvalho e Luiz Pinto Pereira de Andrade.

Supplentes: Capitão Julio Queiroz Soares Andréa, Augusto da Silva Moreira, João Augusto Azevedo Coutinho, Manoel Fernandes Beiriz e Alfredo Fernandes Machado.

Sexta secção

Repartição dos Telegraphos (lado do mar).

Mesarios: Dr. Mario de Moura Salles, Joaquim Alfredo Cunha Lage, Manoel Pinho França, (tenente), Pedro dos Santos Lara e coronel Antonio José Silva Brandão.

Supplentes: Jeronymo Guedes Teixeira Sobrinho, Sebastião de Almeida Vardeal, Carlos Alberto da Fonseca Filho, Antonio Tavorara e Rubens Alves do Valle.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Primeiro Tribunal do Jury — Rua da Relação.

Mesarios: Bruno Silva da Costa Maia, Ernesto Felipe Nery, Gil Augusto de Siqueira, Antenor Barbosa Furtado e Antonio Ferreira Madureira.

Supplente: Euclides Carlos Pereira, Pedro Freire Bruno, Horacio Antonio Teixeira, José Antonio Mattes Cid e José Vicente de Carvalho.

Segunda secção

Edificio do Forum — Rua dos Invalidos n. 108, antigo.

Mesarios: Alberto Lobo, Raymundo da Rocha Aguiar, Dr. Adolpho Leyret, Augusto Pereira Madruga e Manoel Olympio Freire de Amorim.

Supplentes: Horacio Novella da Silva, Henrique Ferreira Vargas, Antonio Gentil Monteiro, Francisco Oscar do Nascimento e Isaac Gallart.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Riachuelo n. 12.

Mesarios: Octavio Rodrigues de Barros, Antonio Joaquim da Silva Pereira, Dr. Lafayette Rodrigues de Barros, Dr. Heitor Theophilo Marçal e Tenente Francisco de Paula Costa.

Supplentes: Carlos Augusto Buco Honneroldi, Olavo Castellar de Oliveira, Tarico Augusto de Oliveira, Joaquim Gomes de Castro e Guilherme Herculano de Abreu.

Quarta secção

Escola Publica — Rua dos Invalidos n. 107.

Mesarios: Joaquim Vieira de Azeredo Cou-

tinho, Eduardo Augusto de Araujo Jorge, Dr. Carlos Guimarães Martins, Eneas Campello Bastos de Oliveira e Leopoldo Campello.

Supplentes: Antonio Luiz de Loureiro Maior, Armando Menard Eymard, Osorio Bastos de Oliveira, Estanislão José dos Reis e João Raposo de Brito Sant'Anna.

Quinta secção

Escola Publica — Rua Aurca n. 25.

Mesarios: João Corrêa de Araujo, Dr. Guilherme Frederico da Rocha, Oldemar Maria de Lacerda, capitão Arthur Rodrigues da Silva e Annibal Guilherme Coelho.

Supplentes: Mario Barata Monteiro, Ernesto Freire, Cesar da Silva Santos, Auxencio Rocha Pitta e Jaymo Corrêa de Azevedo.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Sala da Sociedade dos Sabios — Cães da Gloria.

Mesarios: Arthur Cherubin Gonçalves da Silva, Porphirio Francisco de Paula, Olympio Telles de Menezes, Jacintho Augusto Neves e Dr. Jorge Augusto Peliz.

Supplentes: Arthur Alves da Rocha, Francisco de Paula Castro Vieira, Raul Costa, Fortunato Pereira de Mello e Manoel de Gouvêa Corrêa Junior.

Segunda secção

Escola Deodoro — Rua da Gloria n. 10.

Mesarios: Ludgero Reis, Dr. Luiz Handeira de Gouvêa, Antonio Salles Pereira, Mario Avila Pompêa e Manoel Martins da Silva.

Supplentes: Antero José de Freitas, Alfredo da Silva Braz, Carlos Monteiro Espesel, Carlos Ilcmson e Alvaro de Carvalho.

Terceira secção

Escola Rodrigues Alves — Rua do Cattete.

Mesarios: Miguel Gerson Tavares, Oscar Gonçalves Albuquerque, Dr. Eduardo João Baptista Gallar, João Henrique Santos Oliveira e Pedro de Mello Cunha.

Supplentes: Manoel Nonato Ferreira Baptista, Miguel Souto Mariath, Frederico Augusto Xavier de Brito, João Estevão da Silva e Antonio Martins da Cruz Ferreira.

Quarta secção

Edificio da 6ª Pretoria.

Mesarios: Abellardo Manhães Flores, Antonio Henrique Silva Reis, Felisberto Carneiro Assumpção Fontoura, Jaymo José Pires e Alvaro Pires.

Supplentes: Victor Paulo Henriot, coronel Silvino Ribeiro, Antonio Joaquim Canario, Ricardo Rochfort e Paulo Ferreira da Silva.

Quinta secção

Escola Modelo — Largo do Machado (ala esquerda).

Mesarios: desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, Laurindo Ferreira da Silva, Antenor Barbosa Mattos Corrêa, Thomaz Mendes Diniz e Ildelfonso de Azevedo Lopes.

Supplentes: José Cupertino Paes, Afonso Albuquerque Reis e Silva, Thomaz da Silva Paranhos, Aprigio do Rego Lopes e Alvaro Queiroz do Nascimento.

Sexta secção

Escola Publica—Rua das Laranjeiras n. 90, antigo.

Mesarios: Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca, Miguel Angelo Dantas Sêve, José Belicha, João Baptista de Figueiredo e Carlos Antonio Vieira.

Supplementes : Guilherme Pereira da Motta, Edilio Augusto Ramos, José de Barros Madureira, Antonio Eluterio da Silva e Djalma de Jesus.

#### Setima secção

Escola de Tiro — Rua Guanabara.  
Mesarios: Tenente João de Oliveira Freitas, Alfredo Ribeiro de Queiroz, Francisco Ganklpho, João Cockradt Sá Pereira de Castro e Luiz de Araujo Aragão Bulcão.

Supplementes: Henriquo Luiz Jean Jacques, Felix Moniz de Oliveira, Decoleciano Francisco Pereira, Joaquim da Silveira Mendonça e Bráulio Mendes.

#### Oitava secção

Instituto Surdos Mudos — Rua das Laranjeiras.

Mesarios: Francisco Salvador Moreira, Zacharias Martins Marques, Antonio Carlos Franco de Sá, Cesar Ataliba de Oliveira Costa e capitão José de Almeida Franklin.

Supplementes: Raul de Araujo Roso, Bento Joaquim Nunes, Dr. Abelardo Acetta, Tito Paulo da Costa e Braz Carneiro Velloso.

#### Nona secção

Estação do Corpo de Bombeiros — Largo de S. Salvador.

Mesarios: Alvaro Ben'amin do Viveiros, Badaró Esteves, marechal Francisco José Cardoso Junior, Samuel Teixeira e Mario Carlos Pinheiro.

Supplementes: Alexandre João Toussont, Durval José Ramos, Dr. Octavio do Rego Lopes, Joaquim Galvão de Siqueira e Francisco Ribeiro de Moura Escobar.

#### Decima secção

Escola Publica — Rua Paysandú n. 42

Mesarios: Candido Barros do Amaral, Antonio Mendes Pereira Maciel, Dizeo Rodrigues da Silva, Dr. Eliezer Gerou Tavares e Eduardo Cameron dos Santos.

Supplementes: Victorino Francisco Arruda, Oscar Francisco Libera, Hilario Francisco de Jesus, Dr. Mario Valverde de Miranda e Antonio M. Calvet Bittencourt.

#### SETIMA PRETORIA

##### Primeira secção

Escola Publica — Praia de Botafogo n. 188, antigo.

Mesarios: Americo Corrêa da Silva, Atilla de Oliveira Costa, Victor Rodrigues Junior, Dr. Aristides Lopes Vieira e Dr. João Baptista Campos Tourinho.

Supplementes: Sebastião Soares de Oliveira Junior, Dr. Edmundo de Almeida Rego, Carlos Gonçalves Curvelo, Caio Continho Cintra e Benedicto Antonio dos Santos.

##### Segunda secção

Escola Municipal — Rua Voluntarios da Patria n. 113, antigo.

Mesarios: Eugenio Augusto de Brito e Silva, Manoel Maria Barbosa da Veiga, Manoel Gomes Cardes, João Mendes Antas Sobrinho e Alberto Duque Estrada de Barros.

Supplementes: João Fernandes Lobo, Francisco Antonio da Carvalho, Henrique Augusto Eduardo Martins, José Schmitt de Vasconcellos e Antonio da Silva Moraes.

##### Terceira secção

Escola nocturna — Rua Bambina n. 78, antigo.

Mesarios: Alvaro Rodolpho Gonçalves dos Santos, alferes Abel Casemiro Nazcazeno, Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, Jayme Garfield Botafogo e Affonso Manoel do Rosario.

Supplementes: Olympio Dias da Costa, Thomas do Passo William, Mario Duque Estrada de Barros, Benevenuto Antonio Figueiredo e Dr. Antonio Austregesil Rodrigues Lima.

#### Quarta secção

Escritorio da Limpeza Publica — Rua General Polydoro.

Mesarios: Acaacio Lopes da Silva Moraes, Epiphany Rodrigues Duarte, João Principe da Silva, Cesar do Passo Mattoso Maia e Graecino José Borges.

Supplementes: Luiz Furtado, José Jacintho Verissimo Junior, João Baptista da Rosa, Carlos Domingos Barbosa e Jeremias Carvalho Brandão.

#### Quinta secção

Escola Municipal — Rua Sergipe n. 45, antigo.

Mesario: Armindo de Assumpção, Arthur Napoleão Borges, Dr. Domingos Antunes Ferreira, Miguel Buarque Pinto Guimarães e José Belens de Almeida.

Supplementes: Luiz Souto de Assumpção, Hermilio Pinheiro da Silva, João Monteiro Duarte, Americo de Mello Mattos, Arthur Napoleão Borges Filho.

#### Sexta secção

Escola Municipal — Rua da Matriz n. 11, antigo.

Mesarios: Cons'antino Ferreira de Souza, Henrique Vieira de Almeida, Antonio Joaquim Costa Guedes, Francisco Paula Santiago e Jorge dos Santos Junior.

Supplementes: Guipio Fernandes, Decoleciano Dias de Souza, Caio Carneiro da Cunha, Arthur Baptista Saroldi e Francisco Antonio Sobral Carvalho.

#### Setima secção

Escola Municipal — Rua Marquez de S. Vicente n. 50, antigo — Gavea.

Mesarios: Dr. Alvaro Caminha Tavares, Lino Pereira, Antonio José Ferreira Junior, Dr. Antonio Dias Ferreira e Camillo Eugenio dos Reis.

Supplementes: Es'evão José Pires Ferrão, Guilherme Faria Vianna, João Advincula de Carvalho, Sezino Lourenço de Faria e José do Rego P. ntes.

#### OITAVA PRETORIA

##### Primeira secção

Saizão da Intendencia Municipal.

Mesarios: Belarmino Raymundo Falcão, Antonio Avellino Pinto Guimarães, Carlos Octaviano de Souza França, Daniel Guimarães Paulista e Haroldo Brazilio de Almeida.

Supplementes: Carlos Pinto de Sá, Arnaldo Ibrahim Garcia, Agostinho Silveira Mendonça, Antonio de Araujo Mello e Antonio Alves de Oliveira.

##### Segunda secção

Agencia da Prefeitura — Rua Senador Euzebio

Mesarios: Isaias Ferreira Maia, Florindo Lins de Sá Barbosa, José João Miranda Nunes, Henrique Pereira de Mello e Joaquim Silva Santos.

Supplementes: Francisco Pedro Vasco, João da Luz Trindade, José Bastos Guimarães, Francisco Pinto Magalhães e José Pereira Madruga.

##### Terceira secção

Escola Publica — Rua Visconde de Itatiaia n. 21.

Mesarios: Tancredo de Barros Paiva, Dr. Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães, Leopoldo Manoel de Carvalho, Antenor Alvares de Lima e Manoel Teixeira de Almeida.

Supplementes: Juvenico Salustiano de Andrade, Julio Carreira Silva Marques, Jonathan Carlos de Carvalho, Manoel Pereira Soares e Miguel de Avil. Carauta.

#### Quarta secção

Escola Publica — Rua da America n. 103.  
Mesarios: Joseu da Silveira Amaral, Lucillo da Costa Monteiro, João Norberto Ferreira Brandão, Narbal José Gonçalves Lisboa e José Pereira de Barros Sobrinho.

Supplementes: Ascanio Henrique Ferreira de Abreu, Adriano Alves Bastos, Alfredo Avellino Pinto Guimarães, Joaquim José Teixeira e Joaquim Lourenço Prado Junior.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado nos logares do costume e publicado pela imprensa.

Districto Federal, 10 de fevereiro de 1911.  
— Alfredo de Souza Lopes da Costa.

#### Policia do Districto Federal

O Dr. Eurico Torres Cruz, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia:

Manda que nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro do corrente anno, das 4 horas da tarde em diante, se observe o seguinte:

##### Companhia Jardim Botânico

Os bonds desta companhia deverão estacionar na rua Treze de Maio, e, entrando pela chave ali existente, seguirão aos seus destinos pela rua Senador Dantas.

##### Companh'as Villa Isabel e S. Christovão

Os bonds destas companhias, que se destinarem á cidade, deverão contornar a jardim da praça da Republica e estacionar na esquina da rua da Constituição, de onde seguirão aos seus destinos.

##### Companhia Carris, Urbanos

Os bonds desta companhia, que se destinarem á Lapa, deverão fazer o trajeto pela praça da Republica, lado da Estrada do Ferro Central do Brazil, travessa do Senado, rua do mesmo nome, avenidas Gomes Freire e Mem de Sá e largo da Lapa.

Os que do largo da Lapa demandarem a Estrada de Ferro, largo de S. Francisco e Barcas, deverão fazer o trajeto pelas avenidas Mem de Sá e Gomes Freire e rua Visconde do Rio Branco, estacionando na praça da Republica, de onde regressarão.

Os que da Praia Formosa se destinarem ao largo do S. Francisco, farão a respectiva manobra na rua Cameron, esquina da do Marechal Floriano de onde regressarão.

Dentro do limite estabelecido da Praça Quinze de Novembro á de Tiradentes, fica expressamente prohibido o trafego de qualquer bond e dos vehiculos de cargas.

Os vehiculos de praça ou os que aguardarem ordens de passageiros, deverão fazer ponto no largo da Lapa, na praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, e em frente ao Archivo Publico Nacional, na travessa da Burreira, na praça Quinze de Novembro, entre a rua Primeiro de Março e a travessa do Commercio e na rua Leopoldina.

Todos os vehiculos deverão transitar a passo e em uma só fila, não podendo estacionar, conduzam pessoas fantasiadas ou não.

Os vehiculos que da praça Tiradentes demandarem a da Republica, deverão subir pela rua Visconde do Rio Branco, e os que da praça da Republica demandarem a de Tiradentes deverão descer pela rua da Constituição, lado do Theatro S. Pedro de Alcantara.

Pela frente do Derby-Club só deverão passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção da rua do Visconde do Rio Branco, e pela frente da Secretaria do Interior os que tiverem de tomar a direcção do Theatro S. Pedro de Alcantara.



Pela rua do Espirito Santo só poderão transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

Não será permittido o transito dos automoveis que não estiverem munidos dosapparelhos denominados «silenciosos», aos quaes se refere o art. 43 do regulamento em vigor.

No dia 28, das 6 horas da tarde até a terminação da passagem dos prestitos carnavalescos, fica prohibido o transito de todo e qualquer vehiculo na Avenida Central, excepção feita dos cruzamentos existentes nas ruas de Santa Luzia, S. Bento e Conselheiro Saraiva, aquella para os que da praça Quinze de Novembro demandarem o largo da Lapa, e estas para os que da praça da Republica se dirigirem para a rua Primeiro de Março.

Os conductores de vehiculo deverão trazer consigo as respectivas matriculas, como determina o art. 2º do regulamento policial de vehiculos, sob pena de serem recolhidos ao Deposito Publico os vehiculos encontrados em a citada infracção.

Aquelles que transgredirem as disposições acima estabelecidas, serão punidos de conformidade com o disposto no art. 51, §§ 1º e 2º do citado regulamento.

Outrosim, faço publico que, independente dos vehiculos, os clubs e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios as designações da mão e contra-mão, das ruas abaixo, de modo a evitar encontros e embarços no respectivo trafego.

Assim, são consideradas subidas as seguintes ruas: General Camara, Hospicio, Ourvidor, Theatro, Assembléa, Visconde do Rio Branco, Gonçalves Dias, Andradas, Quitanda e Senador Euzebio; e de descidas: S. Pedro, Alfanega, Rosario, Sete de Setembro, Constituição, Espirito Santo, Ourives, Visconde de Itaipua e Nuncio.

As determinações do presente edital deverão ser estritamente observadas, sob pena de serem immediatamente cassadas as licenças dos infractores e impedido o transito de seus prestitos.

Primeira Delegacia Auxiliar, 15 de fevereiro de 1911.—*Eurico Torres Cruz.*

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**

INSCRIPÇÃO PARA AS MATRICULAS DO ANNO LECTIVO DE 1911

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para as matriculas do corrente anno lectivo, estará aberta nesta secretaria, de 1 a 31 de março proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Rio, 20 de fevereiro de 1911. — O sub-secretario Dr. *Brito e Silva.*

**Escola Nacional de Bellas Artes**

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 de março, impreterivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

- 1º, certificados de exames de portuguez, arithmetica e elementos de geographia e de historia;
- 2º, attestado de vaccina;
- 3º, recibo da taxa de matricula;
- 4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apro-

sentar certidão de approvação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria, trigonometria, physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permittida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior. E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accôrdo com o art. 122 do regulamento approvedo pelo decreto n. 3 987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres, somente para os cursos praticos, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Essa admissão, porém, só será concedida depois de accetos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame os que derem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gosarão do direito do que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 23 de fevereiro de 1911.— O secretario, *Diogo Chalrdo.*

**Externato Nacional Pedro II**

EXAMES DE MADUREZA

De ordem do Sr. director deste externato e em cumprimento ao art. 382, n. 6, do Código dos Institutos de Ensino Superior e Secundario, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 16 até o ultimo dia util do corrente mez, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscripções para os exames de madureza, de accôrdo com os arts. 16 a 26 do regulamento do Gymnasio Nacional.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos a idade (referida a data do nascimento), a filiação, a naturalidade e o domicilio.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de attestado de identidade de pessoa passado pelos paes, tutores ou pessoa conhecida que confirme as allegações pessoaes do requerente. Esses attestados terão as assignaturas reconhecidas por tabellião publico.

Pela inscripção pagarão em estampilhas a taxa de 60\$500.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem provar a sua habilitação, exhibindo para isso attestado de professor de conhecida idoneidade ou de director de ensino secundario official ou particular equiparado.

O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria deste instituto assignar o seu nome no livro apropriado.

Encerrada a inscripção, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admittido a ella.

E' prohibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscripção na mesma época em mais de um Estado ou cidade.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 15 de fevereiro de 1911.—*Paulo Tavares,* secretario.

**Instituto Nacional de Surdos-Mudos**

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE DESENHO E MODELAGEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de desenho e modelagem.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

- Serão tres as provas do concurso:
- 1ª, prova escripta;
  - 2ª, prova oral;
  - 3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 3 de fevereiro de 1911. — O 1º escripturario, *Manoel Joaquim de Menezes Amorim.*

**Instituto Nacional de Musica**

MATRICULA, EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

Subvenções

De ordem do director faço publico que, na conformidade do art. 118 do regulamento, a matricula estará aberta na secretaria deste Instituto nos dias uteis de 1 a 15 de março e, simultaneamente, a inscripção para os exames e concurso de admissão:

O candidato deverá luntar ao requerimento:

- 1º, certidão de idade;
- 2º, attestado de vaccina;
- 3º, attestado que prove ter conhecimento da lingua portugueza e noções de arithmetica até fracções.

Para ser admittido á matricula na 1ª época do curso de solfejo, o candidato será submetido a exame, de accôrdo com o seguinte programma:

- 1º, dictado no tom de Dó maior: em compasso simples, de rythmo facil;
- 2º, solfejo de clave de Sol, no tom de Dó maior, de rythmo facil;
- 3º, Leitura metrica na clave de Fá e conhecimento dos compassos simples e compostos dos valores, da formação da escala do modo maior e dos intervallos nella comprehendidos.

O programma para os exames e concursos de admissão de canto e de instrumento será organizado na conformidade dos arts. 58 e 59 do Regimento interno e affixado na portaria do Instituto 10 dias, ao menos, antes da realização dos mesmos.

O ensino diurno comprehendo os seguintes cursos: solfejo, canto, teclado, piano, órgão, harpa, violino, violeta, violoncello, harmonia, instrumentação, contra ponto e fuga e composição; e o ensino nocturno, os seguintes: solfejo, violino, violeta, violoncello, contrabaixo, flauta, oboé, fagote, clarinete e congeneres, trompa, clarim, cornetim, trombone, saxhorn baixo (tuba) e congeneres.

Outrosim, faço publico que, tendo sido estabelecidas quatro subvenções de 200\$ cada uma para os cursos de violeta, oboé, fagote e trompa, a inscripção para essas subvenções se effectuará ao mesmo tempo que a das matriculas e a ellas só poderão concorrer os alumnos do ultimo periodo de uma época, mediante certificado de habilitação no periodo anterior.

O concurso para as subvenções só se realizará no m 2 de dezembro ou seguinte.



Os exames de promoção e finais não podendo a ellas concorrer os candidatos que não forem julgados habilitados no exame do ultimo periodo de uma época, observado para esse concurso o programma estabelecido no art. 107 daquelleo gimento.

Secretaria do Instituto Nacional do Musica. 25 de fevereiro de 1911.—O secretario, *Athur Tolentino da Costa.*

**Externato Nacional Pedro II**

EXAMES DE MADUREZA

*Relação dos candidatos inscriptos*

1. Orestes Ferreira Tavares.
2. Gustavo Maria da Silva Ramos.
3. Edgard Ribas Carneiro.
4. Francisco Teive de Almoida Magalhães.
5. Oswaldo Teive de Faria Pereira.
6. Henrique José Teixeira.
7. Octavio de Abreu da Silva Lima.
8. Fernando Rodrigues da Silveira.
9. Paulo Cesar de Figueiredo Accioly.
10. Adhemar Aderbal da Costa.
11. Alfredo Carruthers Ribeiro da Costa.
12. José de Paula Pessoa de Andrade.
13. Edgard Miranda de Paula Pessoa.
14. Benjamia Constant Magalhães Fraenkel.
15. Elias Rodrigues.
16. Godofredo Albertino Franco de Faria.
17. Henrique Rodrigues da Rocha.
18. Gilberto da Silva Porto.
19. Horacio Marques do Carvalho Braga.
20. Antonio Amorim Junior.
21. Francisco Gonçalves do Couto.
22. Americo Gonçalves Ferreira.
23. Edison Junqueira de Passos.
24. Sylvio Pinheiro dos Santos.
25. Renato Pereira Isencc.
26. Joaquim Leite Vieira Guimarães.
27. João Feliciano dos Santos Reys.
28. Ivo do Amaral Ribeiro.
29. Raphael Augusto da Fonseca Lontra Neto.
30. Henrique Duque Estrada Costa.
31. Mario Janson de Faria.
32. Ormando Borges de Aguiar.
33. Luiz Monk Waddington.
34. Oswaldo Duarte.
35. José de Gusmão Lima.
36. Francisco Amendola.
37. Raul Sampaio Cardoso.
38. José Joaquim da Gamito Silva.
39. José Hidelonso do Rego Monteiro.
40. Henrique Pinto Ferreira.
41. Alcebiades Galvão Bueno.
42. Antonio do Rego Leite de Oliveira.
43. Arthur Fernandes de Carvalho Castro.
44. Paulo Emilio Monteiro Brazil.
45. Raul Mourão de Araujo Maia.
46. Frederico de Barros Barreto.
47. Francisco Martins Pinho.
48. Heitor Cabral Ulyasséa.
49. Luiz Pinto da Rocha.
50. Fausto de Souza Vaz.
51. Wiga'd da Silva Joppert.
52. Octavio Moreira Tinoco.
53. Maurilio Monteiro Pereira da Cunha.

EXAMES DE MADUREZA

Quinta-feira, 2 de março, ás 11 horas da manhã, effectuam-se neste Externato as provas escriptas de linguas vivas. Devem comparecer todos os candidatos inscriptos.

Sexta-feira, 3 de março, effectuam-se as provas escriptas de latim. Devem comparecer todos os candidatos inscriptos.

O candidato que faltar á prova escripta ou oral será chamado novamente si requerer e justificar a falta dentro das 24 horas que se seguirem á primeira chamada.

**Externato Nacional Pedro II**

EXAMES GERAES DAS DISCIPLINAS NECESSARIAS A MATRICULA NO CURSO DE BELLAS-ARTES

Quinta-feira, 2 de março, ás 10 horas da manhã, effectuam-se os exames descriptos de lingua portugueza (segunda e ultima chamada).

Sexta-feira, 3 de março, ás 10 horas da manhã, os exames de lingua portugueza (segunda e ultima chamadas).

EXAMES GERAES DAS DISCIPLINAS NECESSARIAS A MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA

Quinta-feira, 2 de março, ás 11 horas, effectuam-se os exames oraes de sciencias (segunda e ultima chamadas).

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 27 de fevereiro de 1911.—*Paulo Tavares*, secretario.

**Directoria do Patrimonio Nacional**

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Manoel Pereira Ramos requerido o aforamento de 44 metros de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, desmembrado do lote n. 3, á rua Maria, na 4ª secção de fóro, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderd.

Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 31 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

**Directoria do Patrimonio Nacional**

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Amélia Rosa de Senna requerido o aforamento de 22 metros de terreno alagadigo, desmembrado do lote n. 3, á rua Maria, na 4ª secção de fóro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderd.

Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 31 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

**Directoria do Patrimonio Nacional**

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Ludovico Joaquim de Aguiar requerido o aforamento dos dons lotes de terreno que compõem o n. 9, da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Primeira, na 4ª secção de fóro, onde tem bemfeitorias, são convidados o que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderd.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 30 de janeiro de 1911 — *Christino do Valle*, sub-director.

**Directoria do Patrimonio Nacional**

De ordem do Sr. director, faço publico que, em cumprimento do despacho deste ministerio, de 10 de fevereiro corrente, actua-se aberta concorrência publica para os reparos de que carece o edificio em Macahé, á praia de Imbetiba, onde funciona a Mesa de Rendas, recebendo-se na Directoria do Patrimonio Nacional, no dia 23 de março proximo futuro, até as 2 horas da tarde, as propostas em cartas fechadas e lacradas, deviam-nte selladas, datadas e assignadas, sem emendas nem rasuras, ou qualquer defeito que dê logar a duvida, contendo os preços em algarismos e por extenso, ás quaes devem acompanhar as provas de idoneidade dos concurrentes, que devem estar encerradas em outro envoltorio, igualmente fechado e acompanhado do conhecimento do deposito feito na thesauraria geral do Thezouro, por meio de guia da mesma directoria, da quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantia da assignatura do respectivo contracto pelo proponente proferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignal o no prazo de 15 dias contados da data do despacho do mesmo ministerio accetando a sua proposta, devendo o mesmo proponente provar no acto de assignar o alludido contracto ter igualmente feito o deposito da quantia de 2.500\$, para garantia da boa e fiel execução dos referidos concertos.

As propostas serão abertas depois de julgada a idoneidade dos proponentes, segundo as disposições do art. n. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, em via previamente annunciada no *Ltario Official*.

A concorrência versará sobre o preço dos concertos, de 22:613\$415.

Na mesma directoria poderão os interessados examinar o projecto da obra e respectivo orçamento.

As condições do contracto são as seguintes:

1.ª O contractante se obrigará a executar o projecto no prazo de 120 dias, contados da data da assignatura do respectivo contracto, pagando por dia de excesso do mesmo prazo 50\$ a titulo de multa até 30 dias, findos os quaes, ficará rescindido o contracto administrativamente, independente de interpeação judicial, perdendo o contractante em favor dos ditos cofres a caução de 2:500\$000.

2.ª Uma vez em an lamento, não deverá o contractante paralyzar os trabalhos por mais de 15 dias, salvo caso de força maior, comprovado perante esta Directoria, sob pena de multa de 50\$ por dia de excesso até mais de 10 dias, findos os quaes, si não houver continuado os mesmos trabalhos, ficará rescindido o dito contracto nas condições do final da clausula anterior.

3.ª O contractante é obrigado a executar a dita obra de accôrdo com o projecto e especificação do orçamento respectivo o indicação do engenheiro fiscal, devendo na mesma empregar material de primeira qualidade e executal-a com perfeição, a juizo do dito engenheiro, sob pena, si não o fizer, de ser a obra ou parte da mesma que não contenha o dito material; ou não se ache feita com a dita perfeição, desmanhada e reconstruida nas ditas condições e por conta da mesma caução, caso o contractante se esquivar de fazel-o.

4.ª Toda a vez que a caução for desfalcada de qualquer importancia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas contado do recebimento do respectivo aviso, sob pena, si não o fizer, da multa de 200\$ por dia de demora até oito dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto nas condições da clausula primeira.

5.ª O pagamento ao contractante pela

obra executada será feita em duas prestações iguaes : a primeira, quando executada mais de metade dos reparos, mediante certificado do engenheiro fiscal, attestando essa condição, e a segunda e ultima quando concluidos os mesmos, mediante o mesmo attestado, retendo-se de cada pagamento 15 % para garantia da boa conservação das obras durante tres mezes após a sua conclusão, os quaes serão restituídos.

6.ª A caução será restituída ao mesmo contractante, mediante tambem certificado do engenheiro fiscal declarando acharem-se concluidas as obras.

Sub-Directoria Technica, 21 de fevereiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director. (

### Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Jovenato Barbosa de Araujo requerido o aforamento de 16 alqueires de terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no lugar denominado «Retiro», na freguezia do Bananal, municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attendera.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 30 de janeiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director. (

### Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Mancel do Jesus Dias requerido o aforamento do lote n. 41, de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua dos Bonds de Sepetiba, na Arcaia Branca, na 4ª seccção de fóro, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações a fazer contra a concessão do dito aforamento, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attendera.

Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 31 de janeiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director. (

### Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo José Dias Bicaço requerido por aforamento o lote n. 41 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 44 metros de frente, se acha aberta concorrência publica para o mesmo aforamento, sob as seguintes condições:

1.ª, Servirão de base á concorrência os preços do fóro e joia nas importancias, respectivamente, de 8\$800 e 100\$000;

2.ª, As propostas deverão ser devidamente selladas e não conterem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, cumprindo ser apresentadas dentro de cartas lacradas e fechadas;

3.ª, Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesouraria geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento, perdendo-a, em favor do Thesouro o proponente preferido que deixar de fazel-o;

4.ª, O proponente preferido devera entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no

*Diario Official*, com a importancia da respectiva medição, 96\$800, bem como com as importancias do fóro e joia que offerecer e foram aceitas, sob pena de perder em favor do mesmo Thesouro a caução acima referida, si não fizer a dita entrada dentro daquelle prazo;

5.ª, As propostas serão abertas ás 2 horas da tarde do dia 7 de março vindouro na Directoria do Patrimonio Nacional.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs concurrentes encontrarão os esclarecimentos que necessitarem a respeito do citado aforamento.

Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 7 de fevereiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director. (

### Recebedoria do Distrito Federal

#### IMPOSTO SOBRE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 1 até 28 de fevereiro proximo se procederá, nesta repartição, á cobrança sem multa do imposto sobre industrias e profissões, correspondente ao 1º semestre do corrente anno.

Incorrerão na multa de 10 % os collectadões que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado.

Não poderão ser admittidos ao pagamento desse imposto os contribuintes que estiverem em debito do exercicio anterior.

Recebedoria, 31 de janeiro de 1911. — O sub-director interino, *Hermano E. Tavares*. (

### Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão de 19 de novembro ultimo, resolveu prorogar, até 30 de junho de 1911, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$ das 8ª, 9ª e 10ª estampas, de 10\$ das 8ª e 9ª, de 200\$ da 10ª estampa e de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$, fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 21 de dezembro de 1905, 19 de janeiro, 12 de junho e 29 de setembro de 1906, 18 de fevereiro, 10 de julho e 29 de outubro de 1907 e 19 de setembro ultimo; começando em 1º de julho seguinte a pratica dos descontos indicados no art. 13 da lei n. 3.313 de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711 de 7 de novembro de 1907 (2 % nos tres primeiros mezes, 4 % nos outros tres mezes, 6 % nos tres mezes seguintes, 8 % nos outros tres mezes, 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dali em diante.)

Outosim, faço publico que, as notas de 1\$ das 6ª e 7ª estampas, de 2\$ das 6ª, 7ª, 8ª e 9ª estampas e as dos mesmos valores fabricadas na Inglaterra, sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo.

Caixa de Amortização, 5 de dezembro de 1910. — O inspector, *M. C. de Leão*. (

### Imprensa Nacional

#### EDITAL DE CONCORRENCIA PARA AGENCIAMENTO DE ANUNCIOS

Do ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 2 de março proximo, ás 2 horas da tarde, no Gabinete da Directoria, serão abertas propostas para o serviço de agenciamento de annuncios para o *Diario Official*.

A concorrência versará sobre a porcentagem pedida pelos concurrentes.

Nesta concorrência serão observadas as disposições do art. 51 da Lei n. 2.221, de

30 de dezembro de 1909, que lhe forem applicaveis.

O contractante se obrigará a dar ao alludido serviço o maior desenvolvimento possível, podendo estabelecer agencias nos Estados da União.

O pagamento dos annuncios será feito adiantadamente na Thesouraria desta repartição, descontada na occasião a porcentagem a que tiver direito o contractante.

Para garantir o referido pagamento adiantado, bem como para execução e fiel observancia das clausulas deste contracto, o proponente depositará na Thesouraria acima citada uma importância, arbitrada pela directoria quando for feita a notificação para assignatura do contracto.

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, sendo uma sellada e ambas sem rasura ou entrelinhas.

Para garantia da assignatura do contracto os concurrentes deverão depositar na Thesouraria da Imprensa Nacional a quantia de 300\$, perdendo essa caução o proponente excluido que não assignar o contracto dentro de tres dias depois de avisado á fazel-o.

Secção Central da Imprensa Nacional, 25 do fevereiro de 1911. — O chefe de Secção Central interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ESTANTES PARA O ARCHIVO

Até o dia 11 de março proximo, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento de estantes de ferro ou de madeira de lei, para o Archivo desta Repartição.

Os Srs. proponentes deverão apresentar juntamente com as propostas uma planta ou desenho explicativo.

O Sr. administrador das Capatazias dará todos os esclarecimentos precisos.

Gabinete da Inspectoria, 22 de fevereiro de 1911. — *J. P. Medina Cali*, 1º escripturario. (

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em fevereiro de 1911.

Armazem n. 8—FCC: 1 barrica n. 1.946, repregada.

Figueiredo Antunes: 50 barris sem numero, vasando.

GC: 1 caixa n. 3.009, avariada.

Figueiredo Antunes: 4 barris sem numero, vasando.

A Jorge Brasileiro: 1 caixa n. 254, avariada.

Idem: 1 dita n. 269, idem.

Idem: 1 dita n. 236, idem.

Idem: 2 ditas ns. 252 e 255, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 266 e 244, idem idem.

Idem: 1 dita n. 261, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 260 e 256, idem idem.

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em fevereiro de 1911.

Armazem n. 8—Jorge Brasileiro: 2 caixas ns. 250 e 240, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 204, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 208, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 180 e 250, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 259 e 254, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 243 e 239, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 260 e 241, idem, idem.  
 RLB: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 4, idem, idem.  
 TCC: 30 barris sem numero, vasando.  
 Vapor inglez *Oriana*, entrado em fevereiro de 1911.  
 Armazem n. 12-AM: 1 caixa n. 21, repregada.  
 AVC: 1 dita n. 67, idem.  
 B: 1 dita n. 67, idem.  
 TEM: 1 dita n. 1.081, idem.  
 ME: 1 dita n. 79, idem.  
 NOF: 1 dita n. 16.565, idem.  
 PVR: 1 dita n. 465, idem.  
 RLBC: 2 ditas ns. 332 e 330, idem.  
 Idem: 1 dita n. 327, idem.  
 LTSC: 1 dita n. 101, idem.  
 SN-10-C: 2 ditas ns. 2.112 e 2.111, idem.  
 45: 1 dita n. 633, idem.  
 I: 1 dita n. 33, idem.  
 Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em fevereiro de 1911.  
 Armazem n. 11-5C: 1 caixa n. 1.846/3, repregada.  
 BC-Casa Eli on: 1 dita n. 5.796, repregada e avariada.  
 Pachoco: 1 dita n. 75, idem.  
 Vapor allemão *Hohenstaufen* entrado em fevereiro de 1911.  
 Armazem n. 11-Portella-A Torre Eiffel: 1 caixa n. 536, avariada.  
 P-9.433-1: 1 dita n. 23, idem.  
 ANLOL: 1 dita n. 597, idem.  
 AF: 1 dita n. 11.997, repregada e avariada.  
 Bragança-Heixo: 1 dita n. 5.734, avariada.  
 F: 1 dita n. 287, engrada.  
 BS: 1 dita n. 43.079, idem.  
 Silvives: 1 dita n. 21.762/2, idem.  
 Idem: 1 dita n. 21.762/6, idem.  
 Idem: 1 dita n. 21.762/5, idem.  
 JTF: 1 dita n. 1.274/2, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.616, idem.  
 BRJ-1.576: 3 barris ns. 3, 4 e 5, vasando.  
 Idem: 3 ditas ns. 6, 7 e 8, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9 e 10, idem.  
 F: 1 barrica n. 281, repregada.  
 Idem: 2 saccas ns. 270 e 264, rotas.  
 Idem: 1 dita n. 235, idem.  
 Idem: 1 dita n. 257, idem.  
 SAC: 3 barris ns. 76, 77 e 78, vasando.  
 Idem: 3 ditas ns. 79, 80 e 81, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 82, 83 e 86, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 87, 88 e 89, idem.  
 Idem: 1 dita n. 90, idem.  
 Vapor francez A. Trud, entrado em janeiro de 1911.  
 Sobre agua-A: 2 caixas ns. 2.324 e 2.337, repregadas.  
 ALC-Rio: 1 dita n. 876, idem.  
 Vapor hollandez *Zastanacha*, entrado em fevereiro de 1911.  
 Armazem de bagagem - AJM: 1 mala, aberta.  
 Sem marca: 1 bañô, idem.  
 L-J-Almeida: 1 caixa, sem numero, vasando.  
 Vapor allemão *Hohenstaufen* entrado em fevereiro de 1911.  
 Armazem n. 11-C-C-11: 1 caixa n. 1, repregada.  
 7G-9-3-103: 2 ditas ns. 1.204-1.202, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.199, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.195, avariada.  
 40: 1 dita n. 4.512, repregada.  
 A-20-SC: 1 dita n. 2.054, idem.  
 W-B: 1 dita n. 12, avariada.  
 LC: 1 dita n. 1.571, repregada.  
 R/a-C-19: 1 dita n. 183 8/3, avariada.  
 C-Casa Pescador: 1 dita n. 1.910/2, repregada.  
 A-RPG: 1 amarrado n. 351, avariado.  
 A-E-G: 1 caixa n. 52.204, repregada.

B-SC-BK-MH: 1 dita n. 231, idem.  
 CP: 1 dita n. 9.268, idem.  
 C-SRC: 1 dita n. 468, idem.  
 F: 1 dita n. 76, idem.  
 Idem: 1 dita n. 75, avariada.  
 J-JE-W: 1 dita n. 21.760/1, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 21.76 0/2, idem.  
 Idem: 1 dita n. 21.760, idem.  
 Boo: 1 dita n. 130-16, idem.  
 Armazem n. 5-CT: 2 caixas ns. 191-183, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 177-178, idem.  
 Vapor hollandez *Macilan*, entrado em fevereiro de 1911.  
 Armazem n. 9 - RJ: 1 caixa n. 134 - 5.911, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 6.145 - 4.269, idem.  
 Idem: 1 dita n. 130 - 1.312, idem.  
 Idem: 1 dita n. 134 - 5.938, idem.  
 Idem: 1 dita n. 68 - 4.278, idem.  
 Idem: 1 fardo sem numero, avariado.  
 Idem: 1 dito n. 1.621, idem.  
 Idem: 1 caixa n. 17-5.147, avariada.  
 Idem: 2 ditas ns. 98 e 5.664, idem.  
 Victor: 1 dita n. 44 - 45, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 111 e 30 - 43, idem.  
 EM: 1 dita ns. 387-315, 87, idem.  
 PC: 1 dito n. 4.755 - 3.309, idem.  
 RJ: 1 dita, sem numero, idem.  
 Vapor italiano *Frisia*, entrado em fevereiro de 1911.  
 Armazem de bagagem - MI: 1 mala avariada.  
 Sem marca: 1 amarrado avariado.  
 Vapor succo *Johreson*, entrado em fevereiro de 1911.  
 Armazem n. 15 - Kraft: 7 caixas sem numero, avariadas.  
 Dalarm: 1 dita idem idem.  
 807: 6 ditas idem, idem.  
 Sem marca ou HAB: 1 barra de ferro, idem, idem.  
 Sem marca ou W: 10 ditas idem, idem.  
 Idem: 21 ditas sem numero, amarradas.  
 Vapor francez *Maljellan*, entrado em fevereiro de 1911.  
 Armazem n. 14 - HNH: 1 caixa n. 50, avariada.  
 NMC: 1 dita n. 4.861, idem.  
 Vapor francez A. Truda, entrado em fevereiro de 1911.  
 Armazem n. 4 - RH: 1 caixa n. 448, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 417, idem.  
 Idem: 1 dita n. 446, idem.  
 RN: 1 engradado n. 53.719, idem.  
 Idem: 1 dito n. 53.718, idem.  
 Idem: 2 caixas ns. 53.712 e 53.717, idem.  
 SS: 2 ditas ns. 513/1 e 513/2, idem.  
 CCS: 2 ditas ns. 175 e 163, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 181 e 165, idem.  
 S: 2 ditas ns. 35 e 36, idem.  
 255: 1 dita n. 6.373, idem.  
 PmlHIC: 1 dita n. 53.722, idem.  
 RN: 1 dita n. 53.722, idem.  
 Brazil: 34 ditas sem numero, idem.  
 Rainha: 10 ditas sem numero, idem.  
 T: 1 dita n. 7.295, idem.  
 Drogaria Berrine: 1 dita n. 1.485, idem.  
 T: 1 dita n. 1.479, idem.  
 HHC: 1 dita n. 1.050, idem.  
 RH: 1 dita n. 116, idem.  
 Drogaria Berrine: 2 ditas ns. 4.879 e 49, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.845 e 1.478, idem.  
 HSC: 1 dita n. 252, idem.  
 CH: 2 ditas ns. 475 e 901, idem.  
 Vapor francez *Cordillere*, entrado em fevereiro de 1911.  
 Despacho sobre agua - HHC: 3 volumes ns. 20, 1 e 12, repregados.  
 HHC: 2 ditas ns. 305 e 312, idem.  
 Vapor austriaco *Vitor*, entrado em fevereiro de 1911.  
 Armazem n. 1 - CJ: 7 barricas sem numero, avariadas.

ESC: 1 caixa n. 10.880 - 1 caix n. 10.880, idem.  
 GB: 4 barrica ns. 1, 8, 9 e 15, vasando  
 J-R-C-C: 1 caixa n. 3.871, repregada  
 PC: 1 dita n. 1.120, avariada.  
 RJ: 1 dita n. 6.840, idem.  
 RMC: 4 ditas ns. 1, 2, 5 e 6, idem.  
 Vapor inglez *Baron Maria*, entrado em fevereiro de 1911.  
 Armazem n. 15 - APFC: 2 fardos ns. 38 e 390, avariados.  
 Idem: 2 ditas ns. 391 e 389, idem.  
 Idem: 1 dito n. 388, idem.  
 ALC: 1 barrica n. 45/2, idem.  
 Idem: 100 amarrados sem numero, idem.  
 Vapor francez A. Trud, entrado em fevereiro de 1911.  
 Sobre agua - C-M-C: 3 caixas, sem numero, repregadas.  
 Idem: 3 ditas idem, idem.  
 Idem: 3 ditas idem, idem.  
 Idem: 3 ditas idem, idem.  
 Idem: 3 ditas idem, idem.  
 Idem: 3 ditas idem, idem.  
 Idem: 3 ditas idem, idem.  
 Idem: 3 ditas idem, idem.  
 Idem: 3 ditas idem, idem.  
 A: 1 dita n. 2.114, idem.  
 C-M-C: 2 ditas sem numero, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 Vapor francez A. Trud, entrado em fevereiro de 1911.  
 Despacho sobre agua - C-M-C: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.  
 M. Ribeiro Irmão: 2 ditas sem numero, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas sem numero, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas sem numero, idem, idem.  
 Vapor francez *Cordillere*, entrado em fevereiro de 1911.  
 Armazem n. 4 - AC-CIM: 1 caixa n. 1.197, idem.  
 AG: 1 dita n. 2.321, idem.  
 PC: 1 dita n. 9.620, idem.  
 BR: 1 dita n. 8, avariada e repregada.  
 21-AL: 1 dita n. 294, idem, idem.  
 Idem: 18: 1 dita n. 91, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 195, idem.  
 JL: 1 dita n. 839, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 838, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 837, idem.  
 Idem: 1 dita n. 835, avariada e repregada.  
 RK: 1 dita n. 675, idem.  
 RSV: 1 dita n. 215/2, repregada.  
 TY: 1 dita n. 711, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 710, idem.  
 Vapor allemão *Crepelode*, entrado em fevereiro de 1911.  
 Armazem n. 9 - Brazil: 1 caixa n. 1.932, repregada.  
 BASF: 1 barrica n. 81.344, avariada.  
 ES: 1 caixa n. 16.273, idem.  
 Idem: 1 dita n. 16.282, idem.  
 Idem: 1 dita n. 16.262, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 16.231, idem.  
 Vapor allemão *Crepelode*, entrado em fevereiro de 1911.  
 Armazem n. 9 - JRC: 1 caixa n. 3.695, repregada.  
 JRC: 1 dita n. 1.795, avariada.  
 Vapor inglez *Oriana*, entrado em fevereiro de 1911.  
 Armazem n. 12 - AP: 1 caixa n. 4, repregada.  
 A: 1 dita n. 2.126, idem.  
 ABC: 1 dita n. 3.641, idem.  
 SCRS: 1 dita n. 252, idem.  
 CPC: 2 ditas ns. 1.438 e 5.829, idem.  
 CCRJ: 1 dita n. 123, idem.  
 JAOC: 1 dita n. 22, repregada e avariada.  
 LHC: 1 dita n. 1.843, idem.  
 IPH: 1 dita n. 4.341, repregada.  
 HCC: 1 dita n. 8.933, idem.  
 HDE: 1 dita n. 16.555, idem.  
 PEH: 1 dita n. 1.216, idem.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Edital de Praça n. 6

(1ª Praça)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que no armazem de consumo, e nos outros armazens abaixo indicados, nos dias 7, 9 e 11 de março de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

**ARMAZEM N. 1**

Lote n. 1

ASRC: Uma caixa n. 5.791, pesando bruto vinte e seis kilogrammas, contendo oito kilogrammas de pellica, vinda de Hamburgo no vapor *Tiúca* descarregada em 1 de fevereiro de 1910, e consignada á ordem.

Lote n. 2

RW: Um barril n. 1, pesando bruto cento e dezoito kilos, e liquido setenta e oito kilos do verniz do alcatrão, vindo de Hamburgo no vapor *Tiúca*, descarregado em 4 de fevereiro de 1910, e consignado á Bellingrodt & Meyer.

Lote n. 3

KF: Doz tambores de ferro ns. 78.949 a 78.958, pesando bruto seiscentos kilos, con-

tendo tintas preparadas á agua, vindos de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregados em 11 de fevereiro de 1910, e consignados á Kowalich e Fischer.

Lote n. 4

SC: Dez caixas ns. 174/183, contendo peças de vidro, n. 1, coalhada, pesando liquido legal seiscentos e sessenta e cinco kilos, peso bruto mil cento e noventa kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregadas em 19 de fevereiro de 1910, e consignadas a Spino & Comp.

Lote n. 5

Letreiro—Triangulo CAC—JC—MJB: Cinco barris varios, vindos de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregados em 25 de fevereiro de 1910, e consignados a diversos

Lote n. 6

BJ: Uma caixa sem numero, contendo 32 kilos de cartazes para annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 25 de fevereiro de 1910 e consignada a João Mourão & Comp.

Lote n. 7

HPT: Tres caixas n. 167, pesando bruto tres mil e quinhentos e quarenta e sete kilos, contendo peças avulsas para construção de casas, vindas de Santos no vapor *Tijuca*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1910, consignaçoão ignorada.

**ARMAZEM N. 3**

Lote n. 8

Lozango n. 55: Uma caixa ns. 6.527/32, pesando bruto tres kilos, contendo seiscentas grammas de louça n. 3, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 18 de abril de 1910 e consignada a Bellingrodt & Meyer.

Lote n. 9

RSV: Uma caixa n. 862, pesando bruto cincoenta kilos, contendo duzentos e trinta chapéus de Panama, vinda de Genova no vapor *Cadiz*, descarregada em 4 de abril de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 10

ITW: Uma caixa n. 26.910, pesando bruto oitenta kilos, contendo 56 kilos de tonnaes, vinda de Hull no vapor *Woodfield*, descarregada em 4 de abril de 1910 e consignada á Moxon Sult & Comp.

Lote n. 11

SAC: Um barril n. 26, desmanchado, pesando bruto 4 kilos, vindo de Hull no vapor *Woodfield*, descarregado em 11 de abril de 1910 e consignado a G. Afforso & Comp.

Lote n. 12

CCB: Um barril n. 8, desmanchado, pesando bruto quatro kilos, vindo de Nova York no vapor *Voltaire*, descarregado em 14 de abril de 1910 e consignado á Companhia Cervejaria Brahma.

Lote n. 13

FLC: Oito caixas ns. 1/8, contendo cento e quinze kilos de licor, vindas de Antuerpia no vapor *Pallas*, descarregadas em 13 de abril de 1910 e consignadas a Ferraz Irmãos & Comp.

Lote n. 14

Bomes: Um encapado sem numero, contendo nma cama de ferro simples para creança.

Idem: Dous encapados sem numero, contendo roupas usadas, vindos de Antuerpia no vapor *Pallas*, descarregados em 13 de abril de 1910 e consignados a M. Bomes.

Lote n. 15

Dr. José Peixoto Fortuna: Um pacote contendo quinhentas grammas de flores naturaes preparadas; uma caixa contendo quinhentas grammas de flores naturaes preparadas; novecentas grammas de tubos de borracha para flores; tres kilos e quatrocentas grammas de preparados para flores; mil e duzentas grammas do tecido de algodão, tinto, de fantasia de mais de cem grammas por metro<sup>2</sup> vindos de Buenos Ayres no vapor *Salerno*, descarregados em 18 de abril de 1910 e consignados a José Peixoto Fortuna.

Lote n. 16

EII: Dez caixas ns. 1/10, pesando bruto setecentos e sessenta e sete kilogrammas, contendo seiscentos e noventa kilogrammas de agua de Vichy, vindas do Rio da Prata no vapor francez *Magellan*, descarregadas em 28 de abril de 1910, consignadas ao agente da Messageries Maritimes.

Lote n. 17

Julio de Almeida: Uma barrica n. 1.349, pesando bruto cento e trinta e tres kilogrammas, contendo vinte e cinco kilogrammas de salsaparrilha em grão, pesando liquido vinte e cinco kilogrammas, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 19 de abril de 1910, consignada a Julio de Almeida & Comp.;

Doze kilogrammas de benzina.

Vinte e tres caixas com duzentos e setenta e seis vidrinhos de crystal;

Doze kilogrammas e quinhentas grammas do jalapa em pó;

Trinta kilos e duzentas e cincoenta grammas de iodo liquido;

Mil e quinhentas grammas de belladona;

Cento e vinte cinco grammas de extracto

Lote n. 18

Julio de Almeida (em lozango): Uma barrica n. 1.348, pesando bruto cento e oito kilogrammas, contendo: vinte e cinco vidros de carbonato de potassa, pesando liquido doze kilos e quinhentas grammas; vinte e

cinco vidros com doze kilos e quinhentas grammas de tartaro emetico em pó; sessenta vidros, contendo oleo de fígado de bacalhão, pesando com os vidros vinte e cinco kilos e quinhentas grammas, vindos de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 23 de abril de 1910 e consignada a Julio de Almeida & Comp.

Lote n. 19

Julio de Almeida (em lozango): Uma barrica n. 1.345, pesando bruto cento e sessenta e dous kilogrammas, contendo doze kilos e quinhentas grammas de leite em pó (a sugar); quatro kilos e quinhentas grammas de pastilhas de hortelã pimenta; doze kilos e quinhentas grammas de manteiga de antimonio — Um kilo e duzentas e cincoenta grammas de laudano Sydenham; doze kilos e quinhentas grammas de potassa ammoniã; doze kilos e quinhentas grammas de potassa sulfurada; doze kilos e quinhentas grammas de pomada mercurial, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 23 de abril de 1910 e consignada a Julio de Almeida & Comp.

Lote n. 20

Julio de Almeida (em losango): Uma barrica n. 1.344, pesando bruto cento e vinte e um kilos, contendo cinco kilos de pastilhas do Toli; vinte e cinco kilos de rhuibarbo em pó; doze kilos e quinhentas grammas do bromareto de potassio, descarregada em 23 de abril, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, e consignada a Julio de Almeida & Comp.

Lote n. 21

SC: Uma caixa n. 1.527, pesando bruto duzentos e vinte e quatro kilos, contendo cento e noventa e tres kilos de cabos de cobre cobertos de borracha, vinda de Genova no vapor hespanhol *Cadiz*, descarregada em 2 de abril de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 22

SC: Uma caixa n. 1.525, pesando bruto duzentos e trinta e cinco kilos, contendo cento e noventa e cinco cabos de cobra cobertos de borracha.

Idem: Uma caixa n. 1.526, pesando bruto duzentos e vinte e quatro kilos, contendo cento e noventa e tres kilos de cabos de cobre cobertos de borracha, descarregada em 2 de abril de 1910, vindas de Genova no vapor hespanhol *Cadiz*; e consignada á ordem.

Lote n. 23

Sem marca: Uma bobina de papel proprio para impressão de jornaes, sem numero, pesando bruto duzentos e noventa e oito kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregada em 29 de abril de 1910 e consignaçoão ignorada.

**ARMAZEM N. 3**

Lote n. 24

FyA—857.816: Uma caixa sem numero, pesando bruto vinte e dous kilos, contendo treze kilo de obras não classificadas de folhas de Flandres simples, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 1 de fevereiro de 1910 e consignada a Fernandes e Alvares.

Lote n. 25

LII: Tres caixas ns. 47/9, pesando bruto duzentos e quarenta e tres kilos, contendo um forno de barro e seus accessorios, pesando liquido duzentos e setenta e cinco kilos, em peças não classificadas de qualquer feição, vindas de Marselha no vapor *Pampa*, descarregadas em 10 de fevereiro de 1910 e consignadas a R. Carrique.

## Lote n. 26

ABB: Uma barreira sem numero, pesando bruto cento e oitenta e um kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido cento e setenta kilos, vinda do Marselha no vapor *Pampa*, descarregada em 17 de fevereiro de 1910 e consignação ignorada.

## Lote n. 27

P: Quinze barricas, sem numero, pesando bruto dous mil seiscentos e cincoenta e cinco kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido dous mil quinhentos e cinco kilos, vindas do Bordeaux no vapor *Espagne* descarregadas em 11 de fevereiro de 1910, e consignadas á ordem.

## Lote n. 28

Julio de Almeida—(Em quadrilongo): Nove caixas, sem numero, pesando bruto seiscentos e sessenta kilos, contendo oitocentos e setenta garrafinhas de agua do Rubinat pesando liquido quinhentos e cincoenta e dous kilos, aliás peso com as garrafas, vindas de Bordeaux no vapor *Espagne*, descarregadas em 14 de fevereiro de 1910, e consignadas a Julio de Almeida.

## Lote n. 29

La Hortulania: Oito engradadas, sem numero, pesando bruto setecentos e oitenta kilos, contendo sabão medicinal composto (Salmol) pesando liquido legal quatrocentos e noventa e sete kilos; 94 barris de ferro, vindos de Santos no vapor *Sirio* descarregados em 17 de fevereiro de 1910, e consignados a La Hortulania. (Avariado).

## Lote n. 30

Manoel Castro: Um encapado n. 26.116, pesando bruto dous kilos e oitocentas grammas, contendo roupas usadas, vindo de Santos no vapor *Sirio*, descarregado em 17 de fevereiro de 1910 e consignado a Manoel Castro.

## ARMAZEM N. 9

## Lote n. 31

Thomé & Comp.: Um barril desmontado pesando doze kilos, vindo de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregado em 5 de fevereiro de 1910 e consignado a Thomé & Comp.

## Lote n. 32

JP: Uma caixa sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo dous kilos de brinquedos não especificados, vinda do Liverpool no vapor *Sarmiento*, descarregada em 4 de fevereiro de 1910 e consignada a Gittana & Comp.

## Lote n. 33

JS: Uma caixa sem numero, pesando bruto sete kilos, contendo tres kilos e duzentas grammas de roupa feita de lã simples; tres camisas de algodão lisas; cinco pares de meias, de algodão não especificadas, curtas, de mais de vinte centimetros; duzentas grammas de lenço de algodão, vinda de Liverpool no vapor *Sarmiento*, descarregada em 4 de fevereiro de 1910 e consignada a Gittana & Comp.

## Lote n. 34

MRPS—MSC—Sem marca: Tres barris desmontados sem numero, pesando trinta e dous kilos, vindos de diversas procedencias, em diversos navios, descarregados em 15 e 26 de fevereiro de 1910 e consignados a diversos.

## Lote n. 35

RL: Uma caixa n. 29, pesando bruto cento e dezesseis kilos, contendo trinta e dous kilogrammos, de consóitos medicinaes, vinda do Havre no vapor *Amiral Traud*, descarregada em 16 de fevereiro de 1910, consignada a Manoel Brandas.

## Lote n. 36

MMC: Um fardo n. 1, pesando bruto cento e cincoenta kilogrammos, contendo cachos de côco, pesando cento e quaranta e seis kilos, vindo de Hull no vapor *Tyne*, descarregado em 28 de fevereiro de 1910, consignado a M. Monteiro & Comp.

## ARMAZEM N. 10

## Lote n. 37

D—logango 4: Uma caixa n. 100, pesando bruto noventa e oito kilos, contendo seis kilos nos envoltorios de folhas de cobre, para dourar; trinta e oito kilos, nos envoltorios de quaesquer outras estampas; mil e quatrocentas grammas de amostras de lapis e obras de borracha; trinta kilos de amostras diversas sem valor mercantil, vinda de Bremen, no vapor *Wursburg*, descarregada em 2 de março de 1909 e consignada a Leuzinger & Comp.

## Lote n. 38

TK: Uma caixa n. 1.575, pesando bruto vinte e dous kilos, contendo trinta e dous kilos nos envoltorios de cartões-postas e quaesquer outras estampas, vinda de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregada em 1 de março de 1909 e consignada a Brazilian Bank für Deutschland.

## Lote n. 39

CFC—B: Dez caixas ns. 156/165, pesando bruto total seiscentos e setenta e cinco kilos, contendo cada uma balança de plataforma ou estrado de ferro para pesar até cem kilos, total das balanças, vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 24 de março de 1910 e consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

## Lote n. 40

CFC—B: Vinte e nove caixas, ns. 176/204, pesando bruto total 1.600 kilos, contendo cada uma 24 pares, total 696 pares de cordas de mão de qualquer qualidade, vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 27 de março de 1909 e consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

## Lote n. 41

II (em lozango): Uma caixa n. 29, pesando bruto 27 kilos, contendo um kilo de peso nos envoltorios, de frascos de vidros ordinarios, branco, com rocha de metal; dous kilos de obras de ferro batido simples; dous kilos de obras não classificadas de ferro batido pintado; diversas amostras no valor de quinze mil réis, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 24 de março de 1909 e de consignação ignorada.

## Guardamoria

## APREHENSÕES

## Lote n. 42

Sem marca: Cinco volumes sem numero, contendo 500 boralhas de cartas de jogar; 2.280 grammas de côrtes de vestidos de seda não especificadas, bordados; tres duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 c/m; 4.190 grammas de gravatas de seda; 1.570 grammas de chals de seda de filô e semelhantes; 6.200 grammas de bijouteria de cobre (botões); 18 kilos de suspenorios de borracha cobertos de algodão; 5.000 grammas de côrtes de vestido de tecido de algodão, tinto, da base de 10x10 fios, bordados; 2.300 grammas de panno de lã até 450 grammas; 5.500 grammas de canetas de borracha—*ad valorem*—; 500 grammas de obras não classificadas de cobre nickelado (pegadores para canetas) apprehendidos a bordo do vapor nacional *Rio de Janeiro*, em 6 de novembro de 1910, pelo ajudante do guarda-mór Sr. Bayma Belchior.

## Lote n. 43

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo 780 grammas de lenços de seda não especificados; 610 grammas de botões de madreperola; uma duzia de tesouras para unhas até 20 c/m; nove duzias e nove pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 c/m, apprehendidas a bordo do vapor nacional *Orion*, em 4 de novembro de 1910, pelo ajudante do guarda-mór, Sr. Bayma Belchior.

## ARMAZEM N.

## Lote n. 44

MCC: Uma caixa n. 1.510, contendo verniz não especificado, pesando vinte sete kilos e meio, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Macedonia*, descarregada em 8 de julho de 1910, diferença de qualidade verificada pelo conferente Sr. J. F. Pauli e Silva, na nota de importação n. 8.029, do julho de 1910 e despachada pela firma Martins Costa & Comp.

## ARMAZEM DE BAGAGEM

## Lote n. 45

Abandono—Pagamento em ouro

Sem marca: 32 pés de calçado de lona, sem numero (amostras) compridos de mais de 22 centimetros, vindos do Rio Grande do Sul no vapor nacional *Sirio*, em 4 de fevereiro de 1911 e abandonados por Luiz Baus Carbonelli.

## ARMAZEM N. 10

## Lote n. 46

Abandono—Pagamento em ouro

Causar-HCH: uma caixa n. 11.635, contendo: e-tampas anuncios pesando cento e vinte kilos, vinda da Suecia no vapor alemão *São Paulo*, descarregada em 23 de maio de 1910, manifesto n. 530; diferença de qualidade verificada na nota de importação n. 1.083, de junho de 1910, pelo conferente Sr. J. D. Soares de Magalhães contra Hopkins, Causar & Hopkins.

## ARMAZEM N. 12

## Lote n. 47

Abandono—Pagamento em ouro

Losango CW contra marca quadranto 811: duas caixas ns. 2 e 3, contendo: 33 kilos de objectos physicos *ad valorem*, 1.400 grammas de productos chimicos *ad valorem* e 115 kilos nos envoltorios de brinquedos movidos a electricidade; vindas de Hamburgo no vapor alemão *Holstenen*, descarregado em maio de 1910; diferença de qualidade verificado pelo conferente D. Barral em conferencia interna, em despacho feito por Villas Boas & Comp.

## AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematado ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

## Ministerio da Guerra

## DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que o conselho de compras recebe propostas no dia 14 do



março proximo futuro, até ao meio-dia, para o fornecimento dos seguintes artigos:

- 2.000 baldes de lona para agua.
- 5.000 cinturões completos de sola de côr natural.
- 2.000 cabeçadas de lona para prisão de animais.
- 2.000 correntes de ferro para prisão de animais.
- 150 cornetas «Guarany».
- 1.000 pares de correias para esporas de praças.
- 1.000 pares de esporas de metal amarelo para praças.
- 2.000 escovas de raiz.
- 1.000 fia loras de couro branco para praças de cavallaria.
- 1.000 fiadores de couro branco para lanças.
- 2.000 penas de chifre.
- 5.000 porta-sabres de sola de côr natural.
- 1.600 raspadeiras de ferro para limpeza de animais.
- 1.000 talons de couro branco para praças de cavallaria.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento, deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao coronel chefe deste departamento, até ás 2 horas da tarde do dia 11 de março proximo futuro, apresentando nessa occasião os documentos que provem serem negociantes matriculados, registro do contracto commercial, recibo de imposto de industria e profissão, relativo ao primeiro semestre deste anno, alvará de licença da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes dos artigos que se propõem fornecer.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1.000\$, para garantir a assignatura e execução do contracto.

Os proponentes obedecerão a todas as disposições que regem as concorrências deste departamento e as contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

As propostas serão em duplicata, formuladas para cada artigo, sendo a primeira via sellada e contendo a declaração de serem os artigos fornecidos de accordo com os tipos existentes nesta repartição.

Outresim, os licitantes sujeitar-se-hão á multa de 5 % no caso de recusa da assignatura do respectivo contracto.

O prazo para todos os artigos acima é de cinco mezes.

Quarta Divisão do Departamento da Administração, 27 de fevereiro de 1911.—Tenente-coronel Manoel Ferriz de Neves Junior, chefe.

### Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA DE MEDICAMENTOS, DRUGAS, APPPOSITIS E UTENSILIOS DE PHARMACIA DE ORIGEM ESTRANGEIRA

Faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 2 de março de 1911, ás 11 horas da manhã, 60º dia, a contar de hoje, na sala da directoria do mesmo estabelecimento, para recebimento e exame das propostas para o fornecimento, por importação directa da Europa, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes das relações impressas entregues aos concorrentes previamente habilitados.

As propostas serão constituídas pelas relações acima referidas, devendo os preços ser expressos em moeda sterlina, escri-

ptos com tinta preta, de modo claro, sem rasuras ou emendas.

As propostas serão em duplicata, datadas, assignadas pelos proponentes na ultima folha, depois da observação final; a primeira via, não obstante, será sellada convenientemente em todas as folhas, sendo os sellos inutilizados na forma da lei, e a segunda via rubricada apenas, igualmente em todas as folhas.

Juntamente com a proposta, que será entregue á commissão em sessão aberta, o proponente apresentará o documento de deposito de 3.000\$ feito na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, deposito esse que será substituído pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados para garantir a fiel execução das clausulas do mesmo contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou alguns apenas dos artigos mencionados nas relações, respeitando, porém, em absoluto, suas respectivas qualidades.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo; o preço proposto para cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive a de vasilhame e acondicionamento, encaixotamento, frete, seguro, referindo-se sempre á quantidade pedida na relação.

O fornecimento será consignado ao Ministerio da Guerra, com destino ao laboratorio, seguro contra todos os riscos e entregue por completo na Alandega desta Capital.

As facturas originaes em duplicata e os conhecimentos de embarque serão, com a precisa antecedencia, entregues ao laboratorio.

Não serão tomadas em consideração as propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou outra sobre artigos propostos por outros, assim como as que não satisfizerem as condições desta concorrência.

No acto da abertura das propostas devem se achar presentes os proponentes ou seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta em caso de ausencia simultanea do proponente ou de seu representante durante o processo.

Na secretaria se darão todas as informações sobre qualquer a sumpto referente a esta concorrência, assim como se concederá a qualquer concorrente cópia das condições do ajuste que terão de assignar.

No caso de recusa á assignatura do ajuste, o proponente cujos preços forem preferidos perderá em favor da Fazenda Nacional a importancia da respectiva caução.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 2 de janeiro de 1911.—Eneas Panaforte de Araujo, escripturario e secretario da commissão de compras.

### Ministerio da Guerra

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

Nos termos do art. 14, alinea d, do Regulamento dos Serviços Gerais do Ministerio da Guerra e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro aberta concorrência publica para a construção do edificio da ala direita do quartel general do Exército, á rua Dr. João Ricardo, conforme o projecto e as especificações que poderão ser examinadas e estudadas pelos interessados durante as horas do expediente, na 3ª secção desta Divisão, onde serão dados todos os esclarecimentos e recebidas, á 1 hora da tarde de 10 de abril proximo vindouro, pelo conselho de concorrência aqui reunido, as propostas, em envoltorios fechados, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, datada e assignada, com indicação da residencia ou escriptorio

do proponente, sem emenda nem rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a dúvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismos para a totalidade da obra e acompanhadas de um outro envoltorio tambem fechado e lacrado contendo:

a) provas de idoneidade profissional, tecnica e administrativa, si não for o proponente conhecido da maioria dos membros do conselho;

b) guia do deposito de 5.000\$ em moeda corrente, na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia de assignatura do respectivo contracto pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos caso deixe de assignar o no prazo de 10 dias da data da notificação pelo *Diario Official*, e devendo o mesmo proponente, no acto da assignatura do contracto, entregar a guia do deposito complementar, na mesma repartição acima citada, em moeda corrente ou em apolices da dívida publica da União, correspondente a 3 % do valor do contracto para garantia da boa e fiel execução do trabalho contractado;

c) prova de estar quites com as Fazendas Nacional e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença de negocio, profissão e industria, para o exercicio corrente;

d) carta de fador idoneo, responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a concluir a obra contractada.

1ª

Só de os de concluidos o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciados pelo *Diario Official* o dia, hora e logar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles pelo conselho, serão na integra publicadas no mesmo *Diario Official*, antes de qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2ª

Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo, além do qual não poderá ser aceita proposta alguma.

3ª

O Governo se reserva o direito de julgar livremente da idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e de annullar a presente concorrência, si julgar inaceitavel o preço da proposta mais barata, sem que lhes fique o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer título.

4ª

A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra, e caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

5ª

Em igualdade de preço, a preferencia será tirada á sorte.

6ª

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não determinadas neste edital e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

7ª

As propostas serão formuladas nos seguintes termos:  
«Proponho-mo a construir pela quantia de .....\$... o edificio da ala direita do

Quartel General do Exército, á rua Dr. João Ricardo, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital do ..... publicado no *Diario Official*.

8ª

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com a perda da caução em favor do Estado, e se obrigará a concluil-os em 18 mezes, a contar da mesma data.

9ª

Os trabalhos só serão executados durante o dia, nos dias uteis, nas horas habituaes, ficando o contractante obrigado a manter desmanchar, por sua propria conta, todo o serviço que for feito fóra d'essas horas e aos domingos ou dias de festa nacional, salvo exigencia do ordem tecnica, a juizo da comissão fiscal, á vista de solicitação escripta do contractante.

10

A interrupção dos trabalhos por mais de cinco dias e consecutivos, incluídos os domingos e dias feriados, sem ser por motivo de força maior, atestado pela comissão fiscal, fará incorrer o contractante na multa de 5 % sobre o valor do contracto, multa que será de mais 5 % sobre o mesmo valor si essa interrupção exceder de 15 dias.

11

Verificada e julgada a interrupção dos trabalhos por mais de 15 dias, será o fiador do contracto obrigado a continuá-los, sob pena de rescisão do mesmo contracto, com perda da caução.

12

Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da Divisão de Engenharia, á vista das informações da comissão fiscal, e submettidos á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

13

As penas de multa e rescisão serão impostas pelo chefe do Departamento da Guerra, á vista das informações do chefe da Divisão de Engenharia, e submettidas á consideração do ministro da Guerra, para decidir.

14

A rescisão do contracto importa na perda da caução, e poderá ter lugar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes:

- a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;
- b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;
- c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

15

O contractante ficará sujeito á multa de 200\$ diários durante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

16

Os trabalhos serão fiscalizados por uma comissão de engenheiros, auxiliada pelo pessoal necessario ás exigencias do serviço, cabendo-lhe organi-ar e entregar a tempo, ao contractante, todos os detalhes para a

execução dos trabalhos e julgar da qualidade do material á empregar e do pessoal operario.

17

Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas, de accordo com o projecto, as especificações e os detalhes de execução com as indicações dadas pela comissão fiscal.

18

O contractante se obriga a retirar e substituir promptamente, no espaço de 24 horas, todo o material que a comissão fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra por ter escapado ao exame por ocasião do seu recebimento.

19

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispensar os operarios ou encarregados de serviço que a comissão reconhecer inhabeis ou insubordinados.

20

Obriga-se o contractante a todas as despesas de medição, de locação, estacas, andaime, ferramenta, transporte de material e outros serviços exigidos para o desenvolvimento regular das obras e a reparar e a recompôr todos os estragos que se dorem nos outros edificios do Quartel General, motivados pela execução das mesmas obras.

21

Os pagamentos serão em prestações mensaes pelo trabalho executado no mez anterior, sendo feita a medição pela comissão fiscal em presença do contractante, organizando-se o mappa com a especificação de todos os serviços avaliados pelos preços do orçamento, reduzidos proporcionalmente ao valor da adjudicação, inappa esse assignado pelos membros da comissão e pelo contractante e que será reunido á 1ª via da conta para o devido processo de pagamento, não sendo incluído nessa avaliação o preço do material em deposito nas obras.

22

Os trabalhos serão dirigidos de fórma que as despesas dos serviços realizados e avaliados, inclusive os de fiscalização, não excedam a verba designada para a sua execução durante o anno financeiro.

23

O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2 % a 10 % sobre o valor do mesmo contracto, á juizo do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, que submetterá o seu acto á decisão do ministro da Guerra.

24

Dado o caso da rescisão do contracto, os trabalhos executados após a ultima medição, serão medidos e avaliados pelo preço do orçamento, na proporção do valor da adjudicação, ficando o contractante e seu fiador responsaveis pelo excesso que possa haver das multas sobre a caução, e esta avaliação, que será acrescida do preço dos andaimes e do material que a comissão fiscal julgar conveniente conservar nas obras com dois dias de antecedencia, será o contractante avisado para assistir a medição e avaliação e assignar o respectivo mappa,

devendo este serviço ser feito á revelia e deixar de comparecer.

25

As duvidas que se suscitarem entre a Divisão de Engenharia e o contractante sobre a intelligencia e cumprimento das clausulas do contracto serão resolvidas pelo ministro da Guerra.

26

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de 48 horas pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

27

O Governo se reserva o direito de rescindir o contracto, si julgar conveniente ao serviço publico, indemnizando o contractante do valor das obras posteriores á ultima medição, do preço dos andaimes e de todo o material em deposito para a continuação das mesmas, feitas a medição e avaliação nas condições das clausulas 21 e 24.

28

O material para as obras só será recebido e descarregado nos dias uteis, durante os horas do trabalho, e só serão retirados duran'e esse tempo com guia assignada por um dos membros da comissão fiscal o material recusado, o julgado imprestavel das demolições e o entulho.

29

A inobservancia dessa clausula, provada com testemunhas pela apprehensão do material, sujeitará o contractante á multa de 1 a 3 % do valor do contracto, que no caso de reincidencias poderá ser rescindido.

30

A caução para a fiel execução do contracto só será restituída seis mezes depois de concluída e recebida a obra, sendo durante este tempo o contractante responsavel pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar e refazer; no caso de recusa será o trabalho executado por quem mais vantagem offerecer, correndo a despesa por conta do contratante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

31

Fica o contractante obrigado a executar o projecto tal como está organizado, não podendo alterar ou modificar os detalhes de construção e deixar de cumprir as indicações technicas que lhe forem dadas no correr do serviço pela comissão fiscal, sob pena de desmanchar todo o trabalho que não for executado de accordo com esses detalhes e indicações.

32

A demolição dos edificios antigos será feita á medida das necessidades da construção a levantar, devendo, porém, ficar toda concluída um mez antes da terminação do prazo do contracto, obrigando-se o contractante aos trabalhos de atorro, aplainamento e calcamento provisório de toda a área que resultar para a servidão publica e a remover para os pontos que lhe forem indicados todos os objectos existentes nos edificios a demolir.

33

Obriga-se o contractante a separar e arumar todo o material aproveitavel das demolições, a aterrar o pateo com o entulho, removendo o excedente, e a britar, todal, a pedra retirada dos alicerces e das paredes

para empregar-a nos concretos a fazer e na macadamização do mesmo pateo.

34

O concreto das fundações será composto de argamassa de uma parte de cimento e tres de areia, contendo cada metro cubico 0<sup>m</sup>,450 de argamassa e 0<sup>m</sup>,900 de pedra britada, na razão, em volume, de 1:3:5, sendo empregado cimento «Excelsior» ou outro qualquer de igual ou superior qualidade, a juizo da commissão fiscal, e não tendo as pedras mais de 0<sup>m</sup>,05 em sua maior dimensão.

35

As fundações devem ser feitas em camadas de 0<sup>m</sup>,20 de espessura no maximo em todo o desenvolvimento do perimetro das paredes externas e internas, formando um só block com as aberturas necessarias á passagem das canalizações, e tendo as dimensões exigidas pela natureza do terreno e determinadas em detalhe pela commissão fiscal.

36

Todo o solo da área coberta será revestido de uma camada de 0<sup>m</sup>,15 de espessura de concreto igual ao das fundações.

37

Toda a alvenaria de tijolo das paredes externas será feita com argamassa de cal de pedra e areia, na proporção de 1:2, excepto a dos arcos, que levará argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3, sendo todo o tijolo de primeira qualidade, a juizo da commissão fiscal, e feitos os balanços e resaltos com a mesma alvenaria.

38

Na alvenaria de tijolo das paredes internas será empregada a argamassa de cimento e areia, na dosagem de 1:3, e poderão ser substituidas, a juizo da commissão fiscal, por cimento armado as dos compartimentos destinados ás installações sanitarias.

39

Todo o embasamento será de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento e areia, na dosagem de 1:3, e revestido de sócco e fôrra de cantaria, de accordo com as dimensões do projecto e os detalhes dados pela commissão fiscal.

40

Serão de cantaria as guarnições dos vãos de portas, os marcos das janellas no pavimento terreo e tambem as soleiras e os degrãos de escada, com o competente local, os meio fios e o embasamento do gradil do jardim, com as dimensões indicadas no projecto, e de accordo com os detalhes de execução.

41

Todo o vigamento será de ferro em T apoiado em vigas conjugadas e columnas, conforme o projecto, recebendo uma camada de concreto de 0<sup>m</sup>,12 de espessura, com tela metallica, para assentamento dos soalhos e ladrilhos nos 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> pavimentos, e o revestimento de asphalto na sotéia.

42

A dosagem do concreto para os pisos dos soalhos e da sotéia será igual á exigida para as fundações, não tendo porém as pedras mais de 0<sup>m</sup>,03 em sua maior dimensão.

43

Não será empregada argamassa que não tenha sido feita á vista do encarrerado de sua fiscalização, sob pena de ser desmarchado todo o trabalho em que tiver ella en-

trado. Será tambem inutilizada toda a argamassa de cimento que não puder ser applicada no mesmo dia em que for feita.

44

Os ferros não trabalharão a mais de oito kilos por millimetro quadrado, para uma carga eventual de 300 kilos por metro quadrado de superficie, tanto nos soalhos como na sotéia.

45

Os soalhos serão de frisos de peroba de Campos, de 0<sup>m</sup>,10 de largura, entabeirados com frisos de igual dimensão, de canella e guarnição, assentes em barrotes de 0<sup>m</sup>,07×0<sup>m</sup>,05, embutidos no concreto, e em painéis nos salões de honra, salas de visita, de jantar e de espera e no vestibulo, segundo os detalhes de execução, rematados em sóccos duplos de 0<sup>m</sup>,35 de altura, de canella ou de peroba, com filetes.

46

Todo o ladrilhamento será com ladrilho ceramico de primeira qualidade, de Villeroy & Bock, assente em argamassa de 1:3 de cimento e areia, sendo os rodapés do mesmo ladrilho ou de marmore.

47

Os forros serão de cimento armado em placas de um metro bem socadas fóra do local e applicadas ao vigamento, depois de perfectamente seccas, sendo ligadas com argamassa de cimento e areia em partes iguaes.

48

Os forros serão revestidos a gesso, levando gula, architravo e cordão e decoração simples na parte destinada ao suporte dos lustres: nos salões de honra, salas de visita, de jantar, no vestibulo e nas caixas das escadas será feita a decoração com flête, de maiores dimensões, rosetas mais desenvolvidas para os lustres, consolos nos frisos e festões.

49

As esquadrias dos vãos de portas e janellas serão de peroba de Campos, podendo ser empregado cedro nos vãos interiores, com a espessura de 0<sup>m</sup>,035, todas almofadadas, com as dimensões indicadas no projecto e de accordo com os detalhes e execução que forem organizados.

50

A ferragem será de primeira qualidade, levando as portas exteriores cremones, além de fechos e fechaduras embutidas na espessura da madeira.

51

Os vãos serão guarnecidos de madeira de lei, de 0<sup>m</sup>,20×0<sup>m</sup>,03, sendo que nas janellas dos 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> pavimentos será feito o revestimento de madeira em paineis entre o peitoril e o rodapé.

52

As grades para os vãos de janellas do 1<sup>o</sup> pavimento, portas, porções com motivos em bronze, sacadas, balcões, grades das varandas e da galeria da bibliotheca, serão de ferro batido, de accordo com o estylo do edificio e os desenhos de detalhes que serão organizados.

53

As escadas principais em arco de circulo serão tambem de ferro forjado, tendo os corrimões de metal amarello e capos de marmore branco nos degrãos.

54

São tambem de ferro em helice as escadas de serviço, communicando o 3<sup>o</sup> pavimento com a sotéia.

55

Os elevadores serão de armação de ferro em estylo francez, accionados por corrente continua, com as dimensões consignadas no projecto.

56

As escadas de madeira, em tres lancos, serão de peroba, lustradas nas duas faces, com balaustrada e corrimão da mesma madeira.

57

As varandas são de armação metallica com ladrilhamento ceramico sobre concreto de cimento armado, sendo as columnas de ferro laminadas e ócas, apoiando as do pavimento terreo em sóccos de cantaria, com as dimensões e fôrma determinadas em desenho de detalhe.

58

A claraboia será tambem de armação metallica com vidros armados, levando calhas e conductores de cobre e elevada 0<sup>m</sup>,50 acima do plano da sotéia.

59

O guarda-pé e os janelões da escada principal serão de armação metallica com vidros de côr, formando paineis de accordo com o desenho de detalhe que será organizado.

60

As calhas da sotéia serão de cobre, com 0<sup>m</sup>,50 de desenvolvimento, ligadas a conductores de ferro fundido.

61

O revestimento das fachadas, das areas e das entradas principais no pavimento terreo, serão a pedra artificial formada de cimento «Excelsior» cimento branco e areia lavada e queimada, sendo os motivos de decoração na platibanda armados em ferro e tela de aranha.

62

As paredes dos salões de honra, de visitas, de jantar e da caixa das escadas, serão decoradas a gesso, segundo os desenhos de detalhe apresentados no correr do serviço.

63

O revestimento dos demais compartimentos será de cal pura sobre embço, de cal e areia, na proporção de 1:3.

64

Nas cosinhas, copas, banheiros e watter-closet, os revestimentos serão com azulejos brancos de porcellana.

65

As divisões de madeira serão de peroba ou vinhatico, envernizadas, almofadadas na parte inferior, e em caixinho na parte superior, com vidros e rematados em architravo e cimalha.

66

Serão collocados os banheiros, latrinas, lavatorios, pias de lavagem, caixas para deposito do gordura, indicados no projecto e consignados no orçamento, tudo de primeira qualidade e o que houver no genero de melhor e mais modo no mercado.

67

Para o abastecimento de agua serão collocadas no attico quatro caixas de ferro de 3.000 litros cada uma, em comunicação pelo fundo e ligadas ao encanamento de distribuição, do qual se derivarão as canalizações para quatro outras caixas de 1.000 litros.

68

Nas casas de residencia serão collocadas caixas de 400 litros, ligadas ao fogão, para a distribuição de agua quente.

69

Além do esgoto de materias feacas será assento a canalização para aguas pluvias, ao longo das faces do edificio, recebendo directamente as aguas dos conductores e dos ralos das sargetas, o ligada ás caixas de arcaia dos ramaes já construidos ao longo das faces do edificio principal á Praça da Republica.

70

Dos transformadores já installados, partirá a corrente para a iluminação interna e externa, sendo empregados cabos subterraneos e tubulação de aço, embutidos nas paredes, sendo todos os aparelhos, lustres e arandelas, em nada inferiores em qualidade e gosto aos que já estão assentes no edificio principal.

71

Além da canalização electrica, será tambem installada a canalização a gaz para o serviço dos banheiros, copa e cozinha, nas casas de residencia.

72

Os muros limitando o terreno de servidão dos predios, serão de alvenaria de tijolo, satisfazendo as mesmas exigencias da empregada nos edificios, sendo emboçados e rebocados a argamassa de cimento.

73

No terreno reservado á servidão de cada uma das casas de residencia será levantada uma construção apropriada aos serviços de lavagem, tendo compartimentos com banheiros e aparelhos sanitarios para os empregados.

74

As esquadrias de ferro e madeira, columnas, gradis e paredes dos compartimentos do edificio, serão pintados a oleo, exceptuados os que forem revestidos de pedra artificial, cu superficies revestidas de azulejos.

75

Em alguns dos compartimentos do pavimento terreo, poderá ser empregada a pintura a Olsina.

76

Na pintura das paredes devem ser feitas decorações simples, combinando convenientemente as côres e o motivo das gregas, de forma a dar agradável impressão de conjunto.

77

Os passeios e as areas serão revestidos de ladrilho ceramico «Trottoir», e de asphalto as sargetas, levando estas os ralos ligados á canalização de aguas pluvias.

78

Os conductores de aguas da soteia terminarão em caixas de alvenaria com tampos de ferro, ligadas á mesma canalização de aguas pluvias.

79

Não está incluída na presente concorrência a armação metálica das prateleiras da bibliotheca, por constituir um projecto especial a ser estudado e executado por conta da verba eventual do orçamento, pelo processo que julgar mais acertado o Governo.

80

Obriga-se o contractante a executar todos os trabalhos complementares e decorrentes das especificações do contracto, entregando o edificio em perfeito estado de a-seio, com os soalhos afagados e sem mancha, sendo perfeito o funcionamento dos elevadores e de todos os aparelhos de luz, agua e esgoto.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1911.—  
*Joaquim Martins de Mello*, coronel chefe da 5ª divisão.

### Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 10

*Extinção definitiva da luz do pharolete de «Imbituba», no Estado de Santa Catharina*

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que, a partir de hoje, 25 do corrente, será extinta definitivamente a luz do pharolete de «Imbituba», no Estado de Santa Catharina, por dever ser inaugurado hoje, 25 do corrente, a luz do novo pharolete da ilha das Araras, que lhe fica proximo.

Directoria de Pharões, 25 de fevereiro de 1911.—*Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

### Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 11

*Inauguração do pharolete da ilha das Araras, no Estado de Santa Catharina*

De ordem do vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que hoje, 25 do corrente mez, será inaugurado o pharolete da ilha das Araras, tendo os seguintes característicos:

Apparelho de luz de 6ª ordem, columna de ferro fundido sobre estio de rosca, altura do plano focal acima do solo 5<sup>m</sup>,66 e 50<sup>m</sup>,159 acima da pre-mar média das marés, exhibindo luz permanente fixa e branca, tendo de alcance 16 milhas em tempo claro.

As casas dos pharoleiros ficam afastadas do pharol, pelo lado do continente.

COORDENADAS DO PHAROL

Latitude approximada 28°-21'-00" S.  
Longitude approximada 48°-39'-30" W. Grw.  
Directoria de Pharões, 25 de fevereiro de 1911.—*Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

### Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

EDITAL DA SEGUNDA CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL DE BALISAMENTO DURANTE O EXERCICIO DE 1911

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, faço publico que, por ter sido annullada a concorrência realizada a 26 de janeiro findo, para fornecimento do material de balisamento em geral, durante o exercicio corrente, serão novamente recebidas nesta repartição, á rua D. Manoel n. 15, ao meio dia do dia 8 de abril proximo vindouro, propostas, em cartas fechadas, para o fornecimento de boias conicas, boias de tempo chato, boias-charuto, amarras de diversas dimensões, manilhas completas, hastas com bandeirolas, hastas com globos, globos soltos e bandeirolas soltas, pontas de ferro de varias dimensões, pontas de pedra,

pinos e chavetas para manilhas e torneis, sob as seg intes condições:

1ª, a concorrência versará sobre o preço, prazo para entrega do material e idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante deste ramo de negocio e estar quite com a Fazenda Nacional;

2ª, as propostas deverão ser escriptas a tinta preta e devidamente selladas, trazendo os dizeres por extenso, sem emendas nem rasuras;

3ª, todo o material será de primeira qualidade e entregue no Arsenal de Marinha desta Capital, 60 dias depois da data da encomenda, sujeito a todas as provas de resistencia exigidas pelo almirantado inglez e a aprovação dos peritos desta repartição;

4ª, as boias serão do modelo usado por esta repartição e bem assim as hastas, pontas e globos; as manilhas, torneis, amarras e correntes, de 38, 34 e 26 millímetros de diametro do elo;

5ª, o preço de todo o material será calculado em moeda nacional e á razão de unidade para boias, hastas, bandeirolas, globos, manilhas, chavetas, pinos, torneis e ancorotes;

6ª, o concorrente obrigar-se-á a apresentar, juntamente com o fornecimento do material importado, os respectivos certificados do «Lloyd Register», ou outro departamento congénero de outros paizes, das experiencias do mesmo material, indicando a resistencia de 30, 31, 24 e 18 toneladas, respectivamente, para amarras, correntes, manilhas e torneis de 38, 34, 30 e 25 millímetros;

7ª, em presença dos peritos, as boias suportarão uma pressão hydraulica de 50 libras, sendo expressamente prohibida a cimentação interna antes dessa prova.

O contractante fornecerá os aparelhos para se obter a pressão hydraulica, sendo obrigado a pintal-as, depois dessa prova, com duas mãos de tinta oxydo de ferro;

8ª, não serão aceitas as propostas em que os proponentes não declarem que se sujeiam a todas as clausulas deste edital e ao pagamento das seguintes multas:

De 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparcerem na Directoria de Contabilidade da Marinha para assignarem o contracto, no prazo de tres dias, contados da data em que forem notificados pelo *Diario Official*;

De 20 % sobre o valor do material, no caso de demora, até 30 dias, na entrega do material;

De 30 % no caso de rejeição, por má qualidade ou por não servir ao fim a que for destinado; e indemnizar a Fazenda Nacional da differença entre o preço ajustado e aquele pelo qual for comprado no mercado o objecto rejeitado;

De 40 %, até 60 dias; e rescisão do contracto, independente das multas, no caso de falta.

9ª, Os detalhes, informações referentes a esse material e o modelo pelo qual devem ser feitas as propostas, serão dados nesta directoria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 9 de fevereiro de 1911.—*Miguel Antonio Piza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

### Inspectoria do Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a duas vagas de 1º tenentes medicos do Corpo de Saude Naval.

Inspectoria de Saude Naval, 24 de fevereiro de 1911.—*Dr. Fenancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente medico adjunto, 1ª

**Ministerio da Viagem e Obras Publicas**

**Inspectoria Geral de Navegação**

**CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE**

De ordem do Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto de serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 20 de abril de 1911, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

**I**

A sede da empresa contractante será em Belém, do Pará.

**II**

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

**Linha de Manãos**—Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao Rio Manãos, no Estado do Amazonas, com escala pelos portos de Breves, Gurupá, Porto de Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alomquer, Obidos, Parintins, Urucurituba, Uruará, Silves e Itacoatiara.

**Linha de Baião**—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escala pelos portos de Abaeté, Trapiche Hippolito, Cameté e Moajuba.

**Linha de Mazagão**—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta de Pedra, Muaná, Boa Vista, Oeiras, Antonio Lemos, Bocca do Rio Macacos, Mapudá, Anajá, Affuá e Macapá.

**Linha de Iquitos**—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na Republica do Perú, com escala pelos portos de Manãos, Manacapurú, Codajaz, Coary, Toffé, Caicara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto e Caballo Cocho.

**Linha do Purús** — Acre — Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manãos, Manacapurú, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Pifanhas, Itatuba, Arimá, Tanariá, Jaburú, Bocca do Tapauá, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assalytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyutanahan e Cachoeira, continuando no rio Purús até Senna Madureira e no Rio Acre até Xapury, com escala pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estingem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuizo da subvenção normal.

**Linha do Madeira** — Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manãos, Bocca do Canumá, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuaná, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaythá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

**Linha do Juruá**— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Cruzeiro do Sul, com escala pelos portos de Manãos, Toffé, Bocca do Juruá, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante, os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvenção normal.

**Linha do Rio Negro** — Uma viagem mensal, do porto de Manãos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de Tanapessassú, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens anuais, com as mesmas escalas, na época das cheias.

**Linha do Oyapock** — Duas viagens mensaes, do porto de Belém, senão:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguay, Montenegro, Calsuene, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituido o de Araguay pelo de Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Chaves, Foz do Orapiny, Ganhuão, Mixiana (fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsuene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinarias seguindo os interesses do commercio e, bem assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprimir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes; contanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

**III**

De conformidade com os dados conhecidos, fica oficialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha de Manãos, 12 viagens por anno.....	22.200
Linha do Baião, 12 viagens por anno.....	2.520
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno.....	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno.....	49.584
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno.....	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno.....	38.308
Linha de Juruá, 12 viagens por anno.....	79.630
Linha de Rio Negro, 18 viagens por anno.....	15.238
Linha de Oyapock, 24 viagens por anno.....	35.418

**IV**

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer as seguintes disposições:

a) os destinados á linha de Manãos terão capacidade para transportarem de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustivel, accomodações para sessenta passageiros de camara, em boliches, o alojamento para duzentos de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Juruá e Oyapock terão capacidade para cem toneladas de carga, além do combustivel, accomodações para trinta passageiros de camara e cincoenta de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga, além do combustivel, accomodações para quinze passageiros de camara e trinta de prôa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas, aparelhos de filtração d'agua, ventillação e illuminação electricas, banheiros e sanitarias.

**V**

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os te-

chnicos de que precisar, correndo a despeza por conta do contractante, antes de encetado o serviço desta navegação, e, no caso de serem accoitos, o contractante entregará o documento do custo e o certificado de construcção do navio á mesma inspectoria.

Os planos e descrições dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão préviamente submettidos á approvação do Governo.

**VI**

Os vapores deverão ter a bordo os sobrealentos, apertos e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripolação, e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da marinha.

**VII**

O contractante obrigar-se-ha a montar e manter depositos nos pontos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

**VIII**

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

**IX**

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

**X**

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por acidente, serão substituidos por outros que satisfaçam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e acceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

**XI**

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço dos passageiros e da guarnição.

**XII**

Os vapores gosarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania de porto.

**XIII**

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiaes, machinismos, sobrealentos, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo, senão porém a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na producção do paiz; apresentará o contractante, com antecedencia, uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

**XIV**

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e desde logo os fretados.



A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

## XV

Os dias de sahida dos vapores em cada uma das linhas da clausula II, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação des e prazo, sempre que seja possivel logo que esteja concluido o serviço de carga ou descarga.

## XVI

Quando os portos de Urucará e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vasante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvencão, obrgando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucurituba, que lho fica proximo.

## XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;

3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá logar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, tambem uma hora, no maximo, depois de ter fundeado.

A condução das malas de terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante.

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estaduais, territorial do Acre ou municipaes.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas, e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação.

7º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxilliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animaes reproductores de raça pura, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o tracto pelo requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

## XVIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois de assignado o contracto: para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e se poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo.

## XIX

O contractante apresentará ao fiscal junto á empresa, segundo os modelos que lho forem apresentados, a estatistica do movimento dos passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lho forem requisitados.

## XX

As vistorias a que pelo regulamento das capitancias de portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

## XXI

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adelantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

## XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2º, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem comecada não for concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvencão; si a viagem, porém, for interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não

lho será imposta a multa, nem deixará de receber a subvencão devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela dorrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento;

3º, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas.

Esse prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.

4º, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5º, de 200\$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo máo acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6º, de 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria

Ceral de Navegação por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvencão que o contractante tenha de receber.

## XXIII

O contractante poderá receber subvencões e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvencão e favores que receba do Governo Federal.

## XXIV

O contractante para execução do contracto depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cincoenta contos de réis (50:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

## XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvencão annual até quatrocentos e trinta e sete contos cento e vinte um mil e setecentos réis (437:121\$700), paga em prestações mensuaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa e em que se determinar o numero de milhas navegadas, e visados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

## XXVI

De conformidade com a subvencão estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a mil duzentos e cincoenta e seis réis e vinte e oito centesimos (1\$256,28).

O pagamento da subvencão para cada viagem em cada linha será feito de accordo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo o disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purús, Acre e Jurua.

## XXVII

O contractante apresentará com a proposta para este serviço de navegação um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

## XXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de trafego regular e a fazer as despesas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazo-

das, e bem assim com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pelo contractante, acatueados os interesses fiscaes, na conformidade do que fôr estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accôrds promovidos pelo contractante serão submettidos á approvaçào do Governo antes de se tornarem definitivos.

## XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos contado da data da assignatura do mesmo.

## XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as fórmulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

## XXXI

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitadas os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 317.790 milhas.

## XXXII

A preferéncia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas de pre os iguaes, o que além disso apresente maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

## XXXIII

Os proponentes apresentarão provas de doncidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

## XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10:000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe fôr feita a notificação da acceitação de sua proposta.

## XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão —Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes,

desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo envelope, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 22 de fevereiro de 1911.— *Carlos Vidal de Oliveira Freitas*, inspector geral de navegação.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONSTRUÇÃO DE QUATRO ARMAZENS EXTERNOS DE 20<sup>m</sup> X 50<sup>m</sup> PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NA AVENIDA DO CÁS A PARTIR DA ESQUINA DA RUA OITO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 7 de março ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção de quatro armazens externos para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

## 1.

Os armazens serão construídos de inteiro accôrdo com o plano organizado pela Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, Avenida Central 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

## 2.

O preço total não poderá exceder de 515:212\$87, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

## 3.

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os appparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approvedo, as especificações e demais condições do contracto.

## 4.

O prazo marcado para a conclusão dos armazens será de seis mozes, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o prazo necessario para o contractante appparelhar-se e instalar o serviço.

## 5.

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvedos as modificações que entender necessarias, devendo porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accôrdo por arbitramento.

## 6.

Correrão por conta da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados á mesma e entregues no seu escriptorio.

## 7.

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas em fórmula de multa ou rescisão, o bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

## 8.

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

## 9.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provando já ter executado construções semelhantes.

## 10.

Cada proposta deverá ser acompanhada de certificado do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 30:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escollido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe fôr notificada a acceitação de sua proposta.

## 11.

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação impressa, e os proponentes encontrarão nesta directoria geral, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 10.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envelope, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação e Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitáveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

12°

O deposito constante da clausula 10ª será elevado a 50.000\$, em applicação da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista de competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

13°

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta Directoria Geral, quer no escriptorio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que por ventura precisarem.

14°

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 11ª, pelos apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificadas, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 18 de janeiro de 1911.—Leandro A. R. da Costa, director geral.

ARMAZENS EXTERNOS A CONSTRUIR PELA COMMISSÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA DAS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

#### Descrição e especificações

Os armazens que projecta construir esta commissão e cujos planos aqui se juntam compor-se-hão de quatro corpos de duas coxias de 10m x 40m, com o pé direito de 6m, 80, ligados a um corpo geral de 10m x 80m, com dous pavimentos, com frente sobre a Avenida do Cães; na fachada posterior dos armazens haverá uma plataforma coberta corrida, com a largura de 3m, 50 e servida pela linha ferrea.

Cada armazem mede, no primeiro pavimento, que fica a 0m, 80 sobre o nivel da rua, 1000m<sup>2</sup> e no segundo pavimento, 200m<sup>2</sup>. O acesso da rua ao primeiro pavimento será dado por escadas de cantaria lavrada e do 1º ao 2º por escadas de ferro fundido, com acol. Serão todos construidos de concreto armado e aço, havendo unicamente madeira em parte de esquadria.

A iluminação e a ventilação são feitas por intermedio dos lanternins nas coxias..

Os diversos trabalhos que entram nesta construção são discriminados pelos seguintes titulos:

#### I — Alicerces

São de concreto armado, ligados intimamente e formando systema:

A composição do concreto será de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1.3.6) e a da ossatura metallica, de duas series e sete vergalhões de aço de 21 m/m de diametro e espaçadas de 0m, 60, amarradas por vergalhões transversaes de 5 m/m, espaçados de 0m, 30.

As columnas, por intermedio das sapatas, prendem-se por parafusos aos alicerces.

#### II — Columnas

Serão de secção cruciforme, constituídas por quatro cantoneiras de aço de

$$\frac{100 \text{ m/m} \times 100 \text{ m/m}}{10 \text{ m/m}}$$

o terço no primeiro pavimento a altura de 6m, 80 e no segundo, de 5m, 00. As suas sapatas serão de ferro fundido.

#### III — Vigas de treliça

Sobre as columnas, repousarão as vigas de treliça, formadas de montantes verticaes e contrafixas em diagonal, que farão o travesejo na parte superior. A sua altura será de 0m, 40, constando os detalhes dos respectivos desenhos.

#### IV — Paredes

As paredes serão de concreto armado, formando paineis, limitadas pelas columnas e vigas de treliça.

O concreto a empregar-se será composto de uma parte de cimento, duas de areia e quatro de pedra miudamente britada (cangica) (1.2.4) e o metal, o *deployé* n. 15, cujas amarrações se farão por vigas T, espaçadas de 1m, 60 no sentido vertical e 2m, 10 no horizontal. A espessura das paredes, sem o revestimento, será de 0m, 10. Tanto externa, como internamente, serão revestidas com cimento Vicat, na proporção de um para dous (1.2) e espessura approximada de 0m, 01.

No revestimento das paredes está incluído o das columnas, de forma tal que essas affitem, tanto externa como internamente, a apparencia de pilastras. As paredes divisorias do sobrado elevam-se-hão acima do celhado, indicando a separação dos diversos armazens.

#### V — Fachadas

Além do revestimento geral que terão, as paredes serão ornamentadas com cimento Vicat, na proporção de um para dous, de modo que apresentem a decoração estabelecida no desenho dos planos.

#### VI — Solo do 1º pavimento

Será constituido por uma espessura de 0m, 60 de terra pilçada em camadas de 0m, 20, servindo de lastro a uma chapa de concreto de 0m, 15, formado de uma parte de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1.3.6) sobre que assenta o lençol de asphalto de 0,05 de espessura.

#### VII — Solo do 2º pavimento

Será formado por um estrado de concreto armado com a espessura de 0m, 05, sendo o concreto empregado de composição identica ao das paredes e o metal o *deployé* n. 10, amarrado a vigas duplo T, espaçadas de 0m, 60. Em cima do estrado, virá o revestimento de lajitite, que constituirá o soalho e também os rodapés respectivos.

#### VIII — Tecto

Formar-se-ha por uma cortina de metal *deployé* n. 15, envolvida de cimento de um

para dous, que a revestirá, mantendo as accessarias aberturas para a ventilação.

#### IX — Telhado

No primeiro pavimento, será de telha franceza, vltra fosca e venezianas, e no segundo, de telha franceza. Cs vidros foscas assentarão em cauilhos metallicos.

As venezianas serão de ferro galvanizado. As telhas se apoiarão sobre ripas de aço espaçadas de 0m, 30, que, por seu turno, assentarão sobre as aspás das tesouras, cujas peças terão de trabalhar a flexão. Essas tesouras serão de aço, dos tipos Polonceau e inglez.

Empregar-se-hão do typo inglez, unicamente tesouras mixtas com meias tesouras de cantos e oitão, nas abas do telhado.

Serão de tres aguas, tanto o telhado do sobrado, como o das coxias.

Os detalhes das tesouras constam dos desenhos.

#### X — Escadas

Terão quatro degraus de cantaria lavrada de 1,60 x 0,30 e 30 x 0,20, as que dão acesso ao primeiro pavimento; e de ferro fundido de volta, com 28 degraus de 0m, 80 de largura.

#### XI — Esquadria

As janellas e portas serão de madeira de lei com duas folhas almofadadas, com as respectivas ferragens.

As bancleiras e os mezzanins serão de ferro forjado. Os portões serão de ferro cor rugado e corrediços sobre armação, com suporte na parte superior, e terão as ferragens para que sejam completamente seguros, quando fechados.

#### XII — Pintura

Será lisa, em tres mãos, estendendo-se a toda a armação metallica visivel e esquadria.

#### XIII — Plataforma

Terá a largura de 3m, 50, partindo em rampa da rua 8 e revestida de uma camada de cimento de 1 para 2, de 2 centímetros de espessura, assente sobre camada de 0m, 15 do concreto.

A muralha do arrimo será de alvenaria ordinaria, de pedra argamassada com cimento de 1 para 3, argamassa que servirá tambem para o rejuntamento na sua parte visivel.

O seu coroamento será de cantaria lavrada, ua altura de 0m, 20.

A cobertura da plataforma se apoiará em consolos metallicos, firmados em columnas das paredes e será de telhas francezas, assente sobre ripas de aço. Na aba do telhado, correrá uma guarnição de ferro galvanizado, acompanhando as calhas de cobre, que se ligarão aos algerozes, tambem de cobre.

#### XIV — Generalidades

As calhas para as coxias e respectivos algerozes serão de ferro galvanizado, com as dimensões dadas nos detalhes desenhados, e as do sobrado de cobre, bem como os competentes algerozes.

O cimento deverá ser de 1ª qualidade, assim como todo o material a empregar-se.

A areia será lavada em agua doce, e a pedra do melhor granito das nossas pedreiras.

O terreno para a edificação será dado livre e desembaraçado.

As soleiras das portas e portões serão de cantaria lavrada, com as seguintes dimensões: 1m, 70 x 0m, 50 e 3m x 0,5.

A qualidade do material a empregar-se será ao criterio desta commissão.

Orçamento para quatro armazéns, de duas côxas, construídos de accôrdo com os planos de numeros 1 e 2

N.º	Especificações	Unidades	Quantidade de trabalho	Preço por unidade	Importancia parcial	Importancia total
1.	Excavação em terra para os alicerces: 710 <sup>m</sup> ,0×1 <sup>m</sup> ,0×0 <sup>m</sup> ,7	M <sup>3</sup>	497	2\$000	994\$000	994\$000
2.	Alicerces de concreto com ossatura metálica:					
	Concreto: 710 <sup>m</sup> ,0×1 <sup>m</sup> ,0×0 <sup>m</sup> ,5	M <sup>3</sup>	355	60\$000	21:300\$000	
	Aço em varões: 710 <sup>m</sup> ,0×42 kg	K	29.820	\$300	8:946\$000	30:246\$000
3.	Piloadamento de terra no interior dos armazéns: 50 <sup>m</sup> ,0×80 <sup>m</sup> ,0×0 <sup>m</sup> ,6	M <sup>3</sup>	2.400	3\$000	7:200\$000	7:200\$000
4.	Asphaltamento do solo dos armazéns, sobre uma camada de concreto: 50 <sup>m</sup> ,0×80 <sup>m</sup> ,0	M <sup>2</sup>	4.000	14\$000	56:000\$000	56:000\$000
5.	Paredes de concreto armado metalicamente, com a espessura de 0 <sup>m</sup> ,10:					
	Tres fachadas	M <sup>2</sup>	2.126	15\$000	31:890\$000	
	Paredes internas	M <sup>2</sup>	2.096	15\$000	31:440\$000	
	Revestimento interno e externo das paredes	M <sup>2</sup>	4.222	6\$000	25:332\$000	
	Ornamentação das fachadas	M <sup>2</sup>	2.126	10\$000	21:260\$000	109:922\$000
6.	Soalho do segundo pavimento de concreto armado metalicamente, com a espessura de 0 <sup>m</sup> ,05:					
	Soalho: 80 <sup>m</sup> ,0×10 <sup>m</sup> ,0	M <sup>2</sup>	800	10\$000	8:000\$000	
	Revestimento com lanite: 80 <sup>m</sup> ,0×10 <sup>m</sup> ,0	M <sup>2</sup>	860	7\$000	5:600\$000	
	Rodapé: 4×60 <sup>m</sup> ,0	Ml.	240	4\$000	960\$000	14:560\$000
7.	Forro do cimento armado para tectos: 80 <sup>m</sup> ,0×10 <sup>m</sup> ,0	M <sup>2</sup>	800	10\$000	8:000\$000	8:000\$000
8.	Armação metálica:					
	Columnas de 6 <sup>m</sup> ,8: 131×411 kg	—	—	—	—	—
	Columnas de 5 <sup>m</sup> ,0: 39×302 kg	—	—	—	—	—
	Sarjetas: 131×80 kg	—	—	—	—	—
	Vigas de treliça de 5 <sup>m</sup> ,0 de vão: 82×156 kg	—	—	—	—	—
	Vigas de treliça do comprimento de 10 metros: 54×312 kg	—	—	—	—	—
	Vigas duplo T, de 11 <sup>m</sup> ,85: 16×259,6	—	—	—	—	—
	Vigas duplo T, de 10 <sup>m</sup> ,0: 144×160 kg	—	—	—	—	—
	Tesouras Polonceau de 10 <sup>m</sup> ,0 de vão, incluindo o lanternim: 112×596 kg	—	—	—	—	—
	Tesouras inglezas com meias-tesouras de cantos e oitão: 8×2150 kg	—	—	—	—	—
	Tesouras Polonceau, de 10 <sup>m</sup> ,0 de vão para o segundo pavimento: 30×446 kg	—	—	—	—	—
	Tesoura ingleza com meias-tesouras de cantos e oitão para o segundo pavimento, com 10 <sup>m</sup> ,0 de vão: 1×2000 kg	K	232.265	\$300	69:679\$500	69:679\$500
9.	Telhado:					
	Ripas metálicas 12000 <sup>m</sup> ,0×5 <sup>m</sup> ,14	K	61.680	\$300	18:504\$000	
	Arca coberta por telhas francezas:					
	Primeiro pavimento: 4×2×40×8	M <sup>2</sup>	2.560	5\$000	12:800\$000	
	Segundo pavimento: 5 <sup>m</sup> ,50×2×80	M <sup>2</sup>	890	5\$000	4:400\$000	
	Venezianas de ferro galvanizado: 2 (1,25×35)×8×8×1,60×1,10	M <sup>2</sup>	714	50\$000	35:700\$000	
	Arca coberta de vidro, com caixilhos metálicos: 8×1 <sup>m</sup> ,5×2 <sup>m</sup> ,0×35	M <sup>2</sup>	840	20\$000	16:800\$000	
	Calhas grandes, de ferro galvanizado: 40 <sup>m</sup> ,0×8	M	320	15\$000	4:800\$000	
	Calhas de cobre	M	200	8\$000	1:600\$000	94:604\$000
10.	Cantaria:					
	Escadas de cantaria lavrada, com quatro degrãos, de 1 <sup>m</sup> ,6×0 <sup>m</sup> ,3×0 <sup>m</sup> ,2	I	16	134\$400	2:150\$400	
	Solciras de 2 <sup>m</sup> ,7×0 <sup>m</sup> ,5	—	11	51\$000	561\$000	
	Solciras de 3 <sup>m</sup> ,0×0 <sup>m</sup> ,5	—	8	90\$000	720\$000	3:431\$100
11.	Escadas de ferro fundido com 28 degrãos, de 0 <sup>m</sup> ,8 de largura	I	4	1:400\$000	5:600\$000	5:600\$000
12.	Esquadria:					
	Portões de ferro corrugado e corrediços: 3 <sup>m</sup> ,75×3 <sup>m</sup> ,0×8	M <sup>2</sup>	93	50\$000	4:500\$000	
	Portas, janellas, mozzaninos e bandeiras	M <sup>2</sup>	368	50\$000	18:400\$000	22:900\$000
13.	Algerozes de ferro fundido chatos de 0 <sup>m</sup> ,10×0 <sup>m</sup> ,04	M	167	10\$000	1:670\$000	1:670\$000
14.	Pintura a óleo, tres mãos na madeira e ferragens	M <sup>2</sup>	6.000	1\$500	9:000\$000	9:000\$000
15.	Plataforma:					
	Excavações em terra e remoção: 0 <sup>m</sup> ,7×0 <sup>m</sup> ,6×87	M <sup>3</sup>	36.540	2\$000	73\$080	
	Aterro piloado em camadas de 0 <sup>m</sup> ,20, 0 <sup>m</sup> ,60×3 <sup>m</sup> ,10×80 <sup>m</sup> ,0	M <sup>3</sup>	148.800	3\$000	446\$400	
	Embasamento de alvenaria ordinaria: 0 <sup>m</sup> ,50×0 <sup>m</sup> ,60×87	M <sup>3</sup>	26.100	40\$000	1:044\$000	
	Muralha de alvenaria ordinaria: 0 <sup>m</sup> ,60×0 <sup>m</sup> ,40×80 <sup>m</sup> ,0	M <sup>3</sup>	19.200	40\$000	768\$000	
	Rejuntamento da muralha: 0 <sup>m</sup> ,60×80 <sup>m</sup> ,60	M <sup>2</sup>	48,00	2\$000	96\$000	
	Capocamento de cantaria lavrada: 0 <sup>m</sup> ,62×80 <sup>m</sup> ,0	M <sup>2</sup>	49,60	20\$000	992\$000	
	Chapa de concreto: 0 <sup>m</sup> ,18×3 <sup>m</sup> ,10×80 <sup>m</sup> ,0	M <sup>2</sup>	44,64	50\$000	2:232\$000	
	Chapa de argamassa: 0 <sup>m</sup> ,02×3 <sup>m</sup> ,10×80 <sup>m</sup> ,0	M <sup>2</sup>	4,960	80\$000	396\$800	0:01\$280
16.	Cobertura da plataforma:					
	Consolos de aço: 25×200 kg	K	5.000	\$300	1:500\$000	
	Ripas de aço: 17×80×7	K	9.520	\$300	2:856\$000	
	Telhado do telhas francezas: 4,5×80	M <sup>2</sup>	360	5\$000	1:800\$000	
	Conductores e algerozes de cobre para aguas	M	100	8\$000	800\$000	
	Guarnição de ferro galvanizado: 0 <sup>m</sup> ,30×80 <sup>m</sup> ,0	M <sup>2</sup>	24	50\$000	1:200\$000	8:150\$000

Beneficio e administração 15 %/.....

448:011\$1-0  
67:20\$277

515:212\$857

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão de saneamento e de desobstrucção dos rios que desaguum na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta commissão e para os effeitos do decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910, e instrucções que baixaram com a portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas de 26 de fevereiro de 1910, convidado os Srs. proprietarios por dominio directo ou de senhorio, dominio util, foreiro ou emphyteutico e sub-emphyteutico dos terrenos ou bencfitorias já desapropriados por aquelle decreto e banhados pela bacia do rio Estrella e seus alluentes Saracuruna e Inhomirim com todas as ramificações, inclusive os antigos canaes ou vallas, estendendo-se até a Raiz da Serra, na côta de 30 metros acima do nivel das maiores mares na bahia do Rio de Janeiro, a apresentarem os seus titulos, devidamente legalizados, no escriptorio desta commissão, até o dia 29 de abril do corrente anno, afim de que por elles possa ser feita a respectiva avaliação, na fórmula da legislação em vigor.

Outrosim, previne-se aos Srs. proprietarios que, si dos titulos apresentados não fór possível encontrar-se no terreno vestigios dos marcos ou signaes das linhas divisorias entre confinantes, a demarcação será feita pela commissão e a despeza realizada será descontada da importância por que fór feita a respectiva avaliação.

Serão igualmente avaliados os terrenos desapropriados para os quaes não forem apresentados titulos devidamente legalizados, correndo o processo á revolia dos respectivos proprietarios, considerados como ausentes.

No escriptorio da commissão, á rua da Assembleia n. 12, sobrado, serão prestadas aos Srs. proprietarios todas as informações de que possam carecer.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1911.—  
Pelo engenheiro-chefe, A. Miranda Freitas,  
engenheiro, chefe de secção.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrencia para o serviço de navegação do Maranhão

De ordem do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia ao disposto no art. 46 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação do Maranhão, no dia 24 de março do corrente anno, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

O serviço de navegação terá por sede o porto de S. Luiz do Maranhão e constará das seguintes linhas e viagens:

1<sup>o</sup>—Linha do Sul—Entre S. Luiz e Recife, uma viagem redonda mensal de São Luiz ao Recife, com escalas por Tutoya, Amarração, Camocim, Acarahú, Fortaleza, Aracaty, Mossoró, Macaé, Natal e Cabedello;

2<sup>o</sup>—Linha do Norte—Entre S. Luiz e Belém, uma viagem redonda mensal de São Luiz a Belém do Pará, com escalas por Guimarães (entrando no porto de Jacnan), Cururupú, Turyassú, Caratapera, Viseu e Bragança;

3<sup>o</sup>—Linha do Centro :

a) duas viagens redondas mensaes de São Luiz a Barreirinhas e Tutoya ;

b) duas viagens redondas mensaes de São Luiz a Miritiba, com escalas por S. José e Icatú ;

c) duas viagens redondas mensaes de São Luiz a S. Bento, com escala por Alcantara ;

d) uma viagem redonda mensal de São Luiz a Pinheiro ;

e) uma viagem redonda mensal de São Luiz a Turyassú, com escalas por Guimarães e Cururupú.

### II

O serviço de navegação será feito por vapores novos, apropriados á navegação a que se destinam, sendo quatro para as linhas exteriores e tres para as linhas contraes, os primeiros com accommodações para 30 passageiros de 1<sup>a</sup> classe, 10 de 2<sup>a</sup> e 50 de 3<sup>a</sup>. Iluminação electrica, porões para 300 toneladas de carga, paioi para malas do Correio, camaras frigoríficas com capacidade de cinco toneladas, para o transporte de vegetaes e fructas, duas helices, marcha horaria constante no minimo 10 milhas, calado maximo 10 pés ; os tres segundos com accommodações para 20 passageiros de camara o 30 de convez, paioes para 100 toneladas de carga, deposito de malas do Correio, iluminação electrica, camara frigorifica para duas toneladas de verduras e fructas e marcha horaria de 10 milhas, pelo menos. Ditos vapores só serão acceitos depois de examinados pela Inspectoria Geral de Navegação.

### III

Os planos dos navios a construir para esta navegação serão previamente sujeitos á approvação do Ministro da Viação e Obras Publicas.

Na occasião de serem acceitos os navios, o concessionario apresentará á Inspectoria Geral de Navegação os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos aprestos e mais objectos que lhes pertencerem.

### IV

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação com as unidades de que trata a clausula II, dentro do prazo maximo de um anno, contado da data da assignatura do contracto e, si o não fizer, dar-se-ha a rescisão do contracto de pleno direito por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial.

Dada a rescisão do contracto não poderá o concessionario reclamar indemnização alguma por prejuizos que dahi lhe possam resultar.

### V

Os navios gozarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando porém sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandega e capitães dos portos.

Gozarão tambem isenções de direitos para os artigos de uso dos navios, sendo, porém, a effectividade da isenção de direitos alfandegarios rigorosamente restricta á generos e artigos que não tenham similares na producção do paiz ; apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal e organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores.

### VI

As tabellas de passagens e fretes, bem como a das distancias entre os diversos portos, para os effeitos da clausula XI, serão apresentadas á approvação do Governo, dentro do prazo de tres mezes, contados da

data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes, para os generos de producção nacional, os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos.

### VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala, a duração da viagem, serão regulados de accordo com o fiscal e sujeitos á approvação do Governo.

### VIII

O contractante obrigar-se-ha a transportar nos seus vapores, gratuitamente:

1<sup>o</sup>, o inspector geral e os fiscaes da Navegação, quando viajarem em serviço ;

2<sup>o</sup>, o empregado encarregado do serviço postal ;

3<sup>o</sup>, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de bordo para terra e vice-versa, passando e exigindo recibo ;

4<sup>o</sup>, os dinheiros publicos, na fórmula da lei em vigor ;

5<sup>o</sup>, os objectos remettidos á Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, ou quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes autorizadas pelo Governo ;

6<sup>o</sup>, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou a sociedades de agriculturas favorizadas pelo Governo.

### IX

O contractante obrigar-se-ha a conceder em seus paquetes transporte, com o abutimento de 50 % sobre os preços das respectivas tabellas, para força publica ou escolta conduzindo presos, e com 30 % para qualquer transporte feito por conta da União ou dos Estados.

### X

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações do concessionario sujeitas ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal da navegação.

### XI

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, por mais de um mez, o não sendo por força maior devidamente comprovada, perderá o concessionario o direito ao recebimento da subvenção mensal e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média de cinco mezes anteriores, ou, si o Governo preferir, mandará fazer á sua-custa as viagens, indemnizando-o o concessionario de todas as despezas e mais 50 % das mesmas como multa. Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o contracto, ficando além disso obrigado o concessionario ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual.

O calculo da subvenção, todas as vezes que esta tenha de soffrer desconto por multa, em consequencia de falta de viagem, será feito pela divisão total da subvenção pelo numero de milhas correspondentes ás viagens que em um anno deve a companhia fazer navegar, sendo o quociente multiplicado pelo numero de milhas relativo á viagem não realizada, numero esse determinado na tabella de distancias approvada pelo Governo.

### XII

O Governo poderá occupar, temporariamente, todos ou parte dos paquetes do concessionario, indemnizando-o da renda líquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das



Viagens realizadas nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

## XIII

O contractante deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto á validade, peso, volumes e fretes recebidos, por forma a se poder computar com exactidão a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente, houver de importar o concessionario, com isenção de direitos alfandegarios, segundo preceitua a clausula V.

## XIV

Salvo caso de força maior, devidamente justificada e acciita pelo Ministro da Viação e Obras Publicas, ficará o concessionario sujeito ás seguintes multas:

1º, da quota da subvenção correspondente a cada viagem, segundo determina a clausula XI, pela suppressão de qualquer dellas, e mais 50 % sobre a referida quota;

2º, de 200\$ a 400\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção de viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mas o concessionario receberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3º, de 100\$ a 200\$, pelo periodo de cada 12 horas excedentes á que for marcada para a saída;

4º, de 200\$ a 400\$, pela demora de entrega ou não acondicionamento de malas do Correo e de 100\$ no caso de extravio;

5º, de 200\$ a 400\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao Ministro da Viação e Obras Publicas e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do Estado do Maranhão, dentro do prazo máximo de 10 dias, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha a receber.

## XV

Para evitar interrupção do serviço de qualquer das linhas o concessionario obrigará-se-lhe immediatamente a substituir os vapores que se tornarem imprestaveis para a navegação ou que se perderem em sinistro, por outros que se approximem o mais possível das condições exigidas na segunda das presentes clausulas.

A substituição feita nesses termos só se tornará, porém, effectiva si, a juizo do fiscal da navegação, as novas embarcações forem julgadas capazes de satisfazer perfeitamente as necessidades do serviço. No caso contrario, ficará o concessionario obrigado a adquirir, dentro do prazo maximo de um anno, outr 3 que reúna a aquellas condições, caducando si dentro do prazo acima determinado não se tiver dado a substituição.

## XVI

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até 300:000\$, paga em prestações mensaes pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Est. do Maranhão, mediante requerimento, acompanhado do attestado do fiscal e de um certificado do administrador do Correo.

## XVII

Para as despesas de fiscalização o concessionario entrará, adeantadamente, para a mesma Delegacia Fiscal, com a importancia de 3:000\$ semestrais.

## XVIII

O contractante sujeitar-se-ha ás clausulas geraes de uso em contractos desta natureza especialmente as do ultimo contracto feito para o mesmo serviço de navegação.

## XIX

Em caso de desintelligencia entre o concessionario e o Governo, sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento, segundo as formas legais.

## XX

O contracto vigorará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

## XXI

Como caução do contracto, depositará o contractante no Thesouro Nacional, a importancia de 25:000\$, em moeda corrente ou titulos da União, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

## XXII

O contractante obrigará-se-ha a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegação ou vias ferreas que venham ter ao Maranhão.

## XXIII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção e a preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção que o limite para ella fixada, e no caso de igualdade das propostas o que se propuzer a iniciar os serviços dentro de menor prazo que o fixado neste edital.

## XXIV

Os proponentes apresentarão provas da idoneidade de sua capacidade em serviços de mesma natureza e dos recursos para execução do mesmo serviço.

## XXV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 5:000\$ em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

## XXVI

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXIII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e recibo da caução a que se refere a clausula XXV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se dellos os documentos de provas de idoneidade e reunido-se os envelopes com propostas de preços, fechadas como se acharem, em o mesmo involucre, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que queiram fazel-o, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e anunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 3 de fevereiro de 1911.—Carlos Vidal de Oliveira Freitas, inspector geral de Navegação.

## Repartição Geral dos Telegraphos

### EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que até o dia 15 de março proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas, na secretaria desta repartição, propostas para a execução das obras de que durante o corrente exercicio necessitar o edificio em que funciona a mesma repartição, sob as seguintes condições:

## I

A obras serão executadas conforme forem sendo indicadas pelo engenheiro para tal fim designado.

## II

Os materiaes a empregar serão de superior qualidade e previamente examinados pelo mesmo engenheiro.

## III

As propostas serão abertas e lidas á 1 hora da tarde do dia 16 de março, de ante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade.

Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

## IV

Os proponentes deverão exhibir no acto da abertura das propostas documentos com os quaes provem estar quites com os impostos municipaes e federaes.

## V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito, na thesouraria da repartição, da quantia de 500\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 15 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a acceptação da sua proposta.

## VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

## VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas

as clausulas deste edital. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma bonificação sobre a proposta mais baixa.

## VIII

A preferencia cabe de direito ao proponente que offerecer o menor preço, por minima que seja a differença entre o d'elle e o de qualquer outro.

## IX

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação abaixo, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação.

## X

Cada proposta, devidamente selada na primeira das tres vias em que deverá ser formulada, será fechada em envelope lacerado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula V.

## XI

A execução do contracto será garantida por um deposito de 10 % sobre o valor provavel das obras a fazer.

## XII

As contas dos serviços concluidos serão entregues mensalmente e examinadas pelo engenheiro, que as examinará, para o devido processo do pagamento, a ser effectuado no Thesouro Nacional.

RELAÇÃO DAS UNIDADES CUJOS PREÇOS DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CONCURRENTES

- Vigas de madeira de lei m<sup>3</sup>.
  - Caixa de agua, metro cubico de capacidade e assentamento.
  - Tabiques de madeira de lei envernizada m<sup>2</sup>.
  - Pintura a oleo, tectos, 1, 2, 3, 4 mãos.
  - Pintura a oleo, paredes, 1, 2, 3, 4 mãos.
  - Pintura a oleo, esquadrias, 1, 2, 3, 4 mãos.
  - Caiação, 2 mãos.
  - Scalhos de madeira de lei em frisos entaboiados, dando o barrotamento e mão de obra m<sup>2</sup>.
  - Idem, dando só os frisos e mão de obra m<sup>2</sup>.
  - Fornos de pinho de Riga em frisos com abas, tabelas, cimalthas e gregas m<sup>2</sup>.
  - Telhado de telha franceza, dando o madeiramento e mão de obra m<sup>2</sup>.
  - Idem, dando só as telhas e mão de obra m<sup>2</sup>.
  - Platibanda do tijolo, uma vez m<sup>2</sup>.
  - Concreto para lastro de soalho m<sup>2</sup>.
  - Remoção de entulho m<sup>2</sup>.
  - Demolição de parede m<sup>2</sup>.
  - Construção e collocação de escada de madeira de lei com corrimão, degrão.
  - Concerto e reposição da escada do pateo.
- Rio de Janeiro. 26 de fevereiro de 1910.  
— Lucides Barroso, vice-director.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director do trafego, recebem-se propostas na 1ª secção desta sub-directoria, no prazo de 30 dias, a contar desta data, para a venda dos objectos abaixo mencionados, cahidos em refugio, de conformidade com o § 2º do art. 151 do regulamento vigente.

As propostas serão em cartas fechadas e lacradas, sem emendas ou raspagem de especie alguma.

Os objectos acham-se depositados na 1ª secção (tinha de refugos), onde podem ser examinados.

Uma fita cinematographica.  
Um par de sapatos de couro amarello, para homem.

Um par de sapatos de setim preto, para senhora.

Sis calças de zuarde azul para homem.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 13 de fevereiro de 1911. — O chefe de secção Angelo Raul da Silveira Castro.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na 3ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Primeiro, segundo e terceiro trimestres de janeiro a setembro de 1909.

Relação da correspondencia registrada.

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Destino

- N. 7.290—Botafogo—Reverendo da Freguezia dos Mares—Bahia.
- N. 1.632—Botafogo—Virgilio José do Nascimento—Guaratingueta.
- N. 19.222—Districto Federal—Mario Messia Rosa—Rio Alto.
- N. 2.670—Largo da Lapa—Antonio Francisco Pinheiro—Bagé.
- N. 4.524—Largo da Lapa—Antonio Francisco Pinheiro—Bagé.
- N. 78º—Cascadura—Jacintho Barbosa—Cabuçu.
- N. 13.248—Districto Federal—Antonio Castilhos—Hespanha.
- N. 160.936—Districto Federal—Lucinda Fernandes Dias—Portugal.
- N. 362.727—Districto Federal—Alice Darlou—S. Paulo.
- N. 189—Estação de Ramos—Anna Pereira Sestente—Petropolis.
- N. 4.643—Ignorala—Luiz Alves Feitoza—Macedo.
- N. 463 P—Capital Federal—Alberto dos Passos—Porto Alegre.
- N. 845 V—Prefeitura Municipal—Jovina Maria Santos—Sergipe.
- N. 4.075—Estação Central—Anna de Paiva—Pernambuco.
- N. 452 V—Prefeitura Municipal—Carlota Maria da Conceição—Aracaju.
- N. 11.900 P—Districto Federal—José Gonçalves—Santos.
- N. 2.595—Districto Federal—Manoel Telles P. Pinto—Recife.

N. 4.357 P—Districto Federal—João Niemeyer—Santos.

N. 10.064 P—Districto Federal—Joaquim J. de Jesus—Cuyabá.

N. 11.157 P—Districto Federal—Maria Conceição Lobo—Bahia.

N. 10.909—Districto Federal—Praxedes S. A. Carneiro—Porto Alegre.

N. 2.993—Districto Federal—Maria Rosa Almeida—Mauá.

N. 1.227 P—Districto Federal—Maria Caminha Castro—Ceará.

N. 11.232—Districto Federal—Maria José Conceição—Pernambuco.

Numero de registro—Procedencia—Destinatario—Destino

N. 10.645 P—Districto Federal—Maria Gaminha Castro—Ceará.

N. 5.916—Districto Federal—Seraphim Garcia—Florianopolis.

N. 19.558 C—Capital Federal—Elisa Santo—Santa Thereza—Espirito Santo.

N. 4.797 C—Capital Federal—João Baptista Rasso—Santa Thereza.

N. 2.658 C—Capital Federal—Carlos da Silva—Itabira.

N. 5.821 C—Capital Federal—João Elias da Silva Caldas—Currallinho.

N. 5.250—Capital Federal—Theophilo Lamezo—Ouro Preto.

N. 21.171 C—Capital Federal—Augusto André Junior—Barra Mansa.

N. 4.962 C—Capital Federal—João Antonio Monteiro—Ouro Preto.

N. 6.633 C—Capital Federal—Antonio Barbosa Horta—Aguá Limpá.

N. 16.986 C—Capital Federal—José Camillo Pinto Ribeiro—Santo Amaro.

N. 18.203 C—Capital Federal—Antonio da Gama Almeida—Santa Thereza.

Relação da correspondencia ordinaria

Estação do Paty—Virgilio Vieira—Estado do Rio.

Ignorada—Albertina Pinto Soares—Ignorado.

Villa Isabel—João Ribeiro—Districto Federal.

Campos—Covane Santos—Estado do Rio. Districto Federal—Maria Magalhães—Districto Federal.

Ignorada—Eugenio Andrade—Districto Federal.

Engenheiro Passos—Antonio Veiga e Silva—Districto Federal.

Petropolis—José Luiz da Silva—Districto Federal.

S. Christovão—Raphael Gomes—Districto Federal.

Districto Federal—Virginia Pagano—Districto Federal.

Miracema—Engracia do Nascimento—Estado do Rio.

Estacio de Sá—Luciano de Carvalho—Entre Rios

Estacio de Sá—Manoel Santiago da Cruz—Districto Federal.

Praça Duque de Caxias—Nactiva de Oliveira—Districto Federal.

S. João da Barra—Rackel Leonor Barboza—Estado do Rio

Botafogo—(Succursal)—Castro Pereira—Districto Federal.

Districto Federal—Adelaide da Silva Lima—Districto Federal.

Districto Federal—Manoel Bento dos Santos—Parahyba do Norte.

Districto Federal—C. Ferrer—Districto Federal.

Districto Federal—José Antonio Fiuza—Districto Federal.

Petropolis—Pedro Almino—Barra Mansa.

Districto Federal—Director do C. de Manha—Districto Federal.

Praça Duquo Ca. Caxias - Mario José Alves - Districto Federal.  
 Estacio de Sá - Dalina - Districto Federal.  
 Districto Federal - Dédé - Ignorado.  
 Districto Federal - Redactor do *Jornal do Brasil* - Districto Federal.  
 Diamantina - Mére Scraphina - Italia.  
 Estacio de Sá - José Monteiro de Souza - Portugal.  
 Largo da Lapa - Martins do Faria - Districto Federal.  
 Estacio de Sá - Francisco dos Santos - Districto Federal.  
 Districto Federal - Oscar H. Mack - Inglaterra.  
 Estacio de Sá - José Eduardo Rezende Filho - Districto Federal.  
 Numero do registro - Procedencia - Destinatário - Destino  
 Rua Mariz e Barros - Domingos da Costa - Districto Federal.  
 Rua Mariz e Barros - Francisco Mazzuca - Italia.  
 N. 261.945 - Districto Federal - Antonio Ferreira Villaga - Paraná.  
 N. 298.615 - Districto Federal - A. Fieux - Paris.  
 N. 4.801 - Districto Federal - Filomeno P. V. Moratre - Italia.  
 N. 287.433 - Districto Federal - Dr. Ulysses Brandão - Porto Alegre.  
 N. 43.928 - Districto Federal - Louisse Montoya - França.  
 N. 1.977 - Prefeitura Municipal - Lucinda Rosa Lopes - Portugal.  
 N. 127.075 - Districto Federal - P. Max Neumann - Dinamarca.  
 N. 43.988 - Districto Federal - Manoel Rodrigues Silva - Minas.  
 N. 374.524 - Districto Federal - Manoel José Alves - Paraná.  
 N. 12.742 P - Districto Federal - Zila H. Magalhães Assis - Maranhão.  
 N. 1.049 - Praça Onze de Junho - Dr. Bento D. Araujo - Belgica.  
 N. 74.473 - Districto Federal - Alfredo Antonio Costa - Paris.  
 N. 227.319 - Districto Federal - Amancio Rocha Costa - Minas.  
 N. 5.410 - Ignorada - F. P. Passos - Paris.  
 N. 3.941 - Parahyba - Frederico Carlos da C. Junior - Districto Federal.  
 N. 23.746 C - Capital Federal - Helena Guilherme Coelho - Maricá.  
 N. 1.074 C - Capital Federal - Olympia Alves de Menezes - Tinguá.  
 N. 31.866 C - Capital Federal - Joaquim Ferreira Lima - Angra dos Reis.  
 N. 10.220 C - Capital Federal - Isabel Maria Conceição - Pernambuco.  
 N. 25.653 C - Capital Federal - Maria Dominga da Conceição - Estação de Paty.  
 N. 10.143 C - Capital Federal - Jorver de Breuz - *Jornal do Brasil*.  
 N. 38.076 C - Capital Federal - José Eduardo - Volta Grande.  
 N. 22.746 C - Capital Federal - Felipe Santiago - Estação de Valença.  
 N. 43.028 C - Capital Federal - Emilia Thezeza - Estação de Paty.  
 N. 35.049 C - Capital Federal - Joaquim R. da Silva - Piracema.  
 N. 1.232 C - Capital Federal - José Lopes Ribeiro Castro - S. S. Parahyba.  
 N. 17.783 C - Capital Federal - Alexandre Ferreira - Jurua.  
 N. 25.910 C - Capital Federal - Altina Maria da Conceição - Timbaúba.  
 N. 37.320 C - Capital Federal - Rosa Firmina da Conceição - Estação do Ypiranga.  
 N. 47.511 C - Capital Federal - Thomasia Maria da Conceição - P. Hohanga.

N. 34.827 C - Capital Federal - Maria Francellina do Amparo - Olhos d'Agua.  
 N. 19.203 C - Capital Federal - Carlos Miguel - S. M. B. do Monte.  
 N. 1.161 C - Capital Federal - Waldemar João Ribeiro - Diamantina.  
 N. 9.200 C - Capital Federal - Pedro Beltraum - Blumenau.  
 N. 4.788 C - Capital Federal - Manoel Felipe - Casa de Detenção.  
 N. 10.349 C - Capital Federal - Isidoro Gonçalves da Cruz - Bahia.  
 N. 33.104 C - Capital Federal - Ardelacio Mattos N. Santos - Maranhão.  
 N. 11.178 C - Capital Federal - Maria do Nascimento - Rua S. Clemente.  
 N. 1.649 C - Capital Federal - Henrique Maria Nazareth - P. dos Lutos.  
 N. 13.270 C - Capital Federal - Alcides da Costa Azedias - M. Grande.  
 N. 27.302 C - Capital Federal - Casimiro Magalhães - *Jornal do Brasil*.  
 Numero do registro - Procedencia - Destinatário - Destino  
 N. 37.110 C - Capital Federal - Mario José Motta Silveira - Pernambuco.  
 N. 5.153 C - Capital Federal - Alzira - Casa de Detenção.  
 N. 38.516 C - Capital Federal - Antonio da Rocha Malhado Junior - Manrangatuba.  
 N. 26.291 C - Capital Federal - Marieta Reis de Pola - Bahia.  
 N. 16.477 C - Capital Federal - Rolustiano Góes - Bahia.  
 N. 28.886 C - Capital Federal - Antonio Leite - S. Paulo.  
 Juiz de Fora - Toenaduxg Znonoxy Ponnelle - Russia.  
 Districto Federal - Kathleen Cumminham - Londres.

4º trimestre - outubro, novembro e dezembro de 1909

RELAÇÃO DA CORRESPONDENCIA ORDINARIA  
 Districto Federal - Valentina E. Rosa - Districto Federal.  
 Districto Federal - Manoel Paranhos - Districto Federal.  
 Districto Federal - Maria da Conceição - Campos.  
 Districto Federal - A. H. Postel - New York.  
 Districto Federal - Maria Mathilde da Conceição - Parahyba do Norte.  
 Districto Federal - Adelaide Augusta Cabral Ramos - Districto Federal.  
 Districto Federal - Isabel Maria de Souza - Districto Federal.  
 Estação de Mucuco - Marcélia Victoria Borges - Districto Federal.  
 Districto Federal - A. Vaz de Carvalho - Paris.  
 Districto Federal - A. Vaz de Carvalho - Paris.  
 Districto Federal - Luiza Pacifica da Conceição - Districto Federal.  
 Districto Federal - Genesio M. Cardoso - Districto Federal.  
 Districto Federal - S. Fernandes & Comp. - Estação do Meyer.  
 Districto Federal - Manoel Joaquim Leitão - Matadouro.  
 Districto Federal - Fernandes & Domingues - Campos.

Relação da correspondencia registrada

N. 3.390 - Largo da Lapa - Juvenal Rodrigues Duarte - Districto Federal.  
 N. 903 - L. Estacio de Sá - Alfredo da Silva Costa - Ilha Grande.

N. 539 - Largo da Lapa - Chaim Ha - Austria.  
 N. 8.853 - Largo da Lapa - Redacção *Tagblatt* - Inglaterra.  
 N. 286 B - Largo Santa Rita - Domingos Teixeira Oliveira - Campos.  
 N. 472 B - Largo da Lapa - Francisco Lino Barbosa - Penedo.  
 N. 60 B - Largo Santa Rita - Antonio Leite da Cunha - Pirahy.  
 N. 2.737 - Largo da Lapa - Nina Bardi - Italia.  
 N. 7.582 - Largo da Lapa - G. Marques Valente - Districto Federal.  
 N. 186 B - L. Estacio de Sá - Richard Hapkinsons & Comp. - Districto Federal.  
 N. 895 B - L. Praça Municipal - Maria Antonia de Jesus - Victoria.  
 N. 168 B - Largo da Lapa - Leite de Castro - Macció.  
 N. 46 B - Largo da Lapa - José Agripino Ling Accioli - Pernambuco.  
 N. 8.795 - Largo da Lapa - Raymundo Abba Giacomo - Italia.  
 N. 2.872 - Largo Santa Rita - Fisutino Lima & Comp. - Guararema.

1ª Secção da Sub-Directoria do Trafego da Directoria Geral dos Correios, 18 de outubro de 1909. - O chefe de secção, Luiz M. de Cerqueira Braga.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca

QUINTA DA BÔA VISTA

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 6 de fevereiro de 1919, a hora da tarde, serão postas para o arrendamento do edificio destinado a um restaurant, na Quinta da Boa Vista, pelo prazo de tres annos, a quem maiores vantagens offercer para um serviço completo desse commercio.

Os proponentes se obrigarão, nas suas propostas, a installar em diversos trechos do parque, designados pela administração, pequenos privilegios destinados á venda de bebidas, refrescos, sorvetes, etc.

Ao arrendatario será facultado installar diversões no parque, sujeitando-as á approvação da administração.

Para garantia da execução das propostas, os concurrentes depositarão previamente a caução de 300\$, em dinheiro, que perderá em favor dos cofres federaes aquelle que, depois de acceita a sua proposta, não assignar o contracto dentro de oito dias do convite para tal fim, e para garantia da execução do contracto o arrendatario depositará a quantia de 3:000\$, em dinheiro ou em apolices federaes.

Na concorrência será decidida, antes da abertura das propostas, a idoneidade dos proponentes, que a justificarão, sendo necessario, no acto de pedir guia para o deposito de 300\$, acima referido.

As propostas deverão ser escriptas com clareza, sem entrelinhas, ou rasuras, competentemente selladas, inclusive qualquer documento annexo, sendo com cada uma exhibido o conhecimento do mesmo deposito de 300\$000.

Para explicações mais completas os proponentes podem se dirigir a esta inspectoria.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, 4 de fevereiro de 1919. Julio Furtado.

Edital n. 279

De ordem de Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, fãco constar que se adhir aberta nesta secretaria, até ao dia 30 de março de 1911, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do lugar de lente substituto da setima secção, a qual, de accordo com o art. 7.º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.031, de 26 de maio de 1910, comprehende as seguintes disciplinas: *grapho-estatica, resistencia dos materiais, estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, technologia das profissões elementares e do constructor meca-nico; hydraulica, liquidos e gases, machinas operatriizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermo-dynamica e motores thermicos.*

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65, do Código dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, decreto n. 3.690, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 30 de dezembro de 1910:—O secretario, J. S. Brandão.

## PARTE COMMERCIAL

### Informações

Estrada de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÃO MARITIMA

Movimento de mercadorias

Dia 26

Foram remettidos 128 carros com 689.147 kilogrammas de mercadorias da Estrada e 40 com 375.000 kilogrammas de carvão da Estrada.

Importação:  
Mercadorias da Estrada, 35 volumes com 28.417 kilogrammas.  
Carvão da Estrada, 445.200 kilogrammas.

Total, 483.617 kilogrammas.  
Exportação:  
Mercadorias diversas, 51.586 kilogrammas.

Minerio, 600.000 kilogrammas.  
Café, 16 carros com 1.069 sacas com 11.427 kilogrammas.

Total, 703.013 kilogrammas.  
Movimento do café:  
Saccas existentes, 3.142 com 190.093 kilogrammas.

Ficaram 3.142 com 190.093 kilogrammas.  
O rendimento dos despachos pagos e a pagar, no dia 25, foi de 28.412\$300.

ESTAÇÃO DE S. DICCÓ

Relação do peso das mercadorias, materias e encomendas recebidas e remettidas no dia 26:

Importação:  
Mercadorias, 18 volumes com o peso de 3.750 kilogrammas.

Encomendas, 1.193 volumes com o peso de 20.396 kilogrammas.  
Total, 1.211 volumes com o peso de 24.146 kilogrammas.

Exportação:  
Mercadorias, volumes 7.985; peso, 515.937 kilogrammas.  
Materias, volumes 7.940; peso, 27.000 kilogrammas.

Carneis verdes, volumes 997; peso, 113.810 kilogrammas.

Encomendas, volumes 856; peso, 45.553 kilogrammas.

Total, volumes 7.778; peso, 702.303 kilogrammas.

A ronda do dia 24 foi de 718070.

Dia 26

Santa Cruz, recebidas 372 rezes; Matadouro, abaidas 461 rezes; Cruzeiro, embarcadas nenhuma; stock nenhuma; S. João, embarcadas nenhuma; stock 352 rezes; Refilicã, embarcadas 192 rezes; stock 265 rezes.

Dia 27

Santa Cruz, recebidas 568 rezes; Matadouro, abaidas 517 rezes; Cruzeiro, embarcadas 328 rezes; stock nenhuma; Bemio, embarcadas, nenhuma; stock 408 rezes; S. João, embarcadas, nenhuma; stock 498 rezes.

## ANNÚNCIOS

### Companhia Manguez Que-luz de Minas

No escriptorio da companhia ficam a disposição dos S. s. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1911.—  
A Directoria.

### Associação Protectora dos Homens do Mar

ASSMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Por deliberação da Commissão directora desta associação convido todos os Srs. associados a comparecerem a assemblea geral extraordinaria, no proximo dia 1 de março, ás 8 horas da noite, na sede social, á Avenida Central n. 180, para os fins e effectos do art. 62, combinado com o art. 63.

Pela Commissão Directora, o presidente vice-almirante Francisco August de Paiva Bueno Brandão.



Moinho Santa Cruz

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCOES, SOB A FIRMA DE MACHADOS, MELLO & COMP.

Escriptorio: Rua 1º de Março n. 24

A contar desta data, acham se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1911.—  
Machados, Mello & Comp.

## Companhia Norc-Brazil

(Manufactura de morins e elitas)

PRIMEIRA ASSEMBLEA DE CONSTRUÇÃO

Os Srs. subscriptores do acto são convidados a se reunir em primeira assemblea geral de construcção no dia 2 de março proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua Visconde de Albuquerque n. 43, para nomeação dos juvalls que tem de avaliar os bens, coisas e effectos que constituem parte do capital social e apresentação do projecto de estatutos e sua approvação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1911.  
Os incorporadores.

## Imprensa Nacional

A venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

Vencimentos Militares — Lei n. 2.200, de 13 de dezembro de 1910 a 500 réis.

Acham-se á venda, na Thesouraria desta repartição, ao preço de 4\$ o exemplar, o Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.

Acham-se á venda, na Thesouraria desta repartição, as seguintes obras:

Ante-projecto da nova edição official do Código Criminal de 1830 e pareceres redactivos... 1.º volume..... 3\$000

Accoções do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)..... 2\$500  
Item idem de 1896 (M)..... 4\$000  
Item idem de 1897 (M)..... 6\$000  
Item idem de 1898 (M)..... 8\$000  
Item idem de 1899 (M)..... 9\$000  
Item idem de 1900 (M)..... 9\$000  
Item idem de 1901 (M)..... 10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Paudia Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, approvado pelo decreto n. 8.289, de 29 de setembro de 1910  
Um volume brochado..... 3\$000  
» » cartonado..... 4\$000

Industria siderurgica — Relatório apresentado pelo general Francisco Marcellino de Souza Aguiar. — Um grosso volume brochado..... 6\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional